



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXI — Nº 74

QUINTA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 1976

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso VIII, da Constituição, e eu, José de Magalhães Pinto, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 59, DE 1976

Aprova as Contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1973.

Art. 1º São aprovadas as Contas prestadas pelo Senhor Presidente da República, relativas ao exercício financeiro de 1973, na forma dos arts. 44, inciso VIII, e 81, inciso XX, da Emenda Constitucional nº 1, de 1969.

Art. 2º Os “Diversos Responsáveis” da Administração Direta e Indireta que não apresentaram ao Tribunal de Contas da União as contas pertinentes ao exercício de 1973, no prazo fixado em lei, ficam sujeitos às penalidades previstas no art. 53 do Decreto-Lei nº 199, de 1967, e Resoluções daquela Corte.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, em 23 de junho de 1976. — Senador *José de Magalhães Pinto*, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, José de Magalhães Pinto, Presidente, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 60, DE 1976

Aprova o texto do Decreto-Lei nº 1.468, de 12 de maio de 1976.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-Lei nº 1.468, de 12 de maio de 1976, que “reajusta os vencimentos e proventos dos servidores das Secretarias das Seções Judiciárias da Justiça Federal de Primeira Instância”.

Senado Federal, em 23 de junho de 1976. — Senador *José de Magalhães Pinto*, Presidente.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal.

ASSINATURAS

EVANDRO MENDES VIANNA
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES
Diretor Executivo

PAULO AURÉLIO QUINTELLA
Diretor Administrativo

ALCIDES JOSÉ KRONENBERGER
Diretor Industrial

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 100,00
Ano	Cr\$ 200,00

Via Aérea:

Semestre	Cr\$ 200,00
Ano	Cr\$ 400,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,30)

Tiragem: 3 500 exemplares

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 102^a SESSÃO, EM 23 DE JUNHO DE 1976

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Ofícios do Ministro das Relações Exteriores

Nº 7/76, agradecendo comunicação da promulgação pelo Sr. Presidente do Senado Federal, do Decreto Legislativo nº 37/76, que aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Gabonesa.

Nº 8/76, agradecendo comunicação da promulgação, pelo Sr. Presidente do Senado Federal, do Decreto Legislativo nº 38/76, que aprova o texto do Acordo sobre Transportes Aéreos entre a República Federativa do Brasil e o Reino Haxemita da Jordânia.

1.2.2 — Ofícios do Ministro da Agricultura

Nº 341/76, encaminhando o parecer daquele Ministério sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 16/76, que determina levantamentos prévios de custo para fixação de preços de produtos agrícolas.

Nº 342/76, encaminhando o parecer daquele Ministério sobre o Projeto de Lei do Senado nº 263/75, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que disciplina a venda, no comércio varejista, dos cereais acondicionados em pacotes padronizados.

1.2.3 — Pareceres

— Referentes à seguinte matéria.

Ofício S-nº 9/76 (nº 967-CC/76, na origem), do Sr. Governador do Estado do Paraná, solicitando autorização do Senado Federal para contratar operação de empréstimo destinado ao Programa de Rodovias Alimentadoras para o Estado.

1.2.4 — Comunicações da Presidência

— Arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 251/75, do Sr. Senador Osires Teixeira, que protege a música brasileira, e

dá outras providências, por ter recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das comissões a que foi distribuído.

— Convocação de sessão extraordinária do Senado Federal a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.2.5 — Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 159/76-Complementar, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que introduz modificações na Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975.

Projeto de Lei do Senado nº 160/76, de autoria do Sr. Senador Heitor Dias, que dá nova redação ao parágrafo único do artigo 133 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e dá outras providências.

1.2.6 — Requerimento

Nº 288/76, do Sr. Senador Accioly Filho, solicitando tenham tramitação em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 133/75 e 154/76.

1.2.7 — Discursos do Expediente

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Instalação, em Aracaju-SE, da 2ª Convenção Nacional da Indústria de Torrefação e Moagem de Café.

SENADOR NELSON CARNEIRO — 25 anos da campanha de S. Ex* em prol da instituição do divórcio no País.

SENADOR AUGUSTO FRANCO — Efeitos da estiagem prolongada que assola a zona sertaneja do Estado de Sergipe.

1.2.8 — Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 161/76, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que concede ao trabalhador um dia útil de folga, por mês, para tratar de interesses particulares.

Projeto de Lei do Senado nº 162/76, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que assegura aos empregados o direito

de preferência para subscrever 20% dos aumentos de capital realizados por sociedades anônimas.

1.2.9 — Requerimentos

Nºs 289 a 293/76, de autoria do Sr. Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, respectivamente, das seguintes matérias:

Trabalho jornalístico do categorizado profissional Oyama Teles, intitulado "Krieger, o último dos liberais", e publicado na edição de 20 de junho de 1976 do jornal **Última Hora**, onde, mais uma vez, se retrata a personalidade *impar* do inconfundível líder político, que pode, em plena vida, presenciar o seu ingresso na História do Brasil.

Ordem do Dia do Exmº Sr. Ministro da Aeronáutica, Brigadeiro Araripe Macedo, alusiva ao 45º aniversário do Correio Aéreo Nacional;

Ordem do Dia do Exmº Sr. Ministro da Marinha, Almirante Azevedo Henning, alusiva ao 111º aniversário da Batalha Naval do Riachuelo;

Discurso do Exmº Sr. Comandante do I Exército, General Reynaldo Mello de Almeida, proferido durante as solenidades comemorativas do "Dia da Artilharia Brasileira";

E da Ordem do Dia do Exmº Sr. Diretor da Escola Naval, Vice-Almirante Paulo Bonoso Duarte Pinto, lida durante as solenidades de entrega dos espadins aos novos aspirantes da Escola, turma, "Almirante Alexandrino de Alencar".

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 269/76, do Sr. Senador Mendes Canale, solicitando transcrição nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Ministro do Trabalho, Arnaldo Prieto, na Conferência Internacional do Trabalho, em Genebra, no dia 11 de junho de 1976. **Aprovado**.

— Projeto de Lei do Senado nº 62/74, do Sr. Senador Francisco Montoro, que assegura a missões religiosas do direito de continuar prestando assistência às populações indígenas. **Rejeitado**. Ao Arquivo.

— Projeto de Lei da Câmara nº 100/75 (nº 312-B/75, na Casa de origem), que inclui ligação ferroviária de Mato Grosso na relação descritiva das Ferrovias do Plano Nacional de Viação, instituído pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973. **Aprovado**. À sanção.

— Projeto de Resolução nº 37/76, que autoriza o Estado de Minas Gerais a alienar terras públicas que especifica. **Aprovado**, após usarem da palavra na sua discussão os Srs. Senadores Itamar Franco, Roberto Saturnino, Leite Chaves, Lázaro Barboza e Petrônio Portella. À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 38/76, que autoriza o Estado de Minas Gerais a alienar terras públicas que especifica. **Aprovado**. À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 39/76, que autoriza o Estado de Minas Gerais a alienar terras públicas que especifica. **Aprovado**. À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 41/76, que autoriza o Estado de Minas Gerais a alienar terras públicas que especifica. **Aprovado**. À Comissão de Redação.

Projeto de Resolução nº 46/76, que autoriza o Estado de Minas Gerais a alienar terras públicas que especifica. **Aprovado**. À Comissão de Redação.

Projeto de Lei do Senado nº 75/76, do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que altera a redação do § 3º do art. 5º da Lei Orgânica da Previdência Social. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Rejeitado**. Ao Arquivo.

1.4 — MATÉRIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA

— Redação final do Projeto de Resolução nº 37/76, constante do quarto item da Ordem do Dia. **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 296/76. À promulgação.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 38/76, constante do quinto item da Ordem do Dia. **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 297/76. À promulgação.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 39/76, constante do sexto item da Ordem do Dia. **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 298/76. À promulgação.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 41/76, constante do sétimo item da Ordem do Dia. **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 299/76. À promulgação.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 46/76, constante do oitavo item da Ordem do Dia. **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 300/76. À promulgação.

1.5 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

— Designação da Hora do Expediente da sessão de sexta-feira próxima, dia 25, para comemorar o centenário de nascimento do jornalista Irineu Marinho.

1.6 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR EVELÁSIO VIEIRA — Necessidade de um melhor entrosamento entre a INTERBRÁS S.A. com outros órgãos do Governo Federal, visando o desenvolvimento das exportações brasileiras.

SENADOR ADALBERTO SENA — Considerações sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 21/76, ora em tramitação, que estabelece a obrigatoriedade da aplicação anual, pela União, de nunca menos de doze por cento e, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, de no mínimo, vinte e quatro por cento da renda resultante dos impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

SENADOR MAURO BENEVIDES — Temário do I Congresso Norte-Nordeste de Advogados, a realizar-se de 8 a 11 de agosto vindouro na cidade de fortaleza-CE.

SENADOR VASCONCELOS TÓRRES — Apelo ao Sr. Ministro do Trabalho, no sentido da abertura de inquérito que vise apurar a ocorrência de demissões irregulares que estariam sofrendo os trabalhadores que moveram ação contra os Estaleiros Maclarem, visando o recebimento do adicional de insalubridade.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 103ª SESSÃO, EM 23 DE JUNHO DE 1976

2.1 — ABERTURA

2.2 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução nº 40/76, que autoriza o Estado de Minas Gerais a alienar terras públicas que especifica. **Aprovado**, à Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 43/76, que autoriza o Estado de Minas Gerais a alienar terras públicas que especifica. **Aprovado**, à Comissão de Redação.

— Parecer nº 424/76, da Comissão de Constituição e Justiça, que conclui pelo arquivamento do Ofício nº S/1/76, do Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal cópias da petição inicial das notas taquigráficas e do

acórdão proferido nos autos da Representação nº 909, do Estado do Rio de Janeiro, **Aprovado**. Ao Arquivo.

2.3 — MATERIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA

— Redação final do Projeto de Resolução nº 40/76, constante do primeiro item da Ordem do Dia, **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 301/76. À promulgação.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 43/76, constante do segundo item da Ordem do Dia, **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 302/76. À promulgação.

2.4 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

3 — DISCURSO PROFERIDO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador Roberto Saturnino, pronunciado na sessão de 22-6-76.

— Do Sr. Marcos Freire, pronunciado na sessão de 21-6-76.

4 — GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR

— Edital da convocação da Comissão Deliberativa

5 — ATA DO CONSELHO DE SUPERVISÃO DO CEGRAF

6 — ATA DE COMISSÃO

7 — MESA DIRETORA

8 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

9 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 102^a SESSÃO, EM 23 DE JUNHO DE 1976

2^a Sessão Legislativa Ordinária, da 8^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. MAGALHÃES PINTO

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — José Lindoso — Henrique de La Rocque — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Marcos Freire — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Lourenço Baptista — Heitor Dias — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Otto Lehmann — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Mattos Leão — Otair Becker.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIOS DO MINISTRO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Nº 7/76, de 21 do corrente, agradecendo comunicação da promulgação, pelo Senhor Presidente do Senado Federal, do Decreto Legislativo nº 37, de 1976, que “aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Gabonesa”; e

Nº 8/76, de 21 do corrente, agradecendo comunicação da promulgação, pelo Senhor Presidente do Senado Federal, do Decreto Legislativo nº 38, de 1976, que “aprova o texto do Acordo sobre Transportes Aéreos entre a República Federativa do Brasil e o Reino Haxemita da Jordânia”.

OFÍCIOS DO MINISTRO DA AGRICULTURA

Nº 341/76, de 22 do corrente, encaminhando o parecer daquele Ministério sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1976, que “determina levantamentos prévios de custo para fixação de preços de produtos agrícolas”; e

Nº 342/76, de 22 do corrente, encaminhando o parecer daquele Ministério sobre o Projeto de Lei do Senado nº 263, de 1975, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, que “disciplina a venda, no comércio varejista, dos cereais acondicionados em pacotes padronizados”.

A Comissão de Agricultura.

PARECERES

PARECERES Nºs 465 e 466, de 1976

PARECER N.º 465, DE 1976

Da Comissão de Finanças, sobre o Ofício S-9, de 1967 (n.º 967-CC/76, na origem), do Senhor Governador do Estado do Paraná, solicitando autorização do Senado Federal para contratar operação de empréstimo, destinado ao Programa de Rodovias Alimentadoras para o Estado.

Relator: Senador Mattos Leão

De conformidade com o art. 42, item IV, da Constituição, o Senhor Governador do Estado do Paraná, no Ofício que enviou a esta Casa, solicita do Senado Federal a competente autorização para contratar uma operação de “empréstimo externo, no valor de US\$ 100,000,000.00 (cem milhões de dólares), com aval do Tesouro Nacional, para aplicação no Programa de Rodovias Alimentadoras para o Estado”.

2. Informa o Senhor Governador do Estado que “a inexistência de uma rede eficaz de transportes rodoviários constitui um dos maiores pontos de estrangulamento para a plena utilização da capacidade de produção, afetando negativamente a comercialização e a manutenção de níveis de competitividade de preços, tanto no mercado interno, como no mercado externo”.

3. As obras previstas para execução no período 1976/79, num total de 10.000 km, estão orçadas em

Cr\$ 5.528,0 milhões, dos quais Cr\$ 1.399,0 milhão, serão aplicados em 1976. O esquema financeiro é o seguinte:

	(Cr\$ Milhões)
Recursos Internos	4.528
— Recursos Orçamentários	3.557
— Fundo Rodoviário Nacional	632
— Convênio DNER	60
— Progres (Convênio União)	222
— BNDE	57
Recursos Externos	1.000
TOTAL	5.528

4. O Governo da União (EM n.º 186/76) aprovou esquema financeiro de apoio a esse Plano com recursos de origem externa e interna. Tal esquema prevê dois empréstimos externos no valor, cada um, de cinquenta milhões de dólares norte-americanos (US\$ 50.000.000,00) ou o seu equivalente em outras moedas, a serem contratados, o primeiro em 1976 e o segundo em 1977.

5. Para atender ao disposto no art. 403 do Regimento Interno, foram anexados ao presente:

a) cópia do Aviso n.º 252/76 — do Senhor Ministro Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda, reconhecendo a prioridade requerida, para os efeitos da legislação em vigor;

b) cópia da publicação oficial com o texto da Lei Estadual n.º 6.764, de 21 de dezembro de 1975, autorizando o Governo do Estado do Paraná a contratar empréstimos externos;

c) parecer do órgão competente do Poder Executivo Federal (cópia da Exposição de Motivos n.º 186, de 1976, do Senhor Ministro da Fazenda, com o despacho do Senhor Presidente da República autorizando a operação).

6. A aprovação do Ministério da Fazenda em conjunto com o Banco Central do Brasil, nos termos do Decreto n.º 74.157, de 6 de julho de 1974, bem como o exame final das condições creditícias do caso serão examinadas à vista das condições usualmente admitidas para operações da espécie.

7. Cumpridas as exigências do art. 403, alíneas a, b, c, do Regimento Interno e tendo em vista que o empréstimo pleiteado é fundamental para a viabilização financeira de investimentos de elevada importância para o desenvolvimento daquele Estado, opinamos pelo acolhimento do presente pleito, na forma do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 60, DE 1976

Autoriza o Governo do Estado do Paraná a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares norte-americanos), para financiar o Programa de Rodovias Alimentadoras para o Estado.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É o Governo do Estado do Paraná autorizado a realizar uma operação de empréstimo externo no valor de US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outras moedas, de principal, com grupo financeiro a ser indicado, sob a orientação do Ministério da Fazenda

e do Banco Central do Brasil, para ser aplicado em obras constantes do Programa de Rodovias Alimentadoras para o Estado.

Art. 2.º A operação de empréstimo realizar-se-á na forma aprovada pelo Poder Executivo Federal, à taxa de juros, despesas operacionais, acréscimos, prazos e demais condições admitidas pelo Banco Central do Brasil para registro de empréstimos da espécie obtidos no exterior, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal e, ainda, o disposto na Lei Estadual n.º 6.764, de 24 de dezembro de 1975, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 29 de dezembro de 1975.

Art. 3.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 16 de junho de 1976. — Saldanha Derzi, Presidente, no exercício da Presidência — Mattos Leão, Relator — José Sarney — Leite Chaves — Saldanha Derzi — Henrique de La Rocque — Mauro Benevides — Danton Jobim — Heitor Dias — José Guiomard — Helvídio Nunes.

PARECER N.º 466, DE 1976

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução n.º 60, de 1976, apresentado pela Comissão de Finanças que “autoriza o Governo do Estado do Paraná a realizar operação de empréstimo no valor de US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares norte-americanos), para financiar o Programa de Rodovias Alimentadoras para o Estado”.

Relator: Senador Helvídio Nunes

De autoria da Comissão de Finanças, vem ao nosso exame projeto de resolução que autoriza “o Governo do Estado do Paraná a realizar uma operação de empréstimo externo no valor de US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outras moedas, de principal, com grupo financeiro a ser indicado, sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, para ser aplicado em obras constantes do Programa de Rodovias Alimentadoras para o Estado”.

2. O mérito da matéria foi detidamente examinado pela Comissão de Finanças, cujo parecer é favorável ao atendimento da solicitação do Senhor Governador do Estado do Paraná.

3. O processo veio instruído com os seguintes documentos básicos:

a) Ofício do Senhor Governador esclarecendo destinação da operação e os recursos para satisfazer os compromissos;

b) Aviso n.º 252, de 1976, da Secretaria de Planejamento da Presidência da República que adjudicou a competente autorização aos investimentos;

c) Lei Estadual n.º 6.764, de 24 de dezembro de 1975, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 29 de dezembro de 1975, autorizativa para a operação;

d) Exposição de Motivos (EM n.º 186/76), do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, favorável ao pleito; e

e) Despacho do Senhor Presidente da República na Exposição de Motivos acima referida, autorizando, dessa forma, o Senhor Governador do Estado a

dirigir-se ao Senado Federal, para os fins do disposto no art. 42, item IV, da Constituição.

4. Tendo em vista o entendimento firmado por esta Comissão em 12 de novembro de 1975, a respeito dos pedidos de autorização para empréstimos, operações ou acordos externos, de natureza financeira, de interesse dos Estados, Distrito Federal e Municípios (art. 42, IV, da Constituição), face à imprevisão da redação da alínea a do art. 403 do Regimento, "não fixando, exatamente, quais os documentos e informações que os governos estaduais estão obrigados a enviar ao Senado, os processos pertinentes à matéria" vinham sendo deficientemente instruídos, tornando difícil apreciar, em profundidade, a real situação financeira do Estado.

5. Assim, para apreciação dos pedidos de autorização de que trata o art. 42, item IV, da Constituição, deveriam os processos de interesse dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, conterem as seguintes informações e documentos acessórios:

- a) condições de prazo, juros e garantias;
- b) valor das dívidas externas já contraídas e ainda não resgatadas;
- c) situação financeira do solicitante;
- d) valor da dívida interna e da consolidada;
- e) previsão orçamentária da receita e despesa, inclusive com a projeção para os exercícios nos quais vencerão os empréstimos;
- f) necessidade, conveniência e plano de aplicação."

6. Assim, complementando o Ofício original (n.º 967/76, de 14-6-76), foram encaminhadas ao Senado Federal (Ofício n.º 973/76, de 18-6-76) mais algumas informações solicitadas e indispensáveis para o exame de casos da espécie.

7. Estas exigências podem ser justificadas da seguinte forma:

"a) no que se refere às condições de prazo, juros e garantias da operação de crédito, face ao estágio das negociações, não é possível satisfazer à solicitação. A Exposição de Motivos n.º 186/76, de 9-6-76, do Ministério da Fazenda ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, que autorizou o Governo do Estado a encaminhar pedido de autorização de empréstimo ao Senado Federal, já afirmava, em seu item 6, que o exame final das condições creditícias deveria ser efetuado oportunamente, nos termos do Decreto n.º 74.147, de 6-6-74, à vista da respectiva minuta de contrato";

"b) os saldos devedores das dívidas externa e interna apresentam-se em quadro anexo, que mostra o "Cronograma de Amortização do Principal e Pagamento de juros" do Tesouro do Estado (quadro I)" — de 1976 a 1984 (após);

c) a situação financeira do solicitante pode ser encontrada no Quadro V, onde é mostrada a "capacidade de pagamento" do Estado do Paraná, de 1976 a 1984, onde a disponibilidade bruta de cada ano cobre perfeitamente o total do compromisso do referido período (contratos externos e internos);

d) a dívida interna do Estado é esclarecida no Quadro I (1976 a 1984);

e) os Quadros II e III fornecem os valores da previsão orçamentária (receita e despesa) para 1976, como, também, sua projeção até 1984, ou seja, para os exercícios nos quais vencerá o empréstimo em exame;

f) do exame do processado, verifica-se a importância indiscutível do projeto — construção e melhoria de rodovias alimentadoras — "de vez que a economia paranaense é baseada fundamentalmente na agricultura, "não tendo o Estado acompanhado o acelerado crescimento do setor, visto que a rede de transportes apresenta "92% de sua extensão total transitável apenas temporariamente, dependendo das condições climáticas", e a necessidade de unir as áreas produtoras aos grandes eixos viários, que demandam os mercados consumidores, estão a exigir uma rede rodoviária, com função alimentadora, mais satisfatória."

8. Ressalta do exposto, que a solicitação sob exame atende as prescrições do Regimento, com as exigências adotadas por esta Comissão.

9. Assim, o projeto de resolução em exame pode ter tramitação normal, uma vez que constitucional e jurídico.

Sala das Comissões, em 23 de junho de 1976. — Accioly Filho, Presidente — Helvídio Nunes, Relator — Italívio Coelho — Nelson Carneiro — Henrique de La Rocque — Heitor Dias — Leite Chaves — Dirceu Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O Expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

— A Presidência comunica que, nos termos do Art. 278 do Regimento Interno, determinou o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 251, de 1975, do Senhor Senador Osires Teixeira, que protege a música brasileira e dá outras providências, por ter recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das comissões a que foi distribuído.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação das seguintes matérias:

Projetos de Resolução nºs 40 e 43, de 1976; e
Parecer nº 424, de 1976.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 159, DE 1976 — Complementar

— Introduz modificações na Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 1º, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º Ocorrendo casamento, aposentadoria, transferência para a reserva remunerada, reforma ou invalidez, construção ou aquisição de moradia própria do titular da conta individual ou de seus dependentes, poderá o saldo da conta ser retirado, entendendo-se como dependentes os assim con-

siderados pela legislação de previdência social, bem como pela legislação específica de servidores civis e militares".

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

O Programa de Integração Social (PIS) e posteriormente o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), vieram a público, como sendo programas de alto e real conteúdo social, na medida em que a propaganda governamental alardeava que o primeiro, isto é, o PIS era uma verdadeira dessoberta do "ovo de Colombo", pois, inclusive, tinha a condição de tornar realidade a participação dos trabalhadores nos lucros das empresas, e, consequentemente, dar cumprimento ao dispositivo da Constituição de que trata o inciso V, do artigo 165, de nossa Constituição Federal. No caso do PASEP, a propaganda já não foi tão intensa, a nosso ver, em razão de correr o risco de ser totalmente ofuscada pela divulgação do PIS até no exterior, bem como pelo fato de que os próprios trabalhadores já haviam descoberto que a coisa não era bem assim, isto é, que tal programa ou tais programas, estavam longe de representar o que a propaganda oficial anunciaava.

Seja como for, o fato é de que ambos os programas foram instituídos e estão em plena vigência, e, quanto mais não seja, estão servindo para incrementar nosso mercado de capitais, consoante tem noticiado a imprensa falada e escrita. Sendo assim, cabe aos participantes, não uma fiscalização direta dos programas, pois para isto não têm competência, mas, pelo menos, o exame dos prós e contras, com o que se poderá ir oferecendo sugestões que possam melhorá-los e fazê-los, na medida do possível, instrumentos válidos em benefício dos participantes, sejam servidores públicos, sejam empregados sujeitos ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho.

É por estes motivos principais que estamos apresentando este projeto que mais não visa do que permitir que os saques dos saldos das contas individuais dos titulares se façam, além das hipóteses já enumeradas no parágrafo que se propõe modificar, no caso de construção ou aquisição de moradia própria, e, que em todas as hipóteses de saques, sejam abrangidos os dependentes dos titulares das contas bancárias, nos termos da legislação previdenciária e da legislação específica sobre servidores civis e militares.

Com efeito, não se pode conceber que o titular não possa sacar o saldo de sua conta individual resultante de um dos programas, como por exemplo, em razão de casamento, aposentadoria, construção ou aquisição de moradia, invalidez e outros motivos relativamente a seus dependentes, pois, como sabemos, o dependente é uma parte integrante da família, do conjunto ou da economia familiar, do qual não se pode desligar o arrimo ou titular, a não ser que se queira regulamentar a matéria apenas pela metade.

Temos certeza de que esta proposição será bem recebida pelo Congresso Nacional, pois não apresenta nada inusitado, nem representa gastos ou despesas, mas tão somente, procura, na medida que os recursos de ambos os programas permitirem, os saques levando-se em conta os dependentes, por ser de absoluta e inteira justiça.

Sala das Sessões, 23 de junho de 1976. — Senador Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR Nº 26 DE 11 DE SETEMBRO DE 1975

Altera disposições da legislação que regula o Programa de Integração Social (PIS) e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP).

Art. 4º As importâncias creditadas nas contas individuais dos participantes do PIS—PASEP são inalienáveis, impenhoráveis e,

ressalvado o disposto nos parágrafos deste artigo, indisponíveis por seus titulares.

§ 1º Ocorrendo casamento, aposentadoria, transferência para a reserva remunerada, reforma ou invalidez do titular da conta individual, poderá ele receber o respectivo saldo, o qual, no caso de morte, será pago a seus dependentes, de acordo com a legislação da Previdência Social e com a legislação específica de servidores civis e militares ou, na falta daqueles, aos sucessores do titular, nos termos da lei civil.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 160, DE 1976

Dá nova redação ao parágrafo único do artigo 133 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O parágrafo único do artigo 133 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a ter a seguinte redação:

"Parágrafo Único. A interrupção de prestação de serviços, para que possa produzir efeito legal, deverá ser registrada na Carteira de Trabalho e Previdência Social, admitido, na impossibilidade de efetuar-se a anotação, por extravio ou inexistência ocasional da mesma, qualquer outro meio de prova."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e, especialmente, a letra D do art. 133 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Justificação

A Consolidação das Leis do Trabalho estabelece, em seu artigo 133, as hipóteses de suspensão e interrupção do contrato de trabalho que acarretam a perda do direito às férias, por parte do empregado, e que são os seguintes: licença, ainda que com percepção de salários, por mais de 30 dias; paralisação, parcial ou total, dos serviços da empresa, por mais de trinta dias e auxílio-enfermidade por mais de 6 meses, ainda que descontínuos.

Criticando a sistemática adotada pela legislação brasileira para a concessão de férias, Amauri Mascaro do Nascimento salienta que "as suspensões e interrupções do contrato de trabalho, conforme a natureza e extensão, podem prejudicar todo o direito às férias, como nos casos do artigo 133, da CLT. Nenhuma influência terão na duração das férias, os afastamentos, enumerados no artigo 134, da CLT, que são aproveitados como de serviço efetivo (acidentes de trabalho, auxílio-enfermidade por menos de 6 meses, etc.).

Séria contradição existe entre o entendimento de que as ausências legais, por enfermidade, superiores a seis dias, implicam na redução proporcional das férias (Ac. TST., Tribunal Pleno, 19-2-70, RR. 811/69) e a lei, quando estabelece que não serão descontados no período aquisitivo os afastamentos nos quais o empregado estiver recebendo auxílio-enfermidade e desde que não ultrapassem 6 meses.

Não vemos como conciliar a tese de que o empregado em auxílio-enfermidade por menos de 6 meses terá contado normalmente este período com a afirmação ao mesmo tempo de que sofrerá prejuízos na duração das suas férias por força desse afastamento que a lei reputa como de serviço efetivo. Ou os afastamentos por enfermidade não prejudicam o empregado ou então, devem afetar os seus direitos. Se não atingem o período aquisitivo, mas interferem na duração das férias, o direito estaria dando com uma mão e tirando com a outra... Melhor critério seria considerar irrelevante e não prejudicial ao direito e à duração das férias, qualquer afastamento

ocorrido por motivos não pertinentes à esfera do emprego e para o qual não tivesse o empregado concordado. Note-se que as férias constituem um descanso destinado a fins específicos: o lazer. Se o empregado está acometido de enfermidade ou acidentado no trabalho, por certo, não terá condições de saúde sequer suficientes para desenvolver as atividades profissionais. Poderá, mesmo, achar-se recolhido a um hospital, às vezes em precárias condições físicas ou mentais. Será justo e adequado entender que o trabalhador que se acha nessa situação está em gozo de férias? É próprio e pertinente supor que o empregado, nessa situação, deva perder o direito às férias, gozadas ou remuneradas, quando os empregados cuja a saúde ou integridade física não foram afetadas, têm mantido esse direito?"

O ilustre mestre Mozart Victor Russomano discorda também do teor da alínea d) do artigo 133 da CLT, por entender que o fato de o empregado permanecer em gozo de benefício assistencial não lhe deveria tirar o direito a férias, a não ser que este benefício se prolongasse por um ano inteiro, cobrindo todo o período aquisitivo. Isso por duas razões: a) porque o empregado doente, embora não esteja trabalhando, perde energias maiores do que as normalmente por ele dispendidas; b) porque o pagamento assistencial é sempre inferior ao salário, ficando o trabalhador prejudicado, exatamente, na ocasião em que, com a moléstia a lhe morder o organismo, mais necessita de recursos materiais e morais.

A Lei, todavia, foi feita para ser aplicada como ela é.

Registraramos, no entanto, a sugestão, para a eventualidade de uma reforma dos princípios atuais sobre férias.

Ao mesmo tempo, chamamos a atenção especial para o parágrafo único que sublinha o dispositivo focado.

Cria tal parágrafo uma formalidade essencial à validade da interrupção da prestação de serviço: É indispensável que seja essa interrupção anotada na carteira profissional do empregado. Como o dispositivo regido, é evidente que aí se trata de uma formalidade essencial. Se descumprida a interrupção do serviço será considerada inexiste, para os efeitos legais. O empregador, portanto, deve ter grande cautela, nesse ponto.

A verdade, porém, é que os autores da Consolidação não se lembraram da hipótese de inexistir carteira profissional quando a interrupção se der, ou por extravio do documento ou porque a mesma ainda não haja sido fornecida pela autoridade administrativa sempre a braços — sobretudo no interior do Brasil — com falta de pessoal e de recursos materiais para cumprir sua missão. A circunstância teórica de ser obrigatório o uso da carteira não exclui essas hipóteses práticas. Que fazer, então? É claro que aceitar a prova da interrupção por qualquer outro meio admitido em direito há de ser a solução natural. Para isso, entretanto, seremos forçados a quebrar a solenidade da regra, em princípio intransigente.

Eis, portanto, um postulado legal vazio de conteúdo doutrinário e desrido de justificativas práticas.

Se a finalidade do instituto das férias é a restauração das energias perdidas pelo empregado e o restabelecimento de condições que lhe permitam reassumir o emprego com disposição física e moral, seria ilógico deixar de computar como de serviço efetivo para o efeito de aquisição do direito as férias os fastamentos por enfermidade do empregado, qualquer que seja a sua duração.

Sala das Sessões, em 23 de junho de 1976. — Heitor Dias.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, de 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho

Art. 133. Não tem direito a férias o empregado que durante o período de sua aquisição:

a) retirar-se do trabalho e não for readmitido dentro dos 60 dias subsequentes à sua saída;

b) permanecer em gozo de licença, com percepção de salários, por mais de 30 dias;

c) deixar de trabalhar, com percepção do salário, por mais de 30 dias, em virtude de paralisação parcial ou total dos serviços da empresa;

d) receber auxílio-enfermidade por período superior a seis meses, embora descontínuo.

Parágrafo único. A interrupção da prestação de serviços, para que possa produzir efeito legal, deverá ser registrada na Carteira de Trabalho e Previdência Social.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Os projetos lidos serão publicados e encaminhados às comissões competentes. (Pausa.) Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 288, DE 1976

Nos termos do art. 282 do Regimento Interno, requeiro que tenham tramitação em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 133, de 1975, e 154, de 1976.

Sala das Sessões, em 23 de junho de 1976. — Accioly Filho, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O requerimento lido será publicado e incluído oportunamente em Ordem do Dia, nos termos regimentais.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Instalou-se hoje, pela manhã, em Aracaju, a 2ª Convenção Nacional da Indústria de Torrefação e Moagem de Café, sob o patrocínio da Associação Brasileira das Indústrias de Torrefação e Moagem de Café — ABIC e com a colaboração do Ministério da Indústria e do Comércio, do Instituto Brasileiro do Café, Governo do Estado de Sergipe, Secretaria da Indústria e do Comércio de Sergipe, Prefeitura Municipal de Aracaju e do Sindicato da Indústria de Torrefação e Moagem do Café de Sergipe.

A Comissão de Honra é presidida pelo Governador José Roremberg Leite, e co-presidida pelo Dr. Camilo Calazans de Magalhães, Presidente do IBC.

A 2ª Convenção Nacional de Indústria de Torrefação e Moagem de Café, através de suas Comissões Técnicas — da Produção, da Industrialização e da Comercialização — realizará estudos da maior importância para o setor cafeeiro, tendo como metas principais:

1 — revisar a meta fixada no 1º Congresso, de um nível de consumo de 10 milhões de sacas, em 1977, passando-a, face à conjuntura da escassez, a um nível médio anual não inferior a 7 milhões de sacas;

2 — examinar o aumento da capacidade ociosa da indústria, hoje fixada em 25 milhões de sacas anuais, tendo em vista o ajustamento dos preços à realidade da produção nacional do café verde;

3 — analisar o mecanismo de preço para o consumo final, considerando o ato governamental que pretende regular a matéria;

4 — estudar medidas próprias à melhoria de qualidade do café para o consumo interno;

5 — fixar um código ético de comercialização com regras de relacionamento interindustrial e com o varejista, de forma a evitar práticas desleais de concorrências;

6 — aprovar uma campanha de imagem da categoria e da ABIC;

7 — analisar as atuais linhas de financiamento e obter medidas complementares visando a facilidades financeiras para a capitalização do setor.

As teses aprovadas serão encaminhadas às autoridades, para exame do seu atendimento.

Sr. Presidente, espero poder assistir a essa reunião em algumas de suas etapas, mas registro logo a sua realização para destacar a sua importância, ressaltando a presença de destacadas autoridades, como o Ministro Severo Gomes, todos os diretores do IBC, o Dr. José Aristóphanes Pereira, Diretor do Banco do Brasil para a Região Nordeste, e o Dr. Marcos Amorim Neto, Coordenador da Coordenação de Assuntos Econômicos do Ministério da Fazenda.

Cerca de 1.500 torrefadores de todo o País participarão do encontro, que assume especial importância neste momento de dificuldades para a economia brasileira, decorrente do panorama internacional.

Sr. Presidente, não tenho dúvidas quanto aos resultados positivos dessa reunião, durante a qual serão debatidos assuntos e problemas de indiscutível significado nacional, inclusive visando a aumentar o consumo do café no Nordeste, que é, hoje, de 3,3 quilos por pessoa, o que dá à região uma participação de apenas 14,12% no mercado interno, que é o segundo grande consumidor de café do mundo. No resto do País, o consumo é estimado na base de 5,7 quilos por pessoa/ano, o que bem realça a excepcional importância do setor de torrefação e moagem de café em nosso País.

Formulo, assim, votos para o pleno êxito da 2ª CONCAFÉ, para o que muito contribuirá o apoio decidido do Governador José Rollemburg Leite, bem como o dinamismo e eficiência desse incansável Camilo Calazans de Magalhães, sempre disposto a servir ao Brasil, ao Nordeste e a Sergipe, seu Estado natal.

Felicto o Governador José Rollemburg Leite pelo apoio dado à 2ª CONCAFÉ e cumprimento o ilustre Presidente do Instituto Brasileiro do Café pela realização desse conclave, que espero alcance pleno êxito.

Sr. Presidente, convidado pessoalmente pelo Dr. Camilo Calazans de Magalhães, Presidente do Instituto Brasileiro do Café, e também pelo Dr. Manoel Pereira da Silva Leite, Presidente da Associação Brasileira da Indústria e Torrefação e Moagem de Café, que me dirigiu convite para participar dos atos da instalação do CONCAFÉ, lamento muito não poder comparecer às solenidades programadas para hoje. Compromissos no Congresso e, de modo especial, a apresentação, esta tarde, de parecer perante a Comissão Mista que examina o Projeto de Lei 007, do Poder Executivo, que afeta diretamente a questão dos sais de potássio de Sergipe, não me permitem deixar Brasília, nesta data. Resta-me assim, renovar, desta tribuna, votos de que a importante reunião dos industriais da Moagem do Café, em Aracaju, alcance plenamente os seus altos objetivos. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra, por cessão, ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A luta pelo divórcio, Sr. Presidente, nasceu no Brasil com a Constituinte de 1891, ainda que os indissolubilistas a houvessem vislumbrado, antes, em texto imperial de 1861, relativo ao casamento dos não-católicos.

Foram Lopes Trovão, Guimarães, Natal, Leopoldo Bulhões e Casemiro Júnior que suscitaron o debate na primeira Constituinte republicana. Vingou, porém, o entendimento de que a Constituição não traria, em seu bojo, dispositivo que Eduardo Espínola entendia que melhor fora objeto de lei ordinária, modificável conforme as exigências do tempo, sem que se tocassem no estatuto maior.

Érico Coelho, na Câmara dos Deputados, e Leite e Oiticica, nessa Casa, viram fracassar proposições, que visavam a instituir o divórcio entre nós, sem esquecer a erudita colaboração de Carlos de Carvalho.

Martinho Garcez, a 1º de agosto de 1900, logrou que projeto de sua autoria, que se estendia por 18 artigos, fosse aprovado em primeira discussão, já que, ao seu, se juntaram os votos dos Senadores Justo Chermont, Manoel Barata, Nogueira Paranaguá, J. Catunda, João Cordeiro, Bezerril Fontenelle, Almeida Barreto, José Marcellino, Arthur Rios, Quintino Bocaiúva, Porciúncula, Manoel Queiroz, Moraes Barros, Metelo, Azeredo, Gustavo Richard, Pinheiro Machado e Júlio Frota.

Não alimentava, entretanto, o grande jurista sergipano qualquer ilusão sobre a sorte final de sua proposta, por outros tão tenazmente combatida. De nada lhe valia afirmar que "O divórcio é um remédio aos casais de onde desapareceram o amor, o amparo, a proteção, o afeto e o carinho. O divórcio não é para os esposos que vivem bem, que se harmonizam no grande objetivo do casamento — o amor e a educação dos filhos." E, mais adiante: — "Então, porque se criou o corpo de bombeiros, aumentou o número de incêndios? Não, o incêndio, como recurso de salvação, só é empregado pelos ne-gociantes salidos; assim, o divórcio, como recurso extremo, só será empregado nas falências matrimoniais".

A iniciativa de Martinho Garcez não voltou jamais à segunda discussão, talvez por estar em estudos o projeto de Código Civil, talvez por haverem as forças tradicionalistas impedido que varasse a mudez propositada das Comissões.

Mais tarde, Alcindo Guanabara reabriria o debate, sem êxito. Pela imprensa, através das colunas então prestigiosas do *Correio da Manhã*, deflagraria Heitor Lima memorável campanha em favor da instituição. Foi, todavia, na Constituinte de 1934 que o debate mais se acirrou. E os eleitos com o apoio da Liga Eleitoral Católica lograram incluir na Carta Magna a indissolubilidade do matrimônio, não obstante a esclarecida oposição de Tomás Lobo, Acácio Torres, Waldemar Mota, Idálio Sardenberg e Guaracy Silveira. A Carta de 1937 manteve o dispositivo, que foi conservado na Constituição de 1946, não obstante a brilhante resistência de Vieira de Melo, Nestor Duarte, Soares Filho, Flávio Guimarães, Jurandir Pires, Campos Vergal, Vieira Lins, Aliomar Baleeiro, Gurgel do Amaral e outros.

Em 4 de julho de 1951, apresentei, Srs. Senadores, o Projeto de Lei nº 786, que acrescentava, ao art. 219 do Código Civil, a possibilidade de anulação de casamento por "incompatibilidade invencível entre os cônjuges".

Todas aquelas forças conservadoras, que haviam desabado sobre meus projetos anteriores, em favor da companheira, do reconhecimento dos filhos adulterinos, do montepio e da pensão em benefício dos filhos de qualquer condição, ou que regulava os direitos civis da mulher casada, recrudesceram de violência e de intensidade, e a luta pelo divórcio ganhou novo realce, menos pela ardorosa defesa que fiz de minhas idéias, mas pelo brilho que, em se opondo, lhe empregaram Monsenhor Arruda Câmara, que Deus o guarde, e seus companheiros.

Graças ao Rádio e, mais tarde, à Televisão, ao lado de sucessivas conferências e debates, que marcaram todos os anos daquela legislatura, o divórcio saiu do silêncio dos livros ou do âmbito das divergências parlamentares, para alcançar imediatamente a todo o País, mesmo aqueles pontos do Território Nacional a que só chegavam, com atraso, os jornais e as revistas. O divórcio deixou de ser palavra proibida, passou a motivo de discussões constantes e, às vezes, ruidosas. Creio, porém, que a divulgação maior da tese quem a deu foram aqueles que, para combatê-la, a condenaram nos púlpitos de vilas e aldeias, estendendo por toda parte debate que meus antecessores não lograram levar a todos os recantos do Brasil, pela ausência dos atuais instrumentos de divulgação.

Somente por haver a Oposição se retirado de plenário no último dia da votação da Constituição de 1967, o vigilante Monsenhor Arru-

da Câmara logrou salvar do meio das emendas sem parecer, destinadas à rejeição, a que mantinha a indissolubilidade do vínculo, e que não constava do texto oficial.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Permite V. Ex^t um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Com muita honra.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — V. Ex^t, nessa sua luta, como que comemora bodas de prata. Seria paradoxo falar em bodas de prata, quando V. Ex^t comemora a tentativa, neste quarto de século, de tirar, dentre nós, esta coisa tão salutar, que é a comemoração das bodas de prata no matrimônio, ou seja, dos vinte e cinco anos de casado. Mas, é oportuno dizer que a resistência da família brasileira, a formação cristã da nossa gente tem sido verdadeiramente um baluarte, porque resistir a uma inteligência como a de V. Ex^t, por 25 anos, realmente, não é fácil, sobretudo tendo V. Ex^t, ingloriosa causa, como acaba de ressaltar, a cumplicidade, desgraçadamente, dos meios de comunicação. Porque, como demonstrando sobejamente por nós e provado pelo IBGE, através das estatísticas publicadas, não os meios de divulgação, talvez por força do ofício, os mais visitados pelo infortúnio da dissolução familiar — já o demonstramos a V. Ex^t, anteriormente, constituindo-se todavia num segmento insignificante da população, ou seja, 0,02% de irmãos nossos infelicitados pelo desquite, pela dissolução da família, que, em causa própria, através dos meios de divulgação que detêm, desendem a causa de V. Ex^t. Representam muito pouco em termos de toda a pirâmide social brasileira, de vez que detêm eles um número de desquites superior àquele todo verificado na população rural brasileira. É para nós auspicioso pedir a Deus que lhe dê vida suficiente, prolongando-lhe os dias, para que V. Ex^t se arrependa; viva o suficiente, não para festejar as bodas de ouro das derrotas sucessivas que a população brasileira, que a família brasileira lhe irá infligir daqui para o futuro, e sim as bodas de diamante, até, mas não, sem dúvida nenhuma, defendendo a causa divorcista, porque ela não faz justiça à inteligência de V. Ex^t. Parabéns, afinal, a V. Ex^t, que nos tem brindado, com o brilhantismo da sua inteligência, com tantos outros projetos realmente úteis à família brasileira mas, deploravelmente, insiste neste, que seria como uma pá de cal não somente em todos os benefícios que V. Ex^t já prestou à família através do seu esforço legislativo, mas — e por que não dizer? — sobre a existência da própria família em nossa Pátria.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Agradeço a V. Ex^t pela intervenção, mas — e acabo de afirmar — quem mais divulgou a minha idéia foram exatamente aqueles que a combateram. Quando, em 1951, iniciei esta campanha, não havia, ainda, essa multiplicação de estações de rádio e televisão, possibilitando u'a maior divulgação da tese. Foram exatamente aqueles que, nos púlpitos, nas vilas e nas aldeias, suscitaram o debate. E, suscitando-o despertaram a atenção para um problema de que muitos não tinham consciência. Mas os anos se passaram, e, hoje, aquele regato é um caudal, é um Amazonas, e V. Ex^t se engana quando fala no 0,02%. Parece até que V. Ex^t está no 007.

Pode V. Ex^t estar tranquilo, que, o que há, é que V. Ex^t se referiu ao meio rural. Mas se V. Ex^t, consultasse todos os Anais da Constituinte, de 1946, de 1934, quando se instituiu o casamento religioso, como uma das possibilidades da legalização da família, V. Ex^t leria os discursos ali pronunciados e as estatísticas trazidas.

Ontem, como hoje, no meio rural, o que prevalece ainda é o casamento religioso. O casamento religioso não precisa ser dissolvido pelo desquite. Daí a razão por que V. Ex^t não encontra, no meio rural, a mesma percentagem de desquite do meio urbano. É porque, no meio rural, os casamentos são religiosos. Aliás, há de se fazer justiça, porque é muito mais fácil casar religiosamente do que civilmente. Sabe V. Ex^t das dificuldades, o preço que um casamento

civil representa para o homem do interior. No entanto, o casamento religioso é um casamento fácil e barato; é aquele em que o povo do interior acredita.

Assim, as estatísticas referentes ao meio rural não devem impressionar V. Ex^t. O que deve impressionar V. Ex^t, é a existência do mal do País. Há um mal, que é a desventura conjugal sem remédio, são os filhos ilegítimos, as companheiras, e, então, nós chegamos àquela fase a que se referia o Sr. Ministro Filadelfio Azevedo: em vez de se instituir o divórcio, nós cada vez mais iremos proteger a segunda família.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Permite V. Ex^t um aparte? (Assentimento do orador.) — O que me impressiona, deveras, não são as estatísticas, mas a versatilidade, a inteligência de V. Ex^t, a sua capacidade de tribuno, de verdadeiro expert do verbo, em adotar, sempre que lhe é necessário e conveniente, e em cada oportunidade, um argumento diferente. V. Ex^t amolda às suas necessidades momentâneas os argumentos. Há pouco tempo, quando da penúltima emenda constitucional que V. Ex^t, intentou, a justificativa era a de que ninguém mais queria casar-se no Brasil; a mocidade não queria casar-se, tal o desalento, o descrédito ou a pouca credibilidade do casamento. Pois bem, trouxemos a V. Ex^t, dados estatísticos incontestáveis, de que tivemos, no último quinquênio, mais do que a duplicação do número de casamentos. De pouco mais de 360 mil, em 1970, fomos para 845 mil casamentos, em 1975, quando V. Ex^t sabe que o aumento da população não foi além de 13%, nesse período, nem atingiu a faixa etária, ou melhor, a maturidade, vamos dizer assim, quanto ao aumento de núpcias, uma população que justificasse tamanho crescimento. Esse argumento foi aqui invocado por V. Ex^t, para justificar o divórcio, como um estimulante ao casamento, e, hoje, já não faz mais uso dele. V. Ex^t, realmente, tem uma inteligência que causa inveja, causa estranheza até aos menos avisados. Eu disse, e vale repetir: V. Ex^t, de acordo com as suas necessidades, utiliza e despreza argumentos. O que havia no interior brasileiro, incontestavelmente, era falta de estrutura judiciária, dificuldade que vem sendo ultrapassada de certo tempo a esta parte. Na verdade, o índice de casamentos civil e religioso — cresce tão espantosamente no Brasil que demonstra, de sobejamente, que o de que se precisava para, mais e mais perpetuar e multiplicar a família era a solução para os problemas de ordem econômica e financeira. Graças a Deus, cada dia e cada vez mais, face às medidas salutares que vêm sendo tomadas pelos Governos Revolucionários, vêm sendo resolvidos, aos poucos, mas celeremente. Muito obrigado a V. Ex^t.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Muito obrigado a V. Ex^t. Mas os números que V. Ex^t cita devem incluir certamente os casamentos religiosos. Os casamentos civis não devem atingir essa cifra a que V. Ex^t se refere. São os casamentos religiosos também. E, nesses casamentos, o principal não é saber quantos se casaram, e sim, saber quantos casamentos continuaram estáveis; quantas famílias não foram dissolvidas. E os projetos que tenho defendido não evitam os casamentos, apenas dão solução às consequências dos casamentos infelizes. Veja V. Ex^t que não quero, também, que os 845 mil casamentos, que V. Ex^t, cita que ocorreram no Brasil, acabem em divórcio. Mas se alguns acabarem em divórcio, em desajustamento irremediável, é preciso dar-lhes uma solução.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Não posso, se V. Ex^t me permitir, conceder a V. Ex^t o título de ignorar determinados fatos. Em que pese o apreço e a estima que tenho por V. Ex^t, não posso conceder a V. Ex^t, o benefício da ignorância. V. Ex^t, sabe que o divórcio é proliferante; V. Ex^t sabe que, nas pátrias que, desgraçadamente, instalaram este instituto, ele se iniciou sob esse pretexto, o de resolver problemas de casais desavindos. As estatísticas demonstram-no, elas aí estão, e V. Ex^t nunca pôde contestá-las. Ele é um mau proliferante, a sua simples existência — já diziam os colegas juristas de V. Ex^t — em um país, cria a sua necessidade. Daí por que acho que V. Ex^t não se pode socorrer do benefício da dúvida ou da

ignorância, porque realmente V. Ex^e bem o sabe, de que ele é um mal, desgraçadamente mais do que proliferante.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Gostaria de recolher os conceitos de V. Ex^e, essas opiniões tão valiosas, para distribuir-las em várias línguas, em todos os países civilizados do mundo, para que eles então recolhessem as suas leis de divórcio e incluissem, então, a indissolubilidade do matrimônio, porque o mal que há no Brasil, deve existir, também, pelo resto do mundo, e a colaboração de V. Ex^e seria eficiente para convencer esses países. Acho até que nós devíamos levar essa tese à ONU, onde se reúnem todos os países do mundo, menos cinco que não têm o divórcio, para sustentar que o divórcio não deve existir porque é contra a família, contra a sociedade, contra o bem-estar público. Teríamos ao menos uma bandeira na ONU para ser defendida. Pena que V. Ex^e não integre as delegações da ONU, porque poderia sustentar esse ponto de vista e talvez convencesse os outros países, para que revissem suas legislações, para delas excluir o divórcio, que causa tantos males, que não devem ser só no Brasil, mas em todo o mundo.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — É um argumento, também, que não faz justiça à inteligência de V. Ex^e, porque limito-me, dentro da minha pequenez a tentar legislar, ou pelo contribuir para resolver os problemas brasileiros. Agora, V. Ex^e extrapola, já quer que pratiquemos, que levemos na forma de enlatado as nossas idéias para o exterior. É bem verdade que nos envidecemos até de verificar que algumas coisas do legislador brasileiro, da criatividade brasileira, já esteja sendo exportada. Entendo que temos tantos problemas nossos ainda a serem resolvidos que recolho-me, dentro das minhas limitações, a exercer o mandato que me foi delegado, na tentativa de resolver os problemas que atingem a nossa gente, principalmente o povo do nosso interior, que clama por outras providências que não essas prognosticadas por V. Ex^e.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Entendo que ao lado das providências que o homem do interior reclama, e às quais sou sensível, também se deve pensar naqueles homens do interior que foram infelizes no casamento, e que V. Ex^e deve conhecer muitos, deve receber em seu próprio lar e que constituíram novas famílias que são recebidas com as mesmas honras das famílias legítimas. E V. Ex^e deve conhecer em sua terra, no seu município, muitos filhos ilegítimos, como também, muitas companheiras. E são para essas companheiras, para esses filhos ilegítimos, para essas sociedades conjugais destroçadas que o divórcio é remédio. Não há de ser para lares felizes, para os lares em que os pais se somam na educação e na preocupação com o destino dos filhos.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Folgo em que V. Ex^e diga muitos, porque V. Ex^e já trouxe aqui, por escrito, em justificativas de suas emendas que, por exemplo, em Belém, teria havido, em 1973, mais desquites do que casamentos, quando, na realidade, o que ocorreu ali foi um desquite para cada cento e noventa casamentos. Mas V. Ex^e diz por escrito que em Belém teria ocorrido mais desquites do que casamentos. V. Ex^e diz que, em Curitiba, onde houve um desquite para cada setenta e poucos casamentos, nos idos de 1971, que ali também teria havido mais desquites, naquele ano, do que casamentos. Folgo, repito, em que V. Ex^e agora já não pontifica e se limite, de maneira fluida, a muitos. Mas esses muitos, Excelência, graças a Deus são exceções e sabe V. Ex^e, que não podemos legislar para as exceções; mas a grande maioria, e os desquites, no Brasil, sabe V. Ex^e, graças a Deus, ainda, em que pese a época conturbada que estamos vivendo — época característica já é do homem, o egoísmo — estão na proporção de um desquite cada oitenta e três casamentos, enquanto, em outros países divorcistas, temos um divórcio para cada dois casamentos.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Os dados referidos por V. Ex^e mostram que devemos cuidar também desses lares infelizes. Eles também são brasileiros e têm direito a uma possibilidade ou tentativa de felicidade.

V. Ex^e se preocupa apenas com os casais felizes. Para estes, damos a perenidade do casamento, mas àqueles destroçados pelos desquites, pelas longas separações, que remédio damos? Vamos ficar de costas esperando que eles não aconteçam ou vamos fingir que eles não ocorrem?

Mas, Sr. Presidente, não quero, honrado embora com os apartes do nobre Senador Benedito Ferreira, impedir que outros colegas ocupem a tribuna nesta tarde, e vou continuar minha oração dizendo que não vou conseguir convencer o nobre Senador Benedito Ferreira, porque ele está convencido de que esta é a sua posição: ele deve ser contra o divórcio, e é. Um dia, ele se convencerá de que a sua posição não é a mais feliz, não é a que mais interessa ao povo brasileiro.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Com muita honra.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Hoje pela manhã, lendo os jornais, soube que V. Ex^e falaria comemorando o jubileu de prata de sua luta a favor do divórcio. Em primeiro lugar, desejo congratular-me com a sua pertinácia, com o seu idealismo, e por que não dizer? — com a sua teimosia. Hoje, o nome de V. Ex^e ganhou, inequivocamente, uma influência onde a infelicidade conjugal predomina e é uma espécie de bandeira, e, mesmo discordando de V. Ex^e, somos obrigados a reconhecê-la. Inteligente, honrado, como V. Ex^e o é, está comemorando o jubileu de prata de uma luta. Sei que V. Ex^e é moço; não sei se poderá comemorar o jubileu de ouro, mas tenho a impressão de que, após esses 25 anos, vamos ver transcorrer outros 25 anos, sem que o divórcio se instale no Brasil. Há, realmente, desajustamentos conjugais, e V. Ex^e hoje é um pesquisador, do problema, mas faço questão de frisar, em homenagem ao seu talento, à sua capacidade de luta ao seu espírito combativo: V. Ex^e é honrado, sobremodo, honrado e consciente nesta luta, mas se V. Ex^e colocasse os pés no chão — V. Ex^e cita exemplos de outras nações — veria que, no Brasil, dificilmente se poderá desfazer aquilo que, na sociedade, é sagrado: o sentimento da família. A família, para a religião católica, que professo, é resultante do casamento; se depois ele se desfaz, não dá certo, é um número mínimo. As estatísticas que V. Ex^e apresenta ainda, parece não chegaram a convencer, mas, de qualquer maneira, é a efemeride de um lutador, de um homem que, injustamente, recebeu, na pia batismal, o nome de Carneiro. Nessa luta, para mim, V. Ex^e seria Nelson Leão (Risos.)

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Obrigado a V. Ex^e

Sr. Presidente, o Senador Vasconcelos Torres não acredita na força das idéias. Quando, em 1947, apresentei o primeiro projeto em favor da companheira, também, se deflagrou, neste País, uma campanha contra a imoralidade que seria o amparo à companheira. Quinze anos depois, em 1962, o texto se tornou realidade. Hoje, todas as companheiras recebem pensão dos institutos, todas as companheiras têm direito ao salário-família, as companheiras são recebidas nos nossos lares e não houve carnaval de imoralidade neste País. Também quando em 1949 apresentei o primeiro projeto sobre os direitos civis da mulher casada, foi a mesma atoarda; 13 anos depois de se converteu em realidade. Ainda esse ano entrou em vigor o texto que assegura à companheira o uso do sobrenome do companheiro. Isso durou 12 anos para se tornar realidade.

Vou concluir, Sr. Presidente. Espero que o nobre Senador Vasconcelos Torres e eu tenhamos vida até o próximo ano, para que possamos aplaudir o resultado dessa luta, que há de ser a vitória de uma instituição do divórcio em termos rigorosos.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Peço a V. Ex^e não aceitar mais apartes e concluir, por obséquio.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Vou concluir, Sr. Presidente.

Seis projetos de anulação de casamento e quatro emendas constitucionais marcam esses vinte e cinco anos de luta sem quartel. Estou convencido, porém, que nova tentativa, ainda sem data fixada, mas nesta legislatura, marcará a vitória de reivindicação cada dia mais sentida pelo povo brasileiro.

Atuais ainda são as palavras dos Senadores Coelho Rodrigues e Nogueira Accioly, no Parecer nº 60, emitido pela Comissão de Justiça e Legislação, em 25 de junho de 1896: "Que a instituição do divórcio é o complemento legal do casamento civil obrigatório, parece incontestável à Comissão. Com efeito, ninguém pode negar o fato da existência de muitos casais, cuja convivência tornou-se impossível, nem sustentar que a autoridade pública possa ~~manu militari~~ obrigar a viver juntos os cônjuges que se tornam irreconciliáveis e muito menos negar que essa convivência, ainda que pudesse ser imposta à força, seria uma fonte de corrupção e aviltamento para a prole, de vergonha para a família de ambos, de escândalos para a sociedade e de perigos para a ordem pública".

Vê V. Ex^e que assim opinava a Comissão de Legislação e Justiça do Senado, em 1896.

É de Martinho Garcez esse prognóstico, em 1900: "Não tenho ilusão sobre a sorte que terá o meu projeto, porque não conheço grande reforma no meu país que tenha sido feita sem o impulso do braço forte do Poder Executivo. Se o meu projeto tivesse o apoio do Chefe da Nação, a sua sorte seria outra."

Setenta e seis anos transcorridos, o insigne mestre talvez assim não pensasse. Não há necessidade de partir do Senhor Presidente da República a iniciativa de emenda constitucional, incluindo em nossa legislação instituto já universalmente consagrado. Tal como ocorreu com o Presidente Getúlio Vargas, em 1951, e com o Presidente Castello Branco em 1967, o Presidente Ernesto Geisel, em 1975, deixou a sorte da emenda constitucional entregue ao voto livre do Congresso Nacional. Mais não lhe pedem os divorcistas, que, o ano passado, foram maioria absoluta no Parlamento e serão, muito em breve, os dois terços exigidos para a reforma constitucional, ainda que, entre as reformas sociais que patrocina, essa deveria ter lugar de destaque.

Olho, Sr. Presidente, os 25 anos de luta, e vejo que todos os alicerces dos casamentos destroçados pelo desquite ou pelas separações de fato já derruíram, através de leis sucessivas e de julgados de nossos Tribunais. Resta desabar o teto desse edifício de hipocrisia, que é o casamento sem amor, sem vida em comum, sem assistência mútua, sem fidelidade recíproca, sem assistência conjunta aos filhos do casal.

Se mais não fiz, se mais não logrei alcançar neste quarto de século de tenacidade, tenho a consciência de que tudo tentei para conquistar a opinião pública nacional para uma causa, que, em 1900, o insigne Rui Barbosa dizia não ser a da maioria do povo brasileiro. Tenho, Srs. Senadores, a consciência de haver carreado para a causa o apoio indispensável da mulher, antes adversária, hoje interessada na aprovação do divórcio, que, ao contrário do que por tanto tempo se espalhou, é medida em seu favor e de seus filhos. E ninguém, ainda o mais aguerrido dos antídivorcistas, tem dúvida de que está muito próximo o fim de uma indissolubilidade fictícia, fraudada por todos os meios e por todos os modos, à luz do sol e diante de nossos olhos.

Presto contas, Sr. Presidente, de uma cruzada, a que velhas convicções me convocaram, quando tive a honra de integrar a Câmara dos Deputados. E que, no decorrer desses 25 anos, ganhou tantas adesões que justificam sua vitória. Ao prestar contas ao Senado Federal e à Nação dessa campanha, sinto que não tarda a hora de içar, vitoriosa, a bandeira por outros, em dias mais difíceis, corajosamente desfraldada, e que me coube empunhar por cinco lustros a fio. E, pensando nos lares sem luz e sem amor, rogar a Deus que não permita se retardar o dia da redenção. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Augusto Franco.

O SR. AUGUSTO FRANCO (ARENA — SE Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Retornando do meu Estado, trago a imagem de uma economia profundamente afetada pela seca que nos atinge.

A situação em Sergipe é tão grave, ou talvez mais grave ainda do que em outros Estados nordestinos, onde os efeitos da estiagem tem sido noticiados com mais freqüência na imprensa do Sul do País.

Na maior parte dos municípios da região sertaneja, as safras foram inteiramente perdidas. O milho, o feijão, o algodão, que constituem os principais produtos de uma incipiente economia baseada completamente no setor primário, não foram plantados, pela falta de chuvas que se prolonga desde fevereiro último. Em consequência, existe agora o desemprego e a fome. Na última segunda-feira, foram abertas frentes de trabalho em vários municípios, chegando-se à constatação de que será necessário a curto prazo, assegurar emprego pelo menos para cinco mil pessoas.

O Governador José Rollemberg Leite vem desenvolvendo esforços na tentativa de minimizar os efeitos da estiagem, mas, é preciso o quanto antes, que os órgãos do Governo Federal assegurem maior apoio ao Estado, que começa também a ter sua arrecadação consideravelmente reduzida e poderá até encontrar dificuldades para o pagamento do funcionalismo público.

Não desejo traçar um quadro exageradamente sombrio. Quero apenas transmitir, com o necessário realismo, uma situação que não pode ser ocultada, pois os seus efeitos estão sendo diretamente sentidos por grande parte da população sofrida da zona sertaneja de Sergipe.

O êxodo rural já começou. São famílias inteiras que partem em busca de trabalho, dirigindo-se principalmente para Paulo Afonso, onde as obras de ampliação de Hidrelétrica oferecem possibilidades de emprego, e também em demanda ao sul da Bahia, e outros Estados.

É Sergipe que continua exportando a sua faixa de população economicamente ativa. É o processo de esvaziamento da nossa capacidade de produzir que está em marcha, a comprometer irremediavelmente o nosso futuro.

Quando o homem do sertão deixa a sua gleba e procura oportunidade distantes, é porque realmente sentiu-se mais uma vez inapelavelmente derrotado pelas adversidades.

Cotejados os efeitos da atual estiagem com os dados da última seca de 1971, parece ser esta ainda mais grave. No Município de Canindé, situado às margens do rio São Francisco, onde a situação em termos de ocorrência de chuvas é ainda melhor do que em outras regiões, a precipitação pluviométrica registrada nos últimos meses foi a seguinte: fevereiro — onze vírgula um milímetros; em março — precipitação, zero; em abril — vinte e um vírgula três milímetros; em maio — nove milímetros e em junho, mês em que geralmente mais chove, registrou-se até o último dia vinte, uma precipitação de apenas um milímetro.

Nos locais onde a água está sendo vendida à base de dois cruzeiros o litro, enquanto se aguarda a chegada dos caminhões-pipas que já está sendo deslocados para o interior, existem açudes e aguadas, mas o teor de salinização torna a água imprópria para o consumo. A salinização dos açudes é um fenômeno que começou a ser registrado em Sergipe nos últimos dez anos, tornando praticamente inúteis todas as reservas de água existentes na região sertaneja.

A seca do Nordeste não pode ser vista simplesmente como um fatalismo sem escapatória, condenando imensa região brasileira a condicionar toda sua economia à dependência completa dos fatores climáticos. Se o problema das estiagens deixar de ser enfrentado apenas em suas consequências, nas fases mais agudas de crise, será possível a criação, no Nordeste, de uma estrutura agropecuária mais resistente aos efeitos das secas. O que ocorre em Sergipe, por exemplo, em relação à salinização dos açudes, é um fenômeno que poderia ser pesquisado, para que suas causas fossem identificadas e apontadas as soluções compatíveis. Os açudes existentes em Sergipe

foram construídos quase todos há mais de trinta anos e agora se tornaram imprestáveis. Em consequência desse fato, os efeitos das secas são imensamente maiores, refletindo-se com intensidade dramática sobre as populações das áreas atingidas.

Agora, quando o Presidente Ernesto Geisel adota as últimas providências para o lançamento do Projeto Sertanejo, que deverá ser um instrumento válido para a criação no Nordeste de uma estrutura melhor aparelhada para enfrentar as secas, torna-se imprescindível que as particularidades de cada região sejam detidamente analisadas, e que, sobretudo, a moderna tecnologia possa ser empregada a fim de livrar definitivamente o Nordeste dos efeitos das secas.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — V. Ex^t me permite, Senador Augusto Franco?

O SR. AUGUSTO FRANCO (ARENA — CE) — Pois não, Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador Augusto Franco, V. Ex^t faz muito bem em, através do seu discurso de hoje, clamar por providências, providências duradouras, eficazes, para o Nordeste brasileiro. Realmente, nos últimos dias, esta Casa tem ouvido vários pronunciamentos de representantes da região, pronunciamentos que consubstanciam sempre solicitações empenhadas e veementes para que o Governo atue eficientemente na assistência às populações atingidas. Ainda no último domingo, nobre Senador Augusto Franco, o Diretor-Geral do DNOCS, engenheiro José Osvaldo Pontes, prestou declarações ao *Correio Braziliense* e nessa ocasião apontou soluções reconhecidamente válidas para atender ao Nordeste, diante de fenômenos climáticos, como o da carência de chuvas. Portanto, congratulo-me com V. Ex^t por mais este pronunciamento que se encadeia naquela série de outros discursos que objetivam clamar por providências para a região que representamos nesta Casa.

O SR. AUGUSTO FRANCO (ARENA — SE) — Nobre Senador Mauro Benevides, agradeço o aparte de V. Ex^t, que é de um Estado que também sofre as consequências de uma seca sempre periódica.

Essa providência peço aqui, não para Sergipe especialmente, mas para o Nordeste, principalmente, inclusive Minas Gerais, que tem uma parte no polígono das secas e também tem sofrido essas consequências. Nós todos, que representamos os nossos Estados, esses Estados sofridos pela estiagem constante, quase todos os anos, pedimos essas providências e alertamos o Governo para esses assuntos.

O Sr. Arnon de Mello (ARENA — AL) — Permite V. Ex^t um aparte?

O SR. AUGUSTO FRANCO (ARENA — SE) — Pois não, nobre Senador Arnon de Mello.

O Sr. Arnon de Mello (ARENA — AL) — Senador Augusto Franco, estava eu em meu gabinete quando ouvi V. Ex^t falar sobre a seca. Apressei-me em vir ao plenário, para juntar ao seu discurso algumas palavras sobre a calamidade que também atinge Alagoas. Infelizmente, Sergipe e Alagoas não têm, como o Ceará, uma infraestrutura para resistir ao flagelo, que chega até nós vezes sim e vezes não. Em ocasiões como a atual, sofremos, assim, mais do que os outros Estados. Trazendo para a tribuna do Senado o problema, e acentuando que carecemos de todo o apoio do Governo Federal para enfrentá-lo, V. Ex^t presta, na realidade, um grande serviço ao nosso País. Não se compreende que haja um Brasil sofredor, e muito pobre, como o Nordeste, e um Brasil muito rico como o Centro-Sul. Dou-lhe os meus parabéns pelo seu pronunciamento, e solidarizo-me com V. Ex^t, fazendo minhas as suas palavras.

O SR. AUGUSTO FRANCO (ARENA — SE) — Agradeço o aparte de V. Ex^t, nobre Senador Arnon de Mello. Na realidade, cir-

cunstancialmente Alagoas e Sergipe têm mais ou menos a mesma situação climática, a mesma situação pluviométrica, tanto na parte do litoral como no sertão. Só que Sergipe ainda tem sofrido um pouco mais, porque na parte da adutora sertaneja de Sergipe, esta ainda não funciona, como funciona melhor a de Alagoas. Muito obrigado pelo aparte de V. Ex^t.

O problema que agora ocorre em Sergipe, e que se agrava muito mais, talvez em consequência da ausência de estudos e de pesquisas que poderiam tornar novamente adequadas ao consumo as águas dos açudes, revela que, enquanto nas zonas urbanas, desfrutamos os benefícios de uma sofisticada tecnologia, o interior nordestino continua carecendo até mesmo de técnicas rudimentares, que poderiam minorar os sofrimentos, reduzir as consequências invariavelmente trágicas das secas, e dar ao homem da região as condições de que ele necessita para trabalhar e promover o desenvolvimento.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Altevir Leal — José Guiomard — Evandro Carreira — José Esteves — Caietê Pinheiro — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Wilson Gonçalves — Domício Gondim — Milton Cabral — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Vasconcelos Torres — Danton Jobim — Gustavo Capanema — Osires Teixeira — Itálvio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Daniel Krieger — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 161, DE 1976

Concede ao trabalhador um dia útil de folga, por mês, para tratar de interesses particulares.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O trabalhador vinculado a organizações empresariais privadas, públicas ou de economia mista, por contrato de trabalho, nos termos da Legislação Trabalhista, terá direito a um dia útil mensal, vinte e quatro horas consecutivas, remunerado, para tratar de interesses particulares.

Parágrafo único. É vedado, sob qualquer alegação considerar o dia útil de folga, a que se refere este artigo, para cômputo de férias, licença, aposentadoria ou justificativa para desconto salarial.

Art. 2º O empregador elaborará tabela de rodízio entre os trabalhadores da empresa, fixando o dia útil de folga mensal de cada um, vedada a dispensa de mais de 50% (cinquenta por cento) dos trabalhadores cadastrados no mesmo dia do mês.

§ 1º O critério para a elaboração da tabela referida neste artigo será a do interesse do empregador, considerado, também, sempre que possível, a conveniência do trabalhador.

§ 2º A tabela de rodízio será afixada em lugar visível e de livre acesso para os trabalhadores.

§ 3º Poderá o trabalhador, voluntariamente, se assim convier ao empregador, trabalhar no seu dia útil de folga mensal remunerada, mediante remuneração em dobro.

Art. 3º Esta lei será regulamentada no prazo de 90 (noventa) dias, estabelecidas sanções aplicáveis aos que deixarem de cumprí-la.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Este projeto procura atender aos interesses de todos os trabalhadores, atendendo também aos dos empregadores.

Sem que seja diminuída a semana de trabalho e sem paralisar, por um dia sequer, a atividade da empresa, o trabalhador, se aprovada a me-

dida ora proposta, terá seu mês com menos um dia de trabalho e o empregador continuará com o mês normal de trabalho.

A concessão prevista neste projeto vai ao encontro de um fato, de uma situação que todos conhecem, qual seja a necessidade que o trabalhador (homem ou mulher) tem, como qualquer ser humano, de resolver pessoalmente, uma vez por mês, seus pequenos, rotineiros, mas, sempre, importantes problemas.

Não há chefe de família, ou dona de casa, que não tenha pagamentos a efetuar, consulta médica ou tratamento dentário a fazer, compras eventuais a realizar, ou interesses outros a cuidar, coisas que exigem sua própria presença, em determinado dia do mês, dentro do horário de trabalho.

Tais assuntos, de algum modo, vinculados à realização de despesas e, por isso mesmo, são tratados na época do mês em que o trabalhador recebe o salário. Em muitas empresas já existe, inclusive, um tácito consenso, no sentido de liberar o empregado mais cedo no dia do recebimento do salário, para que possa colocar em ordem seus problemas pessoais.

A verdade, porém, é que essa concessão é excepcional e põe o trabalhador na dependência de uma boa vontade, de um favor. Acrescente-se que, em numerosas empresas, não existe esse tipo de licença para empregados de nível mais modesto, restando a esses, por isso, somente a alternativa de faltar ao trabalho, quando precisam de tempo disponível para resolver questões particulares.

Este projeto suscitará, talvez, uma reação hostil, pois, inviáveis resistências sempre se contrapuzeram às conquistas dos trabalhadores.

A jornada de trabalho de 8 horas, as férias anuais, o direito à aposentadoria, o 13º salário, todos os direitos, enfim, hoje garantidos aos trabalhadores foram alcançados através de duros embates que lograram neutralizar, com dificuldade, as insidiosas campanhas em contrário.

É como se ainda perdurasse em alguns setores sociais deste País, poder-se-ia dizer, a mentalidade escravocrata de nossos avós.

No entanto, as próprias faltas vêm mostrando que as melhores condições de trabalho e de previdência assegurados aos trabalhadores, em nada prejudicaram as empresas, nem afetaram a economia do País. Pelo contrário, cabe reconhecer.

Afinal, a idéia hoje aceita, pacificamente, é de que o trabalho não é uma simples mercadoria que se vende e que se compra, a dinheiro.

O trabalho é uma forma de participação do trabalhador no processo social. Exercendo essa participação ele, trabalhador, atinge, por assim dizer, na sua plenitude, a condição humana.

Daí o trabalhador não poder ser considerado ou tratado como um autômato, ao qual deve ser propiciado, tão-somente, o mínimo necessário à sobrevivência de máquina. Ele merece bem mais que isso.

Trabalhadores são seres humanos e devem ser tratados como tal. Esta idéia, todos o sabem, fundamenta a filosofia de nossa legislação do trabalho e a ela se prende, em perfeita coerência, a medida consubstanciada nesta proposição.

Este projeto foi elaborado a partir de uma idéia pelo bacharel Geraldo Galvão, funcionário desta Casa, a quem apresento, neste instante, meus agradecimentos.

Sala das Sessões, em 23 de junho de 1976. — **Vasconcelos Torres.**

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Economia.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 162, DE 1976

Assegura aos empregados o direito de preferência para subscrever 20% dos aumentos de capital realizados por sociedades anônimas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os empregados terão direito de preferência para subscrever 20% (vinte por cento) de todos os aumentos de capital

autorizados pela assembléia geral dos acionistas da sociedade anônima empregadora.

§ 1º O direito assegurado por este artigo somente não abrange os aumentos de capital decorrentes de correção monetária do ativo imobilizado e aqueles realizados pela valorização, ou por outra avaliação do ativo móvel ou imóvel das empresas.

§ 2º Considera-se empregado, para os efeitos desta lei, toda a pessoa física que prestar serviço não eventual à empresa, sob a dependência desta e mediante salário, que estiver no exercício do emprego por mais de cinco anos, na data em que tiver sido realizada a assembléia geral dos acionistas que autorizar o aumento do capital.

§ 3º Não terá, porém, direito à preferência, o empregado que, na data prevista no parágrafo anterior estiver exercendo, eventualmente ou não, cargo de Diretor na empresa.

Art. 2º A preferência será exercida entre todos os empregados que tiverem direito à mesma, proporcionalmente à média mensal efetivamente percebida, por cada um deles, nos doze meses anteriores à data de assembléia geral que autorizar o aumento do capital.

Art. 3º A subscrição das ações far-se-á mediante carta contendo as declarações exigidas no artigo 42 do Decreto-Lei nº 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Art. 4º Qualquer aumento do capital social, somente, poderá ser realizado com a incorporação de reservas ou fundos disponíveis ou com a integralização de bens até 80% do aumento autorizado, exercendo-se o direito de preferência dos empregados à subscrição do aumento sobre a totalidade da parte restante.

Parágrafo único. A assembléia geral poderá aprovar o aumento do capital até o limite subscrito pelos empregados no exercício do seu direito de preferência observando o disposto no artigo 6º § 1º.

Art. 5º A integralização das ações subscritas pelos empregados no exercício do direito de preferência será sempre feita em dinheiro, sendo 10% (dez por cento) no ato da subscrição e o restante em doze prestações iguais e mensais, vencível a primeira 30 (trinta) dias a contar da data da assembléia geral que aprovar o aumento.

Parágrafo único. Se a assembléia geral deliberar que a integralização, em dinheiro, das outras ações subscritas do aumento do capital será feita em condições diferentes daquela prevista neste artigo, os empregados terão direito de optar pelas condições aprovadas pela assembléia geral.

Art. 6º O prazo para os empregados exercerem o direito de preferência será inferior 10 dias àquele que a assembléia geral fixar para os seus acionistas exercerem o direito de preferência que tivescouber.

§ 1º A parte do aumento do capital não subscrita pelos empregados ou seus cessionários no exercício do direito de preferência, os acionistas terão direito de subscrever na proporção das ações que possuirem.

§ 2º O empregado somente poderá ceder o seu direito de preferência a outro empregado da própria empresa que preencha as condições previstas no § 2º do art. 1º e que não esteja compreendido na exceção estabelecida no § 3º do referido artigo.

Art. 7º Quando o aumento do capital for realizado parte em ações ordinárias e parte em ações preferenciais, o empregado, poderá exercer o direito de preferência no tipo de ações que desejar.

§ 1º Fica facultado à assembléia geral dos acionistas deliberar que a parte do aumento do capital sobre a qual os empregados poderão exercer o direito de preferência seja emitida em ações preferenciais sem direito de voto, devendo, neste caso, a preferência consistir obrigatoriamente:

a) em um dividendo preferencial não acumulativo de 12% ao ano;

b) sempre que for pago às outras ações um dividendo ou qualquer bonificação em dinheiro igual ou superior a 9% ao ano, as ações preferenciais mencionadas neste parágrafo terão direito a um dividendo ou a uma bonificação suplementar de 4% superior àquele que tiver sido atribuído às outras ações.

§ 2º A preferência mencionada nos incisos **a** e **b** do parágrafo anterior só prevalecerá enquanto as ações pertencerem aos seus respectivos subscritores, devendo a assembléia geral que as criar estabelecer a preferência que terão os seus possuidores depois que elas forem transferidas a terceiros.

§ 3º A preferência estabelecida no inciso **b** do § 1º deste artigo não prevalecerá quando se tratar de distribuição de ações decorrentes de aumento de capital proveniente: de correção monetária do ativo imobilizado; de capitalização de reservas; de valorização, ou por outra avaliação, do ativo móvel ou imóvel da empresa. Esta exceção prevalecerá quer as hipóteses previstas ocorram na própria empresa, quer em empresas da qual ela for acionista.

Art. 8º As ações subscritas pelo empregado, no exercício do direito de preferência serão sempre nominativas não podendo ser convertidas ao portador, em qualquer tempo mesmo depois de transferidas a terceiros.

§ 1º As referidas ações não poderão ser transferidas a terceiros, a qualquer título, antes de decorrido o prazo de um ano da sua total integralização salvo em caso de morte do seu subscritor.

§ 2º As mencionadas ações somente poderão ser negociadas, mediante pregão público, em Bolsa, sob pena de nulidade.

§ 3º O termo de transferência no "Registro de Ações Nominativas" só será lavrado mediante declaração de Corretor Oficial, atestando a venda da ação em Bolsa ou mediante alvará do juiz competente autorizando a transferência da ação.

§ 4º As ações mencionadas neste artigo não poderão ser objeto de promessa de venda nem de concessão de opção de compra ou ato jurídico equivalente sendo nulo de pleno direito o respectivo ato.

Art. 9º Quando a ação pertencer em condomínio, a mais de um empregado, os direitos a ela inerentes serão exercidos por aquele que tiver mais tempo de serviço na empresa.

Art. 10 O empregado que vender ou ceder todas ou algumas ações subscritas no exercício do direito de preferência terá o mencionado direito à subscrição de ações, referentes a novos aumentos de capital, reduzido em favor dos outros empregados com direito ao exercício da preferência proporcionalmente à percentagem das ações vendidas ou cedidas.

Art. 11 Na proporção do número de ações que possuírem, terão os acionistas preferência para a subscrição de 80% (oitenta por cento) do aumento de capital, observado o disposto no art. 6º § 1º desta lei.

Art. 12 A presente lei só se aplica quando o aumento elevar o capital social acima de 200 (duzentas) vezes o maior salário mínimo anual, em vigor, no País, por ocasião da assembléia geral dos acionistas que autorizar o aumento.

Art. 13 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O assunto versado pelo projeto acima é uma velha idéia de Gouveia Vieira que, mais uma vez, retomou e apoio por ser de inequívoca atualidade.

O que se pretende é dar ao trabalhador uma identificação maior com a empresa, podendo participar dos lucros através dos dividendos das ações que possuir. A participação nos lucros é velha tese, melhor diria, acalentado sonho cuja realidade tem sido difícil.

A idéia aqui consubstanciada representa um passo. Pelo menos que o Congresso a debata e faça justiça aos trabalhadores.

Sala das Sessões, em 23 de junho de 1976.— Senador Vasconcelos Torres.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Os projetos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO N° 289, DE 1976

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do excelente trabalho jornalístico do categorizado profissional Oyama Teles, intitulado "Krieger, o último dos liberais", e publicado na edição de 20 de junho de 1976 do jornal *Última Hora*, onde, mais uma vez, se retrata a personalidade ímpar do inconfundível líder político, que pôde, em plena vida, presenciar o seu ingresso na História do Brasil.

Sala das Sessões, em 23 de junho de 1976. — Vasconcelos Torres.

REQUERIMENTO N° 290, DE 1976

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, a transcrição nos Anais do Senado Federal, da Ordem do Dia do Excelentíssimo Senhor Ministro da Aeronáutica, Brigadeiro Araripe Macedo, alusiva ao 45º aniversário do Correio Aéreo Nacional, e publicada no jornal *O Dia*, em 12 de junho de 1976.

Sala das Sessões, em 23 de junho de 1976. — Vasconcelos Torres.

REQUERIMENTO N° 291, DE 1976

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, a transcrição nos Anais do Senado Federal, da Ordem do Dia do Excelentíssimo Senhor Ministro da Marinha, Almirante Azevedo Henning, alusiva ao 111º aniversário da Batalha Naval do Riachuelo, e publicada no jornal *O Dia*.

Sala das Sessões, em 23 de junho de 1976. — Vasconcelos Torres.

REQUERIMENTO N° 292, DE 1976

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, a transcrição nos Anais do Senado Federal, do discurso do Excelentíssimo Senhor Comandante do I Exército, General Reynaldo Mello de Almeida, proferido durante as solenidades comemorativas do "Dia da Artilharia Brasileira", e publicado no jornal *O Globo*.

Sala das Sessões, em 23 de junho de 1976. — Vasconcelos Torres.

REQUERIMENTO N° 293, DE 1976

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Ordem do Dia do Excelentíssimo Senhor Diretor da Escola Naval, Vice-Almirante Paulo Bonoso Duarte Pinto, lida durante as solenidades de entrega dos espadins aos novos aspirantes da Escola, turma "Almirante Alexandrino de Alencar", e publicada no jornal *O Dia*.

Sala das Sessões, em 23 de junho de 1976. — Vasconcelos Torres.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — De acordo com o art. 233, § 1º, do Regimento Interno, os requerimentos serão submetidos ao exame da Comissão Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Está terminado o período destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 269, de 1976, do Senhor Senador Mendes Canale, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Ministro do Trabalho, Arnaldo Prieto, na Conferência Internacional do Trabalho, em Genebra, no dia 11 de junho de 1976.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

E O SEGUINTE O DISCURSO DO SR. MINISTRO DO TRABALHO:

“Senhor Presidente:

Em nome do Governo do Brasil apresento à Organização Internacional do Trabalho (OIT) congratulações pela promoção desta Conferência Mundial Tripartite sobre o emprego, a distribuição de renda, progresso social e a divisão internacional do trabalho.

Cumprimento o Senhor Mohamed Ennauer, Ministro do Trabalho da República da Tunísia, por sua eleição à Presidência da Conferência.

Saudo os senhores Ministros de Estado presentes, os senhores Delegados governamentais, dos Trabalhadores e dos Empregadores, e reafirmo a convicção do Governo brasileiro de que o entendimento é o caminho adequado para a solução dos problemas internacionais nos desafiam. Quero, desde logo, informar sobre as principais políticas que o Brasil vem adotando e as posições que, no âmbito internacional, defende com referência à criação de empregos, à distribuição de renda e ao atendimento das necessidades básicas.

O bem-estar social do povo em objetivo próprio da ação do Governo que, de forma explícita e reiterada, o coloca como meta prioritária e não como mera consequência do crescimento econômico.

Da nossa estratégia de desenvolvimento social, expressa no II Plano Nacional de Desenvolvimento, destacam-se dois pontos:

Garantir aos trabalhadores um real aumento de renda;

— Eliminar, no menor prazo possível, os focos de pobreza existentes nas regiões rurais e na periferia dos centros urbanos.

O Governo brasileiro não aceita a tese de esperar que o crescimento econômico, por si, resolva o problema da distribuição da renda. Há necessidade de mantendo acelerado o crescimento, realizar políticas redistributivas, enquanto aumenta a riqueza no País.

A verdade é que, de um lado, o crescimento pode não resolver o problema da adequada distribuição de renda, se deixado à simples evolução dos fatores de mercado. E, de outro lado, a solução através do crescimento, apenas, pode demorar muito mais do que a consciência social admite, em termos de necessidade de melhorar rapidamente o nível de bem-estar de amplas camadas da população (II PND).

Em síntese, as bases da estratégia social em execução no Brasil são as seguintes:

— Conjuração da política de emprego com a política de salários, para permitir a criação da base para o mercado de consumo de massa.

— Política de valorização de recursos humanos, através de um aumento substancial dos recursos financeiros destinados à educação, treinamento, saúde, saneamento e nutrição, e de reorientação das prioridades dentro de cada subsetor.

— Política de integração social, orientada no sentido de:

— Assegurar a participação do trabalhador na expansão da renda nacional, principalmente mediante a universalidade e o aperfeiçoamento dos mecanismos de remuneração indireta.

— Reorientar a política habitacional na direção de programas para as populações de mais baixos níveis de renda.

— Melhorar os serviços urbanos básicos para todas as camadas da população.

— Política de defesa do consumidor, para assegurar preços mais baixos aos produtos de consumo básico e garantir a qualidade dos bens e serviços postos à disposição das grandes massas de consumidores.

Para a execução da política social, criaram-se órgãos de coordenação, organismos setoriais e instrumentos especiais de financiamento.

A política social brasileira é coordenada pelo Conselho de Desenvolvimento Social, presidido pelo Senhor Presidente da República e integrado por 6 (seis) Ministros de Estado.

Entre as recentes reformas na organização federal destacam-se a criação do Ministério da Previdência e Assistência Social e a nova estrutura do Ministério do Trabalho, permitindo-se que operacionalize a política nacional do trabalho.

No sentido de viabilizar a prioridade dada pelo Governo brasileiro ao social, tratou-se de somar aos recursos já incluídos no orçamento federal e dos fundos especiais que financiam subsetores (tais como habitação, educação, saneamento, desenvolvimento urbano, etc). Os que passaram a constituir o Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS), organismo multisectorial e que financia projetos sociais de iniciativa pública ou privada.

Do acerto de sua criação e da vitalidade de sua situação falam bem claro os números: nos poucos meses de seu funcionamento já aprovou 670 projetos, no valor global de mais de um bilhão de dólares.

Isso significa a prova de uma concentração antecipada de esforços do Governo do Brasil que, além dos recursos já anteriormente destinados à aplicação no setor social, acelera o processo de satisfação daquilo que é hoje preocupação universal, ou seja, o atendimento de necessidades básicas.

De outra parte, entendendo o Governo Brasileiro que o emprego deve ser visto não só como uma das necessidades básicas a atender, mas também como o — principal meio — de geração de renda que permite a satisfação daquelas necessidades, nosso modelo de desenvolvimento tem buscado eficiência crescente no esforço para a criação de novos postos de trabalho.

Considera, por isso, indispensável adotar políticas específicas e explícitas no sentido de melhorar a qualidade dos empregos e de eliminar os bolsões de subemprego nas zonas rurais e nos grupos urbanos do setor informal.

Nos últimos anos, o grande esforço governamental para alcançar tais objetivos se tem concentrado em duas áreas.

A primeira diz respeito ao treinamento da mão-de-obra para atender à escassez de pessoal qualificado, que se manifesta em alguns setores da atividade econômica.

Nessa área, o Ministério do Trabalho vem coordenando e executando um amplo programa de mão-de-obra.

Para abrir novas fronteiras no campo da formação profissional, passamos a contar com novos instrumentos como o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR), e a Lei de Incentivos Fiscais para as empresas que desenvolvem Programas de Treinamento de Mão-de-Obra. O SENAR tem o propósito de dinamizar a qualificação profissional do homem do campo, e a nova lei visa a estimular a empresa para se transformar também numa agência formadora de recursos humanos.

Com o objetivo de racionalizar as ações das entidades que operam no setor da formação profissional e disciplinar a sua atuação, ajustando-a a uma estratégia global no setor, instituiu-se o Sistema Nacional de Formação de Mão-de-Obra, que terá no Conselho Federal de Mão-de-Obra, de composição tripartite, o seu órgão maior de coordenação.

A segunda área se refere à organização do mercado de trabalho, através da implantação do Sistema Nacional de Emprego — (SINE).

Este tem como principais funções:

— Serviços permanentes de obtenção e distribuição de informações para orientar a oferta e a demanda de mão-de-obra;

— Avaliação permanente de informações sobre o mercado de trabalho para subsidiar as decisões setoriais e globais do Governo, com vistas a compatibilizar a política de crescimento econômico com o aumento potencial de criação de empregos.

Ao lado da política de emprego, a estratégia de redistribuição da riqueza e consequente melhoria do índice de bem-estar social da população mais carente se manifesta por outros tipos de medidas:

1. A reorientação da política de salários, visando a elevar os níveis reais de remuneração dos grupos de mais baixa renda.

2. A complementação do aumento do salário real com a ampliação da prestação de serviços e do acesso a bens que permitem a satisfação das necessidades básicas dos grupos mais pobres (Educação, Saúde, Nutrição, Habitação, Previdência Social), neste sentido:

— Vem-se desenvolvendo campanha de alfabetização através do Movimento Brasileiro de Alfabetização (MOBRAL);

— Aumentaram-se as oportunidades de acesso ao sistema educacional em todos os níveis, para as grandes massas da população;

— Está-se iniciando Programa de Nutrição destinado a gestantes, nutrizes, pré-escolares, escolares e trabalhadores de baixa renda tendo inclusive, sido aprovada Lei de Incentivos Fiscais às Empresas que fornecam alimentação aos seus operários;

— Procura-se a universalização da cobertura previdenciária, com a multiplicação dos benefícios e o acréscimo constante das faixas populacionais seguradas e

— Reformulou-se a política habitacional para aumentar o atendimento às populações mais pobres.

Desejo deixar registrado o esforço realizado pela OIT ao propor uma estratégia de emprego, distribuição de renda e satisfação das necessidades básicas, tentando conciliar os interesses dos países em vias de desenvolvimento com os dos desenvolvidos e, simultaneamente, harmonizar os dos empregadores com os dos trabalhadores. Uma estratégia baseada no entendimento pode conduzir-nos a soluções enquanto o confronto só nos levará ao caos.

Por meio desse instrumento insubstituível, que é o diálogo, devemos encontrar fórmulas capazes de acelerar o crescimento dos países em vias de desenvolvimento, procurando diminuir o fosso que os separa dos mais desenvolvidos.

É significativo para tanto o esforço realizado por uma nação individualmente considerada; no entanto, o êxito de sua estratégia estará sujeito aos condicionamentos da conjuntura internacional, na qual se insere.

Os países desenvolvidos ou não, vivem numa interdependência que deve ser horizontal, e não vertical.

Daí entendermos que o atendimento das necessidades básicas das populações mais carentes deve considerar-se como etapa de um processo cujo resultado será a redução efetiva da desigualdade na distribuição da renda.

Consideramos outrossim, que as proposições submetidas à discussão dão demasiada ênfase às tecnologias intermediárias para garantir o aumento do emprego e a satisfação das necessidades básicas.

Os países em vias de desenvolvimento devem ter acesso à tecnologia mais moderna, pois esta lhes dará a possibilidade de ingressarem no grupo dos países desenvolvidos. A utilização de tecnologias intermediárias deve reservar-se aos setores não-estratégicos, onde se pode melhorar o aproveitamento da mão-de-obra e criar considerável número de empregos adequados, sem maiores sacrifícios para o desenvolvimento econômico nacional.

Entende o Governo Brasileiro, quanto à estratégia internacional e à nova Divisão Internacional do Trabalho, inaceitável qualquer proposição que venha representar, para os países em vias de desenvolvimento, uma limitação às suas possibilidades de acesso ao mundo desenvolvido. Assim, apresenta sua restrição à idéia de que os países em vias de desenvolvimento devam especializar-se na produção de artigos que requerem alta intensidade de mão-de-obra, reservando-se aos países desenvolvidos a produção de artigos altamente intensivos de capital.

Quanto ao tema "Transnacionais", afirmamos, preliminarmente, que um de nossos objetivos é o de fortalecer as estruturas competitivas das empresas nacionais.

Não se pode, entretanto, deixar de registrar a contribuição ao desenvolvimento comercial e industrial que as transnacionais tem promovido, em diferentes regiões do mundo.

Não deve, no entanto, a ação das transnacionais se exercer para aumentar o desnível entre países industrializados e em vias de desenvolvimento, nem se pode aceitar que atuem por cima dos princípios de soberania nacional. Devem elas conformar-se estritamente com a legislação, as prioridades e os objetivos sócio-econômicos dos países que as acolhem.

Em síntese, no que diz respeito ao tema acima referido, cabe, neste momento, reiterar a posição do Brasil, assumida em outros foros internacionais especializados.

Ao encerrar minha intervenção, formulo votos pelo êxito desta conferência, manifestando a esperança de que se consolidem os laços de solidariedade entre os países para fazer frente aos problemas comuns da pobreza, subemprego e insuficiente grau de satisfação das necessidades básicas.

A superação do subdesenvolvimento não será factível sem o esforço dos próprios países que buscam vencer os obstáculos da pobreza e do atraso, mas não pode prescindir da cooperação solidária e complementar das nações industrializadas, a quem incumbe não apenas reconhecer a justiça das causas defendidas pelos países em vias de desenvolvimento, mas, sobretudo, no plano prático, colaborar lealmente para que elas se realizem."

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 2:

Votação em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 62, de 1974, do Senhor Senador Franco Montoro, que assegura a missões religiosas o direito de continuar prestando assistência às populações indígenas, tendo

PARECERES, sob n°s 400 e 401, de 1974, e 219, de 1976, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade, com a Emenda que apresenta de nº 1-CCJ (substitutivo);

2º pronunciamento: (reexame solicitado em Plenário) favorável, nos termos da Emenda que apresenta de nº 2-CCJ (substitutivo);

— de Agricultura, favorável, nos termos da Emenda de nº 1-CCJ.

A discussão da matéria foi encerrada em sessão de 7 do corrente, tendo a votação sido adiada, a requerimento do Sr. Senador Eurico Rezende, para a presente sessão.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO N° 294, DE 1976

Nos termos dos arts. 336, inciso XIII, e 346, item 3, do Regimento Interno, requeiro preferência para o Projeto de Lei do Senado nº 62, de 1974, que assegura a missões religiosas o direito de continuar prestando assistência às populações indígenas, a fim de ser submetido à apreciação do Plenário antes do Substitutivo.

Sala das Sessões, em 23 de junho de 1976. — Petrônio Portella.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Aprovado o requerimento, passa-se à votação do projeto.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está rejeitado.

Rejeitado o projeto, ficam prejudicadas as emendas a ele oferecidas.

A matéria vai ao arquivo.

É o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 62, de 1974

Assegura a missões religiosas o direito de continuar prestando assistência às populações indígenas

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o art. 2º da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973, acrescido do seguinte parágrafo único:

"Parágrafo único. As missões religiosas que venham prestando qualquer tipo de assistência às populações indígenas continuarão a fazê-lo, respeitadas a legislação em vigor e a orientação do órgão federal competente".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 1975 (nº 312-B/75, na Casa de origem), que inclui ligação ferroviária de Mato Grosso na relação descritiva das Ferrovias do Plano Nacional de Viação, instituído pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 444, de 1976, da Comissão:
de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo encerro a discussão.

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Está aprovado.

O projeto irá à sanção

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 100, de 1975

(Nº 312-B/75, na Casa de origem)

Inclui ligação ferroviária de Mato Grosso na relação descritiva das ferrovias do Plano Nacional de Viação, instituído pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica incluída na relação descritiva das ferrovias do Plano Nacional de Viação, instituído pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, a seguinte ligação:

Rubinéia, SP — Aparecida do Taboado — Rondonópolis — Cuiabá, MT."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 37, de 1976 (apresentado pela Comissão de Legislação Social como conclusão de seu Parecer nº 189, de 1976, com voto vencido do Senhor Senador Domicio Gondim), que autoriza o Estado de Minas Gerais a alienar terras públicas que específica, tendo

PARECERES, sob nºs 190 e 191, de 1976, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Agricultura, favorável.

A matéria constou da Ordem do Dia de 2 do corrente, tendo a discussão adiada, a requerimento do Sr. Senador Franco Montoro, para a sessão do dia 16, quando, a requerimento do Sr. Senador Virgílio Távora, a discussão do projeto foi adiada para a presente sessão.

Em discussão o projeto.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir o projeto.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Voltamos a discutir o projeto que autoriza o Estado de Minas Gerais a alienar terras públicas. Apresentei, Sr. Presidente, um projeto de resolução alterando o Regimento Interno desta Casa, para que o Senado Federal ouvisse o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal. Esse projeto de resolução se encontra em estudo nas Comissões, razão pela qual volto a fazer um apelo à Liderança da Maioria, nesta Casa, para que suscite o andamento da presente proposição, até que o Plenário do Senado possa examinar o projeto de minha autoria.

É o apelo que faço, neste instante, ao Líder da Maioria. Se atendido, Sr. Presidente, encerrarei minha fala. Caso contrário, terei que continuar argumentando sobre os fatos que me levam a defender o meu ponto de vista, na tribuna.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Com prazer.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — O projeto, em sua tramitação, tem sofrido delongas, no meu entender injustificáveis, porque o assunto foi, exaustivamente, da tribuna, discutido e justificado por esta eminente figura da vida pública brasileira, esse insigne cidadão, esse admirável colega, que é Gustavo Capanema.

O Sr. Gustavo Capanema (ARENA — MG) — Muito obrigado a V. Ex^e.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — De maneira que, se dúvida ainda pudesse persistir, bastaria a palavra de S. Ex^e, a isenção com que fala, a sobraceria com que aborda os problemas, o espírito público que lhe marca sempre a atividade de político; isso só me bastaria para que eu a ele me curvasse, votando favoravelmente ao projeto de resolução, certo de estar servindo à Nação e, em particular, a Minas Gerais. Lamento profundamente não poder atender ao apelo de V. Ex^e, eminente colega da Oposição, que cedo tem revelado, também, uma grande vocação de homem público.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Meu prezado Líder da Maioria, nós também concordamos com V. Ex^e quando realça o espírito público do eminente Senador Gustavo Capanema. Juntamos nossa voz a essa exclamação.

O Sr. Gustavo Capanema (ARENA — MG) — Muito obrigado a V. Ex^e.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Faço justiça a V. Ex^e, meu prezado companheiro de Minas Gerais. Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, já que meu apelo não encontrou ressonância na Maioria, é preciso que eu destaque, mais uma vez, que o meu propósito, nesta Casa, ao analisar esse problema das terras devolutas do meu Estado, não implica em qualquer ato de oposição ao Governador Aureliano Chaves. Implica, sim, Sr. Presidente, naquele meu propósito de ver esta Casa examinando cuidadosamente as suas questões. O Líder da Maioria lembrou que bastaria — como a nós também — a palavra do Senador Gustavo Capanema e sua defesa desse projeto. Mas perguntaria eu agora, Sr. Presidente, se o

Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal — e para isso eu chamo a atenção da Liderança da Maioria — deve publicar, se já não publicou, no **Diário Oficial** da União, baseado no § 2º do art. 28 do seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 68.565, de 29-4-71, uma resolução do Presidente desse Instituto, cancelando cerca de 200 firmas que operam no reflorestamento do Brasil. Perguntaria eu aqui, então: conhece a Maioria, conhece o eminente Senador Gustavo Capanema essa lista que contém o nome das firmas que o Presidente do IBDF, através de um ato, não mais permitirá, passem operar no reflorestamento do País? Estará alguma das firmas de Minas Gerais incluída nessa lista, Sr. Presidente?

O Sr. Gustavo Capanema (ARENA — MG) — Concede-me V. Ex^e um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Com muito prazer.

O Sr. Gustavo Capanema (ARENA — MG) — Estou absolutamente persuadido de que nessa lista não está incluída nenhuma das empresas que pleitearam a cooperação para o reflorestamento do Norte de Minas Gerais, naquelas terras devolutas, incluídas nos distritos florestais daquela região. V. Ex^e que assistiu hoje, junto comigo, à conferência proferida pelo Presidente da Associação Brasileira das Empresas de Reflorestamento, dele terá ouvido a explicação desse cancelamento; o de empresas que tinham já executado a tarefa que lhes tinham sido cometida. Dois nobres Senadores aqui presentes também ouviram a explicação. Em consequência do fim, do término de suas missões é que essas empresas resolveram deixar o ofício, deixar a missão do reflorestamento. De modo que não houve uma penalidade de exclusão de tais ou quais firmas, houve sim o fim da missão dessas empresas. Assim, repito, não houve uma espécie de penalidade por parte do IBDF com relação às mesmas.

Por outro lado, ainda que essas empresas tivessem sido excluídas por penalidade, posso assegurar a V. Ex^e que as empresas com as quais o Estado de Minas Gerais está negociando não estão incluídas nesta lista do IBDF.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Quer dizer que V. Ex^e pode afirmar isto?

O Sr. Gustavo Capanema (ARENA — MG) — Posso afirmar isto, a menos que haja qualquer coisa misteriosa, isto é, as tais forças ocultas que não é dado aos homens discernir. Mais tanto quanto é possível raciocinar, dentro do que é óbvio, posso afirmar a V. Ex^e que essas empresas não estão incluídas, porque se estivessem...

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — V. Ex^e conhece a lista?

O Sr. Gustavo Capanema (ARENA — MG) — Não conheço a lista, mas eu não precisaria conhecer uma determinada lista para saber que nela, dependendo do assunto, não estaria o nome de V. Ex^e. Numa lista, por exemplo, de pessoas que cometem atos contrários ao interesse público do Senado Federal, onde pudessem estar incluídos vinte, trinta, quarenta Srs. Senadores, eu poderia afirmar que o nome do Senador Itamar Franco não estava incluído.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Muito obrigado. Vamos esperar que isso sempre aconteça.

O Sr. Gustavo Capanema (ARENA — MG) — E afirmaria pelo conhecimento que tenho de V. Ex^e. De modo que estou tirando uma informação, não pelo processo indutivo, científico, a partir da observação, da experiência, ou por um silogismo lógico, filosófico; estou partindo da intuição, pelo processo intuitivo com que se discerne, também, as verdades. Há uma corrente filosófica, intuição, que chega à afirmação desse caminho legítimo de discernir a verdade.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Perguntei a V. Ex^e, porque bastaria a afirmativa de V. Ex^e para que eu me satisse satisfeito.

O Sr. Gustavo Capanema (ARENA — MG) — Agora, se V. Ex^e tem conhecimento, por qualquer motivo, de que uma dessas empresas está incluída na lista condenada, então eu lhe peço, em nome do interesse do Estado de Minas Gerais, que diga logo...

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Não Exceléncia!

O Sr. Gustavo Capanema (ARENA — MG) — ...que logo declare, para que nós nos defendamos dessa firma que negocia com o Estado de Minas Gerais e está excluída da confiança do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Minha argumentação é exatamente em sentido contrário. Tomando conhecimento, apenas pelos jornais, de que o Presidente do Instituto Brasileiro do Desenvolvimento Florestal publicara uma lista cancelando o registro de algumas empresas de reflorestamento, evidentemente que, como homem da Oposição, não tenho acesso nem ao Governo do Estado e nem ao Governo Federal, nessa documentação, não poderia eu aqui afirmar se estas empresas estão ou não incluídas.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Nobre Senador, concede-me um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Com muito prazer.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Nobre Senador Itamar Franco, sobre o problema do reflorestamento no Brasil, o IBDF, em virtude dos incentivos fiscais que recebe para a execução deste reflorestamento, já se está constituindo numa nova indústria, como a indústria da seca, a indústria da enchente e a indústria da pecuária na Amazônia, onde se recebem os incentivos, pouco se gasta e o resto se malbarata. Mas o problema se situa nos seguintes termos: estas firmas foram canceladas por vários motivos. Não foi apenas pelo fato de não estarem mais se dedicando ao serviço de reflorestamento.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — V. Ex^e tem toda a razão.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Várias razões, vários motivos levaram o IBDF a cancelar a chanceira que tinham essas firmas para se dedicarem ao reflorestamento. Entre as causas há esta citada pelo nosso ilustre companheiro, Senador Gustavo Capanema, a quem dedicamos todo o respeito, porque é um homem cheio das melhores intenções; é um homem sempre voltado para os interesses da Pátria. Mas, meu nobre Senador, há hoje, no Brasil, e o Governo tem-se acautelado, e o próprio IBDF está tomando providências seriíssimas em torno de firmas que se organizam e se formam com o intuito de reflorestamento, mas que, na realidade, querem apenas se locupletar dos incentivos e não executam o reflorestamento, ou o executam em parte e a seu talento, isto é, plantando eucaliptos, plantando espécies alienígenas prejudiciais ao equilíbrio biológico da área. Quer dizer, distorcendo, por completo, aquelas finalidades ecológicas que constituem a finalidade precípua do IBDF. Então, não é apenas pelo fato de não quererem mais se dedicar à atividade, que o IBDF cancelou. Não! Há outros motivos, inclusive este, de havermos se locupletado. O IBDF está até agora, no Amazonas, a título de exemplificação, cobrando multa de firmas, de consórcios de firmas responsáveis por reflorestamentos que não plantaram sequer uma árvore e receberam alguns incentivos. Eles fazem propositadamente. Recebem parte do incentivo depois não se interessam mais nem por receber; e como a burocracia brasileira, em parte, sofre um certo emperramento, eles alegam depois que não continuaram o reflorestamento porque não receberam todos os incentivos fiscais; e ficam nesse puxa-encolhe; não fazem e se locupletam. Então, o IBDF está tomando atitudes ríspidas e eliminou umas duzentas firmas. O fato é que é uma temeridade o reflorestamento, seja ele em Minas Gerais, seja no Amazonas, seja no Rio Grande do Sul, em termos de eucaliptos.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Exatamente.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — A ecologia, a mesologia brasileira nega, refuta um reflorestamento homogêneo em termos de eucaliptos, no Brasil. Esta é opinião de todos os grandes botânicos, hidrologistas, fitólogistas e ecologistas brasileiros.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Muito obrigado, nobre Senador Evandro Carreira. V. Ex^e tem razão. Não acredito nesse cancelamento em razão de terem elas deixado de operar. É possível que algumas, mas duzentas... O motivo não deve ser somente esse. V. Ex^e falou em incentivos. Vou dar um exemplo, agora, muito interessante, que se passou com a firma Florestas Rio Doce S/A, para depois entrar no problema do plantio do eucalipto. Observe V. Ex^e: 360 mil hectares para plantar eucaliptos e pinhos. V. Ex^e, então, perguntará: "com que recursos a firma Floresta Rio Doce irá plantar? Com recursos próprios?" Ela vai aplicar, com recursos próprios — note bem o percentual — 10%; somente 10%, e buscar de incentivos fiscais, 40%. E o pior, nobre Senador, é que ela buscará 50% de financiamento em organismos nacionais, ou, o que é mais sério, como ela própria diz, em organismos estrangeiros. Veja V. Ex^e: recebe terras no valor de 30 cruzeiros o hectare quase 400 mil hectares. Aplica 10%, apenas, dos seus recursos próprios; busca 40% de recursos do incentivo fiscal, e vai buscar, em organismos internacionais, 50%.

É contra isso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que estamos levantando a nossa voz; não é contra o problema do reflorestamento, propriamente dito, mas contra o aspecto lembrado pelo nobre Senador Evandro Carreira. Vou citar, aqui, algumas palestras realizadas pela Comissão de Agricultura, presididas pelo ilustre Senador Orestes Quérzia, quando o Sr. Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, Professor Warwick Estevam Ken — note, Sr. Presidente, que não é o Senador da Oposição quem fala, mas o ilustre Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, numa palestra proferida na Comissão de Agricultura. O que se pretende plantar em Minas Gerais, numa área acima de um milhão de hectares, é, apenas, eucaliptos e pinus. E o que diz, então, o eminentíssimo mestre? Diz o seguinte:

"No Brasil, temos 5 tipos principais de florestas: a chamada floresta amazônica, a floresta atlântica, os campos cerrados, as caatingas e as araucárias. E, sem exceção, todos estes 5 tipos estão sendo gradual e sistematicamente destruídos. Pouco sobra da araucária, a não ser em parte do sul do Paraná e Santa Catarina."

E aqui, Sr. Presidente, vem uma afirmativa muito séria:

"Os campos cerrados não têm sido encarados como tipo de floresta e tem sido permitido a substituição deles por florestas artificiais, de eucaliptos e pinus. Como isso, toda a flora e a fauna, de uma riqueza incalculável, estão sendo rapidamente destruídas. Talvez, a floresta que na unidade de tempo vai ser mais rapidamente destruída, será a dos campos cerrados."

O que se pretende plantar em Minas Gerais, Sr. Presidente? Eucaliptos e pinus. E que diz o eminentíssimo mestre? "Isso vai acabar com a flora e a fauna".

Já havíamos sugerido — e ainda vamos apresentar a esta Casa um projeto — que, pelo menos em 10% desta área, deveremos plantar árvores nativas.

O Sr. Gustavo Capanema (ARENA — MG) — V. Ex^e me permite um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Com muito prazer, nobre Senador Gustavo Capanema.

O Sr. Gustavo Capanema (ARENA — MG) — V. Ex^e deve estar informado; eu estou persuadido e afirmo com a maior segurança. A doutrina do IBDF é que não se planta eucaliptos, nem pinus,

isto é, não se refloresta, a não ser em terrenos sáfaros, em terrenos ruins, que não servem para nenhuma espécie de agricultura, nem de pecuária; de valor mínimo. Esta é a doutrina, meu nobre colega Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Será que, pelo menos, o bambu poderia ser plantado?

O Sr. Gustavo Capanema (ARENA — MG) — O que desejo dizer a V. Ex^e é que os distritos florestais são a grande novidade dos reflorestamentos, porque visam a evitar que se refloreste em bons terrenos. Se o terreno se presta para algum tipo de agricultura, ou de pecuária, nele não haverá reflorestamento. O reflorestamento, pela doutrina do IBDF, vai recair sobre terrenos ruins, que não servem para a pecuária, nem para a agricultura. Então, aproveitam-se os terrenos para o fim de se plantar neles aquilo que, do ponto de vista econômico, representa a melhor solução, que é a plantação dos pinus e dos eucaliptos.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — E os campos de cerrado?

O Sr. Gustavo Capanema (ARENA — MG) — Ora, as terras devolutas mineiras piores do Brasil, talvez, são aquelas do Norte do Nordeste, principalmente do Vale do Jequitinhonha, que são terrenos onde se encontra um cerradinho miúdo, sem nenhum valor, um terreno árido, um terreno cheio de formigas, um terreno onde não se planta nada, nada. De modo que, V. Ex^e sabe, os distritos florestais mineiros são vários. Nós temos em Minas uma grande quantidade de distritos florestais, mas os distritos florestais do Norte e do Nordeste são os piores em matéria de qualidade do terreno. As terras devolutas de lá não prestam; portanto, não há razão de V. Ex^e, meu nobre colega, afirmar que estamos devastando a terra, ou devastando matas de boa qualidade, que estamos aproveitando terrenos de boa qualidade para plantar pinus e eucaliptos.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Quem afirma, Ex^e, não sou eu; agora é o Diretor do Instituto Nacional de Pesquisa da Amazônia.

O Sr. Gustavo Capanema (ARENA — MG) — O Diretor não tem razão. Ele está afirmando um pouco genericamente, um pouco enfaticamente, numa Conferência em que não tratou do caso de Minas.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Para o Senador Gustavo Capanema, eu entendo que apenas o Presidente da Associação Brasileira de Reflorestamento tem razão, quando preconiza o eucalipto e o pinus. Já o Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia não tem razão, quando se refere aos campos cerrados. Mas eu não vou dar apenas um exemplo...

O Sr. Gustavo Capanema (ARENA — MG) — Um minuto, nobre colega. Não estou defendendo a tese e o pensamento do Presidente da Associação Brasileira de Reflorestamento...

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Vou citar...

O Sr. Gustavo Capanema (ARENA — MG) — ... é natural que esse Presidente tenha certa suspeição...

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Não, em absoluto. A palavra suspeição está sendo usada por V. Ex^e. Eu não levantei nenhuma suspeição sobre ele.

O Sr. Gustavo Capanema (ARENA — MG) — ... ele é um eminentíssimo homem; eu o conheço; ele fez, hoje, uma belíssima conferência, à qual estive presente, mas eu dou de barato que o pensamento dele tem uma certa suspeição, porque é Presidente de uma associação que federa, dirige, orienta todas as empresas brasileiras de reflorestamento.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Eminente Senador Itamar Franco, permite V. Ex^e um aparte?

O Sr. Gustavo Capanema (ARENA — MG) — O ponto de vista que quero alistar por cima, ou contrariamente aos botânicos, aos ecólogos, aos paisagistas, aos sábios que têm feito estudos sobre essa matéria, alguns dos quais falaram, aqui, no importante simpósio organizado pelo nosso nobre colega Orestes Quêrcia, é o IBDF, quer dizer, o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, que é uma eminentemente importantíssima instituição científica oficial que está na base dos empreendimentos mineiros. Foi baseados nos parámetros e assistência técnica do IBDF que se organizaram os projetos que ora examinamos. É uma vez que se dê a autorização do Senado, eles não ainda, para serem transformados em contrato, a assistência, à vigilância do mesmo IBDF, que é instituição científica e legalmente insuspeita. Agora, dir-se-á: Ah! Mas há muitas objeções contra a doutrina do IBDF. Vamos dar de barato que procedam algumas objeções à doutrina do IBDF. Mas nós não podemos ficar de braços cruzados, em Minas Gerais, esperando que o IBDF reformule algumas das suas doutrinas e orientações, para começar o reflorestamento. Nós temos que reflorestar é com os preceitos atuais vigentes na Ciência e na Legislação do nosso País. Agradeço a V. Ex^e por ter-me concedido o aparte, ...

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Eu é que agradeço.

O Sr. Gustavo Capanema (ARENA — MG) — ... e eu o tornei longo demais, pela veemência com que costumo falar, veemência que é a maior inimiga da concisão.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Excelência, é sempre um prazer ouvi-lo.

Sr. Presidente, já vejo a advertência de V. Ex^e, e pediria a condescendência do prezado Presidente, para que eu pudesse me estender mais e ouvir os apartes.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite V. Ex^e, nobre Senador?

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Mas se nós formos ouvir muitos apartes, evidentemente que o tempo será insuficiente. Preciso dizer a V. Ex^e que hoje nós temos 13 oradores inscritos, fora o debate na Ordem do Dia, de modo que eu pediria a V. Ex^e que resumisse os seus argumentos e ouvisse mais um aparte do Líder, que o está pedindo a V. Ex^e

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Quero apenas dizer ao Sr. Senador Gustavo Capanema que, ao contrário, nós também julgamos o IBDF insuspeito. Tanto assim, Sr. Presidente, que apresentamos o quê? Um projeto de resolução para que o Senado ouvisse o IBDF. E é isso que nós, atendendo à solicitação do Líder da Maioria desta Casa...

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite V. Ex^e um aparte, Senador Itamar?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Pois não, nobre Senador.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Nobre Senador Itamar Franco, é exatamente isto que eu pretendia ressaltar no meu aparte: V. Ex^e, demonstrando a maior preocupação, um empenho, uma patriótica obstinação no sentido de se debruçar sobre esse problema e equacioná-lo, convenientemente, apresentou à consideração do Senado um projeto de resolução, reclamando a audiência do IBDF para proposições dessa natureza. Teria sido ideal que esta Casa tivesse adotado providências para sobreestar a tramitação desses projetos, de interesse do Estado de Minas Gerais, até que fosse apreciada a proposição de V. Ex^e. Ai, não há dúvida de que o seu esforço, o seu trabalho teria tido pleno êxito, com a Casa apreciando essas proposições após a audiência desse órgão técnico, o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Veja, Senador Mauro Benevides: o Senador Gustavo Capanema exalta o IBDF. Eu quero ouvir o IBDF; e eles não permitem que eu escute o IBDF;

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Com muito prazer.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Eminentemente Senador, vai ser curíssimo o nosso aparte, em homenagem justamente à generosidade de V. Ex^e. Apenas, para deixar bem consignado, aqui no Plenário, que duas grandes finalidades industriais tem o reflorestamento. De um lado, o fornecimento de matéria prima para papel e celulose; do outro lado, o fornecimento de carvão vegetal. Mas, eminentemente Senador, o que nós ouvimos, ainda há pouco, dito aliás com toda a ênfase e apresentado em nome do Partido de V. Ex^e, aqui? Foi um Plano Energético em que um dos itens, justamente, seria o emprego intensivo do carvão vegetal na substituição do carvão mineral e citado o reflorestamento justamente em cheio. Sem esse reflorestamento em massa, perguntamo-nos, dentro de nossa sinceridade: como obter esse carvão vegetal na quantidade que a nobre Oposição diz necessitar o País?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Em relação, por exemplo, ao problema da polpa, Senador Virgílio Távora, eu responderia a V. Ex^e, não com as minhas palavras, mas com as do Botânico da Universidade de Brasília, que diz o seguinte:

"Entretanto, nossa falta de previsão, a longo prazo, leva-nos sempre a improvisar a produção, o uso da matéria prima renovável a longo prazo. O bambu é matéria prima fornecedora de polpa melhor que a do eucalipto e de rápido crescimento".

Veja, V. Ex^e, o seguinte, por favor: nós...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Eminentemente Senador, referimo-nos ao que é necessário ao carvão.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Não, V. Ex^e, primeiramente, lembrou o problema da polpa. Estou respondendo por partes. Agora, vamos responder ao problema do carvão. Veja V. Ex^e qual a argumentação que estamos usando aqui. Nós não estamos combatendo; nós estamos dizendo que com a substituição de florestas heterogêneas por florestas homogêneas não podemos concordar; nós, os botânicos e os ecologistas. Estou trazendo uma argumentação de técnicos no assunto.

O Sr. Gustavo Capanema (ARENA — MG) — Alguns botânicos e alguns ecologistas.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Alguns botânicos e alguns ecologistas V. Ex^e não me citou nenhum botânico e nenhum ecologista contrários.

O Sr. Paulo Guerra (ARENA — PE) — V. Ex^e me permite um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Com todo o prazer, nobre Senador Paulo Guerra.

O Sr. Paulo Guerra (ARENA — PE) — Eminentemente Senador Itamar Franco, acompanho com o maior interesse a luta de V. Ex^e. Discordo, porém, profundamente, quando V. Ex^e vem falar em plantar bambu no cerrado mineiro...

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Não sou eu, Ex^e.

O Sr. Paulo Guerra (ARENA — PE) — ... Desafio esse botânico a plantar bambu no cerrado mineiro. O bambu é, realmente, ...

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Aliás ele é mineiro; esse botânico é mineiro, por coincidência.

O Sr. Paulo Guerra (ARENA — PE) — . . . O bambu dá ótima celulose, muito melhor que a celulose produzida pelo eucalipto; mas, é uma planta exigente, principalmente, em água. Basta olhar, — não precisa V. Ex^a ser grande entendido em botânica — para ver que o bambu é exigente em água, e no cerrado não existe água, além de ter um subsolo que aflora muito.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Senador Paulo Guerra, evidentemente que não posso aceitar o desafio de V. Ex^a. Mas se o nosso prezado conferencista da Universidade de Brasília ler o Diário do Congresso Nacional, por certo responderá ao seu desafio. Estou me baseando numa palestra realizada por S. S^a no Sendo Federal, na qual S. S^a afirmou o que acabei de dizer.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Com muito prazer.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — O debate está sendo travado entre experts. Nem por isso um elemento que quer ser esclarecido pode deixar de interferir, pois se assim não fosse, o Senado estaria se transformando num ambiente tecnocrático. Os leigos, como eu, que gostariam de votar...

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Não concordamos.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Agradeço por V. Ex^a não concordar. Tenho a impressão de que o meu brilhante colega, que apesar das fronteiras adversas — faço questão de dizer — é amigo...

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Muito obrigado.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — ...está possuído de eucaliptofobia. Há um preconceito. Sou um homem que apenas lê, com uma experiência muito pequena no Estado do Rio de Janeiro; mas queria, com o alto senso que V. Ex^a tem e com a responsabilidade com que debate os assuntos parlamentares, que V. Ex^a reconhecesse que a matéria é controversa. Não digo que a Senadora Gustavo Capanema seja um amigo da plantação de eucalipto. V. Ex^a me parece que está em ponto totalmente adverso. Mas, ouço dizer exatamente o contrário daquilo que está sendo desenvolvido na tese de V. Ex^a. Assim como há os conferentes de hoje, que acham que o eucalipto é nocivo, tenho lido o contrário em algumas revistas e acho que o eucalipto é uma tese inteiramente válida, principalmente para regiões áridas do Brasil. V. Ex^a anunciou que ia apresentar um projeto — veja que estou prestando atenção ao debate e quero me esclarecer — determinando que, pelo menos, 10% da plantação de eucalipto seria aplicada em essências. Pelo que sei, o IBDF só aprova qualquer projeto de reflorestamento na base de eucalipto, justamente assim. Já existe, para a plantação de uma área de 10% com essências, com o ipê-roxo, com o ipê-amarelo, com o ipê-rosa com o quirí. Não sei se é a primeira vez que alguém está falando no nome desse vegetal aqui, que (dá) com quatro anos. O mundo inteiro tem uma fome dessa madeira que veio do Japão e que hoje nasce em qualquer lugar do Estado do Rio de Janeiro, do Brasil. Tenho a impressão que até aqui no cerrado é capaz de nascer. Queria dizer a V. Ex^a também que quanto a esse tabu de que eucalipto acaba com a flora e a fauna, ainda não há nada que possa provar, com validade, a tese. Em áreas do meu Estado onde se planta eucalipto, há um determinado ponto onde se planta mamoeiro, goiaba — V. Ex^a sabe que o Estado do Rio é chamado "papa-goiaba", e é um legítimo "papa-goiaba" que fala a V. Ex^a — há um determinado ponto onde se planta jaboticaba, enfim, uma série de frutos que permite a passarada viver em confraternização com a floresta. A floresta pode ter seus malefícios, apontados por V. Ex^a, mas, em contrapartida, oferece benefícios imensos que só o Brasil, e, particularmente, o seu Estado de Minas Gerais pode propiciar, no sentido de riqueza. Disse V. Ex^a, parece-me, que há 300 espécies de eucalipto: eucalipto alba, eucalipto saligna, por exemplo.

(O SR. PRESIDENTE faz soar a Campainha)

O eucalipto é agente de saneamento em algumas áres. Gostaria que V. Ex^a não ouvisse o IBDF e deixasse votar a matéria. O IBDF vai dizer o que V. Ex^a disse e eu estou dizendo aqui. Datissima venia, acho que o projeto é de grande interesse, não só para Minas Gerais, mas para o Brasil. Desculpe-me se estou errado e, se houver tempo, V. Ex^a me esclareça, por favor.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Senador Vasconcelos Torres, que mal há em se ouvir o IBDF? Diz-se que ele já exige os 10% de árvores nativas, como nós pretendemos. No entanto, o projeto que chega ao Senado — e eu citei o exemplo das florestas Rio Doce — apenas prevê eucaliptos e pinus 3 x 3, 3 x 2, 2,5 x 2,5 em uma árvore de 306 mil hectares.

Se o IBDF vai rejeitar aquilo que estamos aprovando, por que não consultarmos um órgão do Governo Federal? Creio que não estou pedindo nada de mais. Ninguém é contra o reflorestamento. Apenas desejamos que o organismo federal opine antes do Senado, que não conta com uma estrutura técnica suficiente para examinar a matéria, a não ser de acordo com seu Regimento Interno.

V. Ex^a sabe — e ainda hoje nós ouvimos — que apenas 35% deste País são constituídos de área florestal. Destes 35%, 70% encontram-se na Amazônia; Minas Gerais, com toda a sua extensão territorial, tem apenas 10% de área florestal.

Nós estamos combatendo a idéia de substituir uma floresta heterogênea por uma homogênea. E por isso que estamos fazendo este apelo, no sentido de ser consultado o órgão do Governo Federal, antes de o Senado aprovar este projeto de Minas Gerais.

Não há nada contra o Governador do Estado. Ao contrário, nós queremos que o Senado aprove aquilo que realmente possa aprovar, ouvindo o órgão federal. Que mal há nisso?

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Veja V. Ex^a que eucalipto é dólar.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto. Fazendo soar a campainha) — Eu pediria ao nobre orador que não recebesse mais apartes e terminasse o seu pronunciamento.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Eu já argumentei com eminentes ecologistas, com eminentes botânicos. Poderia citar até a palestra de Roberto Burle Marx que tenho em mãos...

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — E um grande poeta e desenhista. Inclusive há um quadro, na porta do Senado, cheio de riscos para lá e para cá, para o qual não se encontrou uma definição e que eu denominei: "caminho dos canais competentes". Burle Marx é competente, mas um burocrata.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — É um poeta.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Poetíssimo.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — V. Ex^a não tem nada contra os poetas, tem?

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Pelo contrário. Gostei desse quadro, que não tinha definição e lhe dei um título: "Caminho dos canais competentes".

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Sr. Presidente, lamentavelmente vou interromper minha fala, atendendo às advertências de V. Ex^a, lendo apenas trecho do principal jornal de Minas Gerais, Estado de Minas, que diz o seguinte:

"A plantação de imensas florestas homogêneas, se resolve o problema financeiro em face do alto preço dos produtos madeireiros, não contribui para a fixação de um *status* de vida, ao contrário, toda vez que se planta uma floresta desse tipo estamos reduzindo as possibilidades de renovação do humus e, portanto, tornando a terra doente, sem perspectiva de futuro. Neste quadro, a erosão assume proporções alarmantes, os rios vão secando, os dejetos humanos e impurezas industriais envenenam os mananciais. Em nome de quê? De um pretenso desenvolvimento que, segundo o Clube de Roma, não pode ser perseguido em detrimento de uma política humana de defesa dos valores da terra."

Tendo em vista essa política humana, Sr. Presidente, propomos, nesta tarde, que o Senado Federal não vote este projeto, para que o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal opine a respeito.

Era o que tinha a dizer.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, não está em pauta o julgamento de pessoas, nem do ilustre Governador Aureliano Chaves, homem respeitável sob todos os pontos de vista, nem do nosso emblemático colega Gustavo Capanema, figura que nós todos de há muito tempo aprendemos a admirar profundamente.

Trata-se, Sr. Presidente, de aprovar ou rejeitar uma filosofia, uma orientação de política de governo segundo a qual se pretende construir, erigir uma economia capitalista com base em subsídios, em favores cada vez maiores, prestados com dinheiro do povo, com patrimônio da Nação.

Que o reflorestamento é uma atividade importante, necessária ao nosso desenvolvimento, não há a menor dúvida, como muito bem salientou o ilustre Senador Virgílio Távora. O MDB bate-se por uma política de reflorestamento intensivo e de exploração florestal em bases racionais, de tal forma que possamos aproveitar melhor a energia solar, capaz de se transformar em madeira, em carvão, através da fotossíntese.

Que a exploração florestal é uma grande e inquestionável vocação econômica deste País, não, há a menor dúvida. Todos nós estaremos de acordo em aprovar medidas que resultem em benefício não só da intensificação do reflorestamento, como da melhoria e da racionalização da exploração florestal no Brasil.

Ocorre, Sr. Presidente, que o reflorestamento já tem incentivos próprios, da mesma ordem de grandeza daqueles concedidos ao desenvolvimento regional. Então, por que mais favores e por que a venda de extensões enormes de terras a um preço de doação? Trinta cruzeiros o hectare é um preço simbólico, não pode sequer ser considerado preço de venda.

O argumento de que as terras são inservíveis — desculpe-me o Senador Gustavo Capanema — não chega a convencer. O cerrado brasileiro era um terra inservível e hoje se descobre que tem uma imensa potencialidade.

Hoje em dia, fora aquelas terras que, por características topográficas — terras extremamente montanhosas — realmente não servem à agricultura e tampouco ao reflorestamento, não existem terras inservíveis. Os processos de correção correntes hoje em dia eliminaram completamente esta caracterização de terra inservível para fins agrícolas ou florestais.

A solução do distrito florestal é boa, estou de pleno acordo em que se a adote. Acho que o Governador de Minas Gerais — se essa é realmente uma iniciativa pioneira de S. Ex^t — merece aplausos, porque a instituição de distrito florestal é uma solução racional e adequada para o desenvolvimento desta atividade importantíssima. Mas

o distrito florestal pode ser desenvolvido com a aplicação de outros mecanismos — incentivo ao desenvolvimento florestal que já existe; incentivo fiscal, política creditícia —, de modo que, dentro de um zoneamento global das terras brasileiras, se destine a distritos florestais uma determinada área, assim como devem haver outros distritos, especializados em outros cultivos.

A idéia do distrito florestal é muito boa, mas o caminho para a sua implementação não requer, absolutamente, a verdadeira doação de subsídios nessa extensão, nessa profundidade e nessa grandeza.

É contra esta política de favorecimento em excesso que nós do MDB queremos lançar o nosso protesto e declararmo-nos contrários à aprovação do projeto em tela.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Permite V. Ex^t um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Com muito prazer.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — V. Ex^t que é reconhecidamente um expert em Economia, fez uma afirmação que a mim — que não sou um iniciado sequer em Economia, mas um roceiro de nascença — muito preocupou. A qualquer outro que não fosse um homem preocupado com a otimização de fatores, esta afirmação poderia passar despercebida, mas nunca ser pronunciada por um expert em Economia. V. Ex^t assevera que não há terras inservíveis. Há terras que são absolutamente anti-econômicas. Tanto que me causou estranheza a preocupação do ilustrado Senador Itamar Franco em objetar à venda, à alienação dessas terras. Para um ligeiro raciocínio: nós, que somos versados na agropecuária, que conhecemos e vivemos um pouco o problema da terra, principalmente quando se trata de terras públicas, sabemos o quanto as terras públicas são geralmente cobiçadas. De forma que o Governo as aliena normalmente a preços bem acessíveis. Se essas terras não são ocupadas sequer por posseiros, é porque são absolutamente anti-econômicas para qualquer outra atividade. Na época, eu disse que era uma felicidade para o Governo mineiro encontrar quem as quisesse e ainda pagasse qualquer coisa por elas, pois acho que, nesses casos, interessa ao Poder Público até pagar àqueles que queiram fazer com que essas terras produzam alguma coisa, com que essas terras cumpram alguma função social e contribuam de qualquer forma para o nosso desenvolvimento. Goiás, Estado que foi colonizado cerca de duzentos anos depois de Minas Gerais, já não tem mais terras públicas devolutas que não estejam sendo tituladas ou que não estejam sendo ocupadas por posseiros. Se em Minas Gerais ainda existem vastas áreas de terras desocupadas, devolutas, é porque V. Ex^t, como economista sabe — são realmente anti-econômicas, são, no caso, inservíveis, porque não rentáveis. Muito obrigado a V. Ex^t.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Nobre Senador, respeito muito a opinião de V. Ex^t, particularmente neste setor, mas devo dizer e reafirmar que não acredito mais neste conceito de terras inservíveis. Provavelmente, há dificuldade de acesso a essas terras. O problema não é tanto relativo à sua qualidade, mas talvez à falta de vias de comunicação para concretizar esse acesso.

Quanto à economicidade, ela pode ser inservível e anti-econômica para um determinado cultivo hoje e amanhã não ser. Este conceito é muito relativo e com a utilização de técnicas de correção, cada vez menos se acredita nesta classificação em terras inservíveis e anti-econômicas.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Permite V. Ex^t um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Pois não.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — V. Ex^t uma vez mais demonstra a sua invariável coerência no apreciar os fatos econômicos e já agora dá um outro enfoque ao problema em discussão. V. Ex^t investe com a mestria de sempre — não obstante as nossas

divergências — sobre o processo de acumulação capitalista em nosso País. E o faz, tenho a impressão, desacompanhado do seu Partido, a que ainda há pouco fez referência. Não creio, pelos vários pronunciamentos doutrinários do Presidente do seu Partido, que tenho em meu poder, V. Ex^e seja acompanhado pelo MDB nesta pregação obstinada a que não faltam brilho e destemor. Mas não entraria nessa ordem de consideração sobre terras inservíveis ou não, sobre a conveniência ou não de o Estado aceitar sua tese aleatória de que talvez fosse melhor guardar esses recursos naturais para utilização posterior, quando adviesse uma técnica que fizesse exploráveis estas terras; não entraria nesta ordem de consideração para me deter simplesmente naquele aspecto mais geral e mais doutrinário que V. Ex^e, com a agudeza de sempre, aqui aborda. Tenho para mim, Sr. Senador, que o enfoque dado por V. Ex^e é oportuno, pelas lições que do fato V. Ex^e procura tirar e ministrar. Mas não tem pertinência exatamente com o caso, porque nós já temos leis, vigente no País, sobre a matéria, e é em função delas que estamos agindo. Essas reflexões feitas por V. Ex^e servirão de estudo sempre — não tenho a menor dúvida — para que nunca faltemos ao dever para com todos os brasileiros, quando tivermos que examinar os problemas de todos ante os interesses de alguns.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Nobre Líder Petrônio Portella, devo dizer a V. Ex^e que não me sinto e nunca me senti desacompanhado pelo meu Partido quando combatto privilégios, como este que está embutido no projeto que se pretende aprovar hoje.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — V. Ex^e está se transformando num extraordinário parlamentar, mas está se desviando do problema em foco.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Estou sustentando a tese de que, se a atividade já é inercedora de um incentivo, porque considerada importante, não há razão para que os beneficiários dessas autorizações venham a receber terras, praticamente doadas pela União, a um preço irrisório. Não estou defendendo a tese — permita-me V. Ex^e contradizê-lo — de que se deva esperar até que essas terras venham a ter interesse. Mas o Governo do Estado pode encontrar outras fórmulas. Por exemplo, de arrendamento dessas terras, algo que não implique numa verdadeira doação ...

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — A terra é vendida, sobre Senador.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Mas essa venda, nobre Senador, ao preço de Cr\$ 30,00 o hectare, V. Ex^e há de concordar comigo que é uma venda fictícia, uma venda simbólica. Não é uma venda pelo preço real, mas talvez cem vezes abaixo do preço de mercado. Se o preço de mercado não incentiva bastante a iniciativa privada a buscar autorização dessas terras, então que se opte por outras soluções, uma fórmula qualquer de arrendamento em que a propriedade da terra continuasse sendo do Estado, mas que o reflorestador tivesse usufruto da extração e da exploração da madeira. Enfim, sempre é possível buscar fórmulas que atendam ao interesse do desenvolvimento da economia, do desenvolvimento da região, sem implicar em donativos, sem implicar em benefícios que, realmente, não têm cabimento na extensão e na intensidade que se quer.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Pois não.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Nobre Senador, convivi com o Governador Aureliano Chaves e posso assegurar a V. Ex^e que este processo não passou sem o crivo meticuloso de S. Ex^e, altamente interessado em servir à causa pública. Não há dúvida nenhuma que as premissas por V. Ex^e levantadas devem ser consideradas por todo administrador, e acho que o foram tempestivamente. O que V. Ex^e agora sugere, no meu entendimento, apenas disfarçaria a alienação, porque o instituto do arrendamento, por exemplo, levaria a dar direitos aos concessionários, direitos que se avizinhariam do pleno domínio. Seria simplesmente um fato em si que, segundo meu pensamento, não resolveria o problema que V. Ex^e, com alto discernimento, aborda. Excelência, tenho para mim que a divergência fundamental é aquela a que vim de referir e que V. Ex^e, com a lucidez que o caracteriza, aqui frisou uma vez mais. Sob este aspecto, poderemos discutir a tese, em outras oportunidades, e o faremos com certeza. Nesta oportunidade, tenho a certeza de que o interesse público foi atendido.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Se depender de mim, o faremos também, digo com certeza.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Já darei o aparte a V. Ex^e.

Nobre Senador Petrônio Portella, não estou pondo em dúvida a competência nem a honorabilidade do Governo Aureliano Chaves. Acredito que S. Ex^e tenha examinado muitas alternativas. O que estamos querendo, e nós do MDB — e, me parece, este é o ponto de vista do Senador Itamar Franco — é que exatamente esta discussão se aprofunde um pouco mais, que tenhamos conhecimento, inclusive, das tentativas, das alternativas estudadas por S. Ex^e o Governador, e que realmente nos convençamos de que esta é a única alternativa. A mim não me parece que o seja. O instituto do arrendamento é utilizado até entre empresas privadas. Conheço exemplos no meu Estado de empresas de reflorestamento que fazem contrato de arrendamento com propriedades privadas já existentes, e com interesse recíproco das partes. Esta fórmula pode ser usada também pelo Governo do Estado em relação a uma empresa de reflorestamento.

Entendemos que esta operação de venda, dando o direito de propriedade de extensões imensas a um preço realmente ínfimo, é um benefício, um donativo que não tem cabimento, não faz sentido perante a necessidade do desenvolvimento florestal, que pode ser conseguido por outras vias, por outros meios.

Outro com atenção o aparte do Senador Itamar Franco.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Senador Roberto Saturnino, mais uma vez V. Ex^e frisa o problema do Governador Aureliano Chaves. Ninguém está levantando nenhuma suspeição quanto ao eminente homem público que dirige, hoje, o nosso Estado. V. Ex^e falou, por exemplo, no problema do preço. Tenho aqui em mãos, da Fundação Getúlio Vargas, Instituto Brasileiro de Economia, Divisão de Estatística e Econometria, Centro de Estudos Agrícolas, preços médios e índices de arrendamento e vendas de terras, salários e serviços do primeiro semestre de 1973 ao primeiro semestre de 1975. Pediria, que qualquer Senador da Aliança Renovadora Nacional examinassem esses preços da Fundação Getúlio Vargas, preços que não são nossos, e verificasse se o preço médio de 30 cruzeiros faz parte dessa publicação. Outro aspecto é o que, de está alienando terras a subsidiária da Vale do Rio Doce. A Vale do Rio Doce é uma empresa poderosa. Ainda há poucos dias citava, aqui, no Senado, o fato de que uma Prefeitura de Minas Gerais, através do Tribunal de Contas da União, fora obrigada a reaver terras que doára à Vale do Rio Doce. O Tribunal de Contas da União protestou contra essa doação a uma empresa poderosa como a Vale do Rio Doce. E o que estamos dando? 400 mil alqueires, a 30 cruzeiros o hectare, a uma subsidiária da Vale do Rio Doce, em que participa, também, uma firma estrangeira.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — V. Ex^e tem toda razão. Evidentemente, o preço da terra, não corresponde, nem

de longe, ao preço real. É verdadeira doação a empresa que, por todos os motivos, não tem necessidade de crescer o seu patrimônio dessa forma. Não tem cabimento, não pode ser aceita por nós, sem que a discussão se aprofunde e realmente nos convença, por outras razões, por outros argumentos que não aqueles até aqui apresentados.

Estas, Sr. Presidente, as minhas observações. Encerro a intervenção, justificando a pretensão do aprofundamento da discussão. Se a nobre Maioria insistir na votação, hoje, do projeto, meu voto será contrário.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves.

O SR. LEITE CHAVES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 295, DE 1976

Nos termos do art. 306, alínea b, do Regimento Interno, requeiro o encerramento da discussão do Projeto de Resolução n° 37, de 1976.

Sala das Sessões, em 23 de junho de 1976. — **Ruy Santos.**

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação do requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Não dei a palavra a V. Ex^a, porque ainda não coloquei o requerimento em votação. (Pausa.)

Em votação o requerimento.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Para encaminhar a votação, tem a palavra o nobre Senador Lázaro Barboza.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Para encaminhar a votação. — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

E incrível que — no momento em que esta Casa discute a fundo o pedido de autorização do Governador de Minas Gerais para a alienação de terras públicas por preço tão irrisório para áreas tão grandes — venha o nobre Líder da Maioria encaminhar à Mesa um requerimento para que se encerre a discussão da matéria. Sr. Presidente, encerrar a discussão da matéria, quando outros pontos são ainda vivais para o esclarecimento dos Srs. Senadores?!

Tenho aqui em mãos um dado que reputo importantíssimo: o eminentíssimo Senador Gustavo Capanema, ex-Ministro de Estado, homem com dimensão de estadista que o Brasil inteiro respeita, disse ainda há pouco nesta Casa que essas áreas de terras que o Governo mineiro pretende alienar são terras estériles, são chapadões vazios.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, na Comissão de Legislação Social no ano passado, coube-me a honra de relatar um desses pedidos para alienação de terras, por parte do Governo de Minas Gerais. Tenho aqui um dado importante, diz o processo encaminhado pelo Governador mineiro:

“Trata-se de áreas efetivamente devolutas, desocupadas e inexploradas, imprestáveis à agricultura e à pecuária, pois se constituem de chapadas ociosas e vazias cuja vocação é o reflorestamento.”

Sr. Presidente, no relatório que tivemos oportunidade de apresentar na dourada Comissão de Legislação Social, podemos inserir o seguinte item do pedido do Sr. Governador, que se refere, especificamente, às áreas de chapadões vazios, inservíveis à agricultura e à pecuária. Mas já na descrição do projeto, a empresa pretendente — vide folha 5 do processo — especifica “que a área coberta de vegetação de cerrado será desmatada com tratores a correntes, e a madeira derrubada destinar-se-á a fornos para fabrico de carvão”.

Ora, como desmatar chapadões vazios, se a própria empresa adquirente no processo encaminhado a esta Casa, na documentação que juntou para instruí-lo, faz menção ao desmatamento efetuado com tratores e corrente, Sr. Presidente, Srs. Senadores? Logo, não são apenas chapadões vazios, inservíveis à agricultura e à pecuária, mesmo porque é muito difícil fazer-se, hoje, um conceito correto a respeito de terras improdutivas. À vista das técnicas modernas para correção do solo, não existem mais terras imprestáveis.

Naquela oportunidade, convertemos o processo em diligência, porque entendemos que vários itens exigidos pelo Regimento Interno do Senado e da própria Constituição não estavam nele atendidos. Um deles, não estava expresso no processo se existiu ou não posseiros com mais de 10 anos ininterruptos de ocupação na área.

Eu suponho, Sr. Presidente, que o honrado Governador de Minas Gerais tenha, naturalmente, instruído a documentação e afirmado, por certo, que o preceito constitucional estava sendo cumprido, porque não havia passageiros nas áreas destinadas à alienação.

Sr. Presidente, tenho em mãos um ofício datado de 17 de maio do corrente ano, do advogado mineiro José Maria de Sales, endereçado ao nobre Senador Itamar Franco em que aquele causídico — contratado por vários posseiros em áreas de terras tidas como devolutas e que o Governo está alienando — aquele advogado dirige um veemente apelo ao Senador Itamar Franco, para que o Senado da República atente muito bem na aprovação desse projeto, sob pena de vir a cometer grave crime de omissão, com relação aos interesses dos pobres lavradores que vivem naquela área.

Por essas e outras razões, Sr. Presidente, Srs. Senadores, nós estranhamos que o Líder da Maioria, aqui presente, ao invés de permitir que a discussão sobre o projeto em pauta fosse esgotante, que todos os Srs. Senadores pudessem falar, encaminhasse à Mesa requerimento para que fosse encerrada a votação.

Lavraramos aqui, Sr. Presidente, o nosso protesto e não vamos estender por mais tempo considerações acerca do mérito do projeto, porque, Sr. Presidente, procuramos sempre ser fiéis cumpridores do Regimento e das disposições traçadas por V. Ex^a na Presidência da Casa, e não queremos abusar da paciência dos nobres Srs. Senadores. Mas, aqui fica o protesto da Oposição, contra a atitude do Líder da Maioria.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — De acordo com o parágrafo único do art. n° 345 do Regimento, V. Ex^a não pode mais encaminhá-la. O encaminhamento de votação de requerimento é limitado ao signatário e a um representante de cada Partido.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Eu represento o Partido, no momento, nobre Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O Partido de V. Ex^a já falou.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Por quem?

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O Senador Lázaro Barboza.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Não. Ele falou em nome pessoal. Ele não pediu a palavra em nome do Partido.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Não. Ele é representante do Partido. Essa interpretação não posso aceitar. Eu sinto muito.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Lamento, Sr. Presidente, porque eu não ouvi a expressão pedindo a palavra para encaminhar a votação, como Líder ou em nome do Partido.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Eu não pedi como Líder.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Se eu cometí um equívoco, me perdoem, mas eu não ouvi e ainda tenho as minhas ouças muito boas. Estou pedindo a palavra como Líder, porque eu não ouvi S. Ex^e pedir como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Compreendo V. Ex^e, mas infelizmente não posso dar-lhe a palavra porque essa é geralmente a compreensão que se dá ao artigo do Regimento.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Estou pedindo como Líder, mas o Sr. Presidente diz que o meu colega já falou como Líder?

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Em votação o requerimento.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Tem a palavra o nobre Senador Petrônio Portella.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) Para encaminhar a votação. Sem revisão do rador) — Sr. Presidente, simplesmente para um esclarecimento.

Este processo vem sendo sucessivamente adiado. Não está sendo votado de afogadilho, com pressa, com açodamento. Nada obstava a que os representantes da Oposição, ao longo de todos esses dias, e de meses, trouxessem aqui, à discussão, dados e documentação comprobatória do que agora, na presente sessão, pretendem alegar. Não estamos por conseguinte fugindo à discussão, ao contrário, várias vezes o projeto foi adiado, razão pela qual não aceitamos o apelo, e rejeitamos também o protesto.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Sr. Presidente, peço a verificação de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto). — Vai-se proceder à verificação de votação.

O SR. PETRONIO PORTELLA (ARENA — PI) Pela ordem) — Peço a V. Ex^e faça acionar as campainhas, para que todos os Srs. Senadores atendam à chamada.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Peço aos Srs. Senadores que tomem os seus lugares.

O SR. PETRONIO PORTELLA (ARENA — PI) Pela ordem.) — Sr. Presidente, não se encontra presente ao plenário nenhum representante do Movimento Democrático Brasileiro, razão pela qual peço a V. Ex^e considere como desistência a ausência do Líder da Oposição.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Estava aguardando para dizer, antes de proceder à votação que, se o requerente, no caso o nobre Senador Itamar Franco, não se encontrar em ple-

nário a sua ausência será considerada como se tivesse desistido da verificação. (Pausa.)

S. Ex^e não está presente.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Sr. Presidente, pela ordem. Peço eu, utilizando a prerrogativa que o Regimento a mim me confere.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Agora, V. Ex^e veio tarde, já anunciei que o requerente havia desistido, por não estar presente.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Já que o requerente se encontra presente...

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — É uma liberalidade da Mesa. Mas eu pediria fosse cumprido o Regimento, com o qual o próprio Senador Itamar Franco é tão rigoroso. Quando quem requereu a verificação não está presente, é dado como tendo desistido.

Retornando S. Ex^e, neste momento, pode sentar-se. Nós vamos proceder à votação do requerimento.

Os Líderes podem votar.

Os Srs. Senadores já podem votar.

Se todos os Srs. Senadores já votaram, vai-se proceder a verificação. (Pausa.)

Votam "SIM" os Srs. Senadores:

Petrônio Portella
Accioly Filho
Alexandre Costa
Altevir Leal
Arnon de Mello
Augusto Franco
Benedito Ferreira
Cattete Pinheiro
Dinarte Mariz
Eurico Rezende
Fausto Castelo-Branco
Gustavo Capanema
Heitor Dias
Helvídio Nunes
Henrique de La Rocque
Itálvio Coelho
Jessé Freire
João Calmon
José Guiomard
José Lindoso
José Sarney
Lourival Baptista
Mattos Leão
Mendes Canale
Otair Becker
Milton Cabral
Otto Lehmann
Paulo Guerra
Ruy Santos
Saldanha Derzi
Teotônio Vilela
Vasconcelos Torres
Virgílio Távora
Wilson Gonçalves
Vota "NÃO" o Sr. Senador:
Itamar Franco

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Votaram "sim" 34 Srs. Senadores; "não" 1.

O requerimento está aprovado. (Palmas.)

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — É duvidoso, mas a Mesa vai ser liberal para que não haja queixas.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Encerrada a votação, proclamado o resultado, creio que, como Líder, poderia pedir a palavra, de acordo com o Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — V. Ex^e tem a palavra.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Se há dúvida por parte da Mesa, eu não falo, mas creio que regimentalmente eu estou...

O Sr. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Não, V. Ex^e tem a palavra.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Muito obrigado a V. Ex^e.

Sr. Presidente, creio que tenho vinte minutos, de acordo com o Regimento, para falar e pretendo usar, todo o meu tempo regimental.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Sr. Presidente, peço a V. Ex^e que seja rígido.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Espero que a observação do meu prezado Líder da Maioria se aplique não só à Oposição, mas, sobretudo, aos elementos da situação.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, quando do início da discussão da Ordem do Dia, referente ao Projeto de Resolução nº 37, de 1976, que diz o seguinte:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 37, de 1976 (apresentado pela Comissão de Legislação Social como conclusão de seu Parecer nº 189, de 1976, com voto vencido do Senhor Senador Domicio Gondim), que autoriza o Estado de Minas Gerais a alinear terras Públicas que específica, tendo

PARECERES, sob nºs 190 e 191, de 1976, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Agricultura, favorável.

Declarrei, Sr. Presidente, quando da minha fala, ao Líder da Maioria nesta Casa que não pretendia discutir a matéria da Ordem do Dia. Solicitava, mesmo ao ilustre Líder Petrônio Portella que atendesse ao nosso pedido de que fosse ouvido o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal acerca do nosso projeto de resolução.

E por que, Sr. Presidente, pedimos aquilo ao eminentíssimo Líder Petrônio Portella? Porque entendímos, como entendemos, que a esse Órgão do Governo Federal, que dirige a política florestal deste País, caberia, em primeira mão, definir os objetivos econômicos, sociais e ecológicos dos projetos de Minas Gerais.

Aqui, Sr. Presidente, se questiona que, ao serem levantados esses problemas, estamos contra o Estado de Minas Gerais.

Em absoluto, Sr. Presidente. Já disse que, desde que aqui cheguei, há cerca de um ano e meio, tenho cumprido as minhas obrigações para com o meu Estado, tenho cumprido as minhas obrigações de Senador, raramente me ausentando de Brasília; em detrimento mesmo de colocações de ordem política no meu Estado, aqui permaneço, Sr. Presidente, cumprindo o meu mandato de Senador.

Nunca levantei contra o Governador Aureliano Chaves qualquer acusação e, muito mais do que alguns Senadores da Aliança Renovadora Nacional, conheço o Governador Aureliano Chaves há alguns anos, quando ele, engenheiro, e eu também, na Cidade de Itajubá. S. Ex^e, engenheiro da prefeitura daquela cidade, e eu, executando obras para o Governo Federal, através do DNOS, tivemos o prazer de manter conhecimento na área de engenharia. Desde então, tenho tido por S. Ex^e o maior respeito e a melhor consideração. Mas

isto não me desobriga, Sr. Presidente, de discutir não apenas os problemas que interessam a Minas Gerais, especificamente, mas qualquer problema que interesse ao País e, sobretudo, este da política florestal.

O Senador Gustavo Capanema lembrava, hoje, a palestra do Presidente da Associação de Reflorestamento do Brasil. Recordo-me que esse Presidente, ainda hoje, preconizava uma modificação na política florestal do País, dizendo mesmo que o IBDF deveria ser um órgão, praticamente, de execução da política florestal e que o País deveria ter um outro organismo para verificação dos problemas ecológicos, pretendia ele, mesmo que fosse diferenciado algumas regiões do País em relação aos incentivos fiscais.

E por isso, Sr. Presidente, que, discutindo o problema das terras mineiras, lamentamos a posição da Maioria, hoje Maioria, porque temos assistido aqui, e falo muito respeitosamente, diversas vezes, a Maioria deixar de ser Maioria nesta Casa, pois, com freqüência, vejo, sozinho, no plenário do Senado Federal, apenas o Senador Virgílio Távora, defendendo a política do Governo. Quantas e quantas vezes, vejo isso aqui. Hoje não, e eu gostaria que sempre fosse assim: o plenário do Senado vibrante e vivo, com todos os Senadores da Aliança Renovadora Nacional presente. Mas isso nem sempre acontece, Sr. Presidente. Muitas e muitas vezes, já vi um Senador da Aliança Renovadora Nacional ocupar a tribuna e apenas representantes da Oposição assistindo ao seu discurso. Ainda há poucos dias, o Senador Virgílio Távora, que aí está, aqui se encontrava praticamente sozinho, no plenário do Senado Federal. Hoje, a Maioria pode-se dar ao luxo, Sr. Presidente, de usar realmente o seu poder de Maioria e propor o encerramento dessa discussão.

Perguntamos, Sr. Presidente, com a amizade e o respeito que temos dedicado a todos os Senadores da Aliança Renovadora Nacional, nesta Casa — nas discussões, nos debates, aqui, em plenário, nas Comissões Permanentes e nas Comissões Mistas, sempre nos referimos a S. Ex^es com o maior respeito, com a maior amizade: que ganha, Sr. Presidente, a Maioria do Senado Federal, nesta tarde, não permitindo que a Oposição discuta esse projeto? Que ganha, Sr. Presidente, o Senado Federal? Que ganha a Aliança Renovadora Nacional com isso? Perde alguma coisa, Sr. Presidente, o Movimento Democrático Brasileiro? Não, Sr. Presidente!

Creio que, nesta tarde, nós, que há pouco chegamos ao Senado Federal, começamos a compreender certas coisas da vida legislativa do nosso País.

Pedi a Oposição, Sr. Presidente, alguma coisa que a Maioria não pudesse ter atendido? Pedimos nós que se ouvisse algum organismo da Oposição brasileira? Ou pedimos nós, Sr. Presidente, se ouvisse o órgão encarregado da política florestal do Governo Federal? É pedir muito, Sr. Presidente?

Há atraso na execução da política florestal do Governo Mineiro? — A Maioria teria meios de fazer com que esse organismo federal se manifestasse de uma maneira rápida, como nós assistimos no caso do pedido de empréstimo da Prefeitura de Jundiaí.

Mas, Sr. Presidente, não se quer discutir.

Há desrespeito a esta figura humana e de homem público do Senador Gustavo Capanema, em se discutir esse projeto? Há algum desrespeito ao Governo de Minas, para que esta matéria não seja examinada no dia de hoje, Sr. Presidente?

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Com prazer.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Fez V. Ex^e uma pergunta à Maioria: por que não permite que a Oposição discuta o projeto? A pergunta de V. Ex^e me parece desfavorável à Minoría; se procedente, haveria uma acusação de ociosidade contra a Minoría, porque, já em 20 de novembro de 1975, discutiu-se esse projeto, na Casa. Vinte de novembro do ano passado, e já se discutiu! Então, não tem nenhum fomento de razão a afirmativa de V. Ex^e no sentido

de que se está impedindo a discussão. Em segundo lugar, V. Ex^e quer que se ouça o INCRA...

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Não, o IBDF; V. Ex^e está um pouco enganado.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Para o que o IBDF?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Qual é o organismo que dirige, no País, a política florestal brasileira?

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — IBDF.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — IBDF. Então, creio que não preciso responder a V. Ex^e.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Então, o objetivo é saber se há ou não algum plano de colonização previsto pelo Governo na Região?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Não, Exceléncia.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Quem realiza plano de colonização não é o IBDF, é o INCRA; quer dizer, a resposta que V. Ex^e ia dar agravaria até a situação. V. Ex^e está fazendo o requerimento ao órgão errado. E o INCRA já disse o seguinte: o INCRA — Ofício CR nº 6/75 — acaba de informar que não existe, na área do Município de São João do Paraíso, projeto de colonização e reforma agrária em fase de execução ou planejamento. O IBDF não tem nada com isso. O que poderia suscitar dúvidas, no Senado, seria a afirmativa de possibilidade de projeto de colonização por parte do Governo. Ora, o único órgão incumbido da política de colonização é o INCRA, e o INCRA disse que não projeta coisa alguma. Então, se o Governo Federal não projeta nenhuma colonização para a região, é justo que o Governo de Minas, através desta informação, ocupe o espaço vazio. **Data venia**, o procedimento de V. Ex^e — e é um direito da Minoría — é meramente protelatório.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Veja V. Ex^e o respeito com que ouvi o seu aparte. Mas, lamentavelmente, V. Ex^e está completamente equivocado, não tem conhecimento daquilo que se discute, aqui, em relação ao IBDF. V. Ex^e, então, me permitirá que lhe explique para que entenda o porquê do IBDF. Eu pediria a V. Ex^e que, neste instante, tivesse um comportamento, um pensamento cartesiano, para que pudesse entender, em linhas gerais, daquilo que se pede aqui.

Apresentei um projeto de resolução modificando o Regimento Interno do Senado quanto à alienação de terras com área acima de 3 mil hectares, e pedi, através desse projeto de resolução, que antes que o Senado opinasse sobre essas matérias enviadas pelos governadores, o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal fosse ouvido quanto ao projeto, no seu aspecto econômico, social e ecológico. Entendo — e aqui foi dito através de V. Ex^e — que a Assembléia Legislativa do nosso Estado aprovou. É verdade. Defendo até a tese — lamentavelmente, não é constitucional — de que esta matéria deveria ser entregue ao Governo Estadual, as suas Assembléias Legislativas, e seus Governadores deveriam assumir a responsabilidade. Mas, desde que a Constituição obriga a que o Senado Federal examine a matéria, apresentei este Projeto de Resolução. Objetivando o quê? Dar maior garantia ao Senado Federal na aprovação desse projeto, já — é importante destacar — após a nossa aprovação, esse projeto é enviado ao IBDF. Então, inverte o problema: primeiro, se discute, já que o Senado não tem esta estrutura técnica adequada, que se ouça realmente o organismo federal. Creio que, assim, dou uma explicação a V. Ex^e do porquê do meu pedido que se esperasse a aprovação do meu projeto de resolução ou a sua negativa pelo Plenário do Senado Federal.

Continuo, Sr. Presidente, para mais uma vez frisar que somos contra a transformação de florestas heterogêneas. Somos contra, de acordo com os botânicos e ecologistas, a plantação de apenas eucaliptos e pinhos nas terras mineiras. Somos contra, Sr.

Presidente, que se entregue a uma companhia como a Vale do Rio Doce — e V. Ex^e, Sr. Presidente, sabe muito disso, — uma companhia que não surgiu para reflorestar; que surgiu para o problema do minério de ferro e que, hoje, já com quase 54 subsidiárias, inclusive na área de reflorestamento, recebe 400 mil hectares, ao preço de Cr\$ 30,00 o hectare. E para quê? Para aplicar apenas em recursos próprios, 10%, buscando 40% de incentivos fiscais para a execução desse projeto e, buscando mais, Sr. Presidente — como já disse aqui — os restantes 50% serão solicitados financiamentos diretos a organismos nacionais ou estrangeiros.

É por isso, Sr. Presidente, que o Movimento Democrático Brasileiro gostaria de continuar a discutir a matéria. E por que, Sr. Presidente? Porque, através dessa discussão, — quem sabe? — a nobre Maioria convenceria a Minoría desta Casa de que esse projeto, que hoje o Senado vai aprovar, está de acordo com a política florestal e com o interesse do Governo brasileiro, nos seus aspectos econômicos, social e ecológico.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Permite V. Ex^e um aparte, nobre Senador?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Eu já não estou entendendo muito bem o Regimento. Mas, desde que nos dêem a oportunidade de falar. . . Nobre Senador, há alguns dias, realizou-se um Simpósio, aberto pelo Ministro da Agricultura sobre cerrados. E o Professor Mário Ferri, uma das maiores autoridades em Botânica e em Pedologia, neste País, se pronunciou com amparo de outros estudiosos, e enunciou a seguinte conclusão: "foi um erro a tentativa pecuária na Amazônia". Veja bem, nobre Senador, apresento esta tese, aqui, há mais de um ano, contrária à bovinização — que assim chamo da Amazônia —, dizendo que ela não tem vocação bovina, mas sim ictiológica; vamos extrair proteína do peixe e não do boi, na Amazônia. Diz o professor Ferri que o cerrado é que tem essa vocação, com uma pequena correção. Que todo o cerrado, num total de 2 milhões de km², incluindo essas terras de Minas Gerais, de São Paulo, de Goiás, parte de Mato Grosso, todo o cerrado, num total — repito — de 2 milhões de km², é propício à agricultura.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto. Fazendo soar a campainha.) — Lembro que o tempo do orador se esgotará em um minuto.

Como S. Ex^e exigiu muita rigidez, a Mesa está apenas alertando.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Exceléncia, pedi rigidez para mim, não para o aparteante.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Sr. Presidente, este assunto é de suma importância. O mundo inteiro discute o problema ecológico; todo o universo. As grandes assembléias do mundo estão hoje debatidas em torno deste problema. Infelizmente, no Brasil, hoje, se cerram as portas para a discussão de um problema tão importante, como soem ser. . .

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Há o projeto de reflorestamento.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Sr. Presidente, de fato, não é mais possível falar no Senado. Muito agradecido.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Eu pediria ao nobre orador que terminasse o seu discurso.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Sr. Presidente, vou encerrar, lançando o meu protesto, mais uma vez, contra o que se passou aqui no Senado Federal, nesta tarde. Lamento que a Maioria, que é maioria hoje, se recorde, um dia, que ela poderá deixar de sê-lo, nesta Casa.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG. Pela ordem.) — Sr. Presidente, peço verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Vai-se proceder à verificação de votação, requerida pelo Senador Itamar Franco.

Peço aos Srs. Senadores que tomem os seus lugares. (Pausa.)

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, me permito levantar uma questão de ordem, e peço, também, que esta seja entendida como um recurso da Minoría, e não qualquer problema de ordem pessoal aos Srs. Senadores. Perguntaria a V. Ex^e se os Senadores que cursam, hoje, a Escola Superior de Guerra poderão votar.

Sinceramente, gostaria de ouvir a resposta de V. Ex^e e a acatárei, com todo o respeito.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Informo a V. Ex^e que eles não estão em missão do Senado. Estão licenciados para cursar a Escola Superior de Guerra. Podem interromper a qualquer momento.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Embora não possa dialogar com a Mesa, perguntaria a V. Ex^e se eles interromperam o curso na Escola Superior de Guerra?

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Não. Eles não estão impedidos de comparecer às sessões. O impedimento reside no fato de S. Ex^es estarem cursando a Escola Superior de Guerra. De modo que, desde que estejam falhando lá, aqui S. Ex^es são sempre Senadores.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Estou perguntando, Excelecência, porque, futuramente, pretendo cursar essa Escola, e gostaria de saber se poderei estar lá, estando aqui. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — V. Ex^e poderá fazer o mesmo.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Vai-se proceder à verificação de votação, requerida pelo Senador Itamar Franco.

Os Srs. Líderes votarão em primeiro lugar. (Pausa.)

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(PROCEDE-SE À VOTAÇÃO PELO REGISTRO ELETRÔNICO DE VOTOS.)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Petrônio Portella; Accioly Filho; Alexandre Costa; Altevir Leal; Arnon de Mello; Augusto Franco; Benedito Ferreira; Cattete Pinheiro; Dinarte Mariz; Domicio Gondim; Fausto Castelo-Branco; Gustavo Capanema; Helvídio Nunes; Heitor Dias; Henrique de La Rocque; Itálvio Coelho; Jessé Freire; João Calmon; José Guiomard; José Lindoso; José Sarney; Lourival Baptista; Mattoz Leão; Mendes Canale; Milton Cabral; Osires Teixeira; Otair Becker; Otto Lehmann; Paulo Guerra; Ruy Santos; Saldanha Derzi; Teotônio Vilela; Virgílio Távora; Wilson Gonçalves.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Itamar Franco; Adalberto Sena; Leite Chaves.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Votaram SIM 34 Srs. Senadores e NÃO, 3 Srs. Senadores. Total 37 votos. Aprovado o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — **Item 5:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 38, de 1976 (apresentado pela Comissão de Legislação Social como conclusão de seu Parecer nº 192, de 1976, com voto vencido do Senhor Senador Domicio Gondim), que

autoriza o Estado de Minas de Minas Gerais a alienar terras Públicas que especifica, tendo

PARECERES, sob nºs 193 e 194, de 1976, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Agricultura, favorável.

A matéria constou da Ordem do Dia do dia 2 do corrente, tendo a sua discussão sido adiada, a requerimento do Sr. Senador Franco Montoro, para a sessão de 16 do corrente, quando, ao requerimento do Sr. Senador Virgílio Távora, a discussão do projeto foi adiada para a presente sessão.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O projeto irá à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — **Item 6:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 39, de 1976 (apresentado pela Comissão de Legislação Social como conclusão de seu Parecer nº 195, de 1976, com voto vencido do Senhor Senador Domicio Gondim), que autoriza o Estado de Minas Gerais a alienar terras Públicas que específica, tendo

PARECERES, sob nºs 196 e 197, de 1976, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Agricultura, favorável.

A matéria constou da Ordem do Dia de 2 do corrente, tendo a sua discussão adiada, a requerimento do Sr. Senador Franco Montoro, para a sessão do dia 16, quando, a requerimento do Sr. Senador Virgílio Távora, foi a mesma adiada para a presente sessão.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O projeto irá à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — **Item 7:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 41, de 1976 (apresentado pela Comissão de Legislação Social como conclusão de seu Parecer nº 201, de 1976, com voto vencido do Senhor Senador Domicio Gondim), que autoriza o Estado de Minas Gerais a alienar terras Públicas que específica, tendo

PARECERES, sob nºs 202 e 203, de 1976, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Agricultura, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O projeto irá à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — **Item 8:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 46, de 1976 (apresentado pela Comissão de Legislação Social

como conclusão de seu Parecer nº 240, de 1976, com voto vencido do Senhor Senador Domicílio Gondim), que autoriza o Estado de Minas Gerais a alienar terras Públicas que específica, tendo

PARECERES, sob nºs 241 e 242, de 1976, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Agricultura, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 9:

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno) do Projeto de Lei do Senado nº 75, de 1976, do Senhor Senador Orestes Quêrcia, que altera a redação do § 3º do art. 5º da Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECER, sob nº 331, de 1976, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

Em discussão o projeto, quanto à constitucionalidade. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O projeto irá ao Arquivo.

É o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 75, DE 1976

Altera a redação do § 3º do art. 5º da Lei Orgânica da Previdência Social.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Dê-se ao § 3º do art. 5º da Lei Orgânica da Previdência Social (Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960) a seguinte redação:

“§ 3º Após completar 60 (sessenta) anos de idade, aquele que se filiar à Previdência Social terá direitos aos benefícios e serviços previstos no art. 22, exceto a aposentadoria por velhice.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, redações finais dos Projetos de Resolução nºs 37, 38, 39, 41 e 46, de 1976, aprovados na Ordem do Dia da presente sessão e que, nos termos do parágrafo único do art. 355 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário. (Pausa.)

São lidas as seguintes

PARECER Nº 467, DE 1976

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 37, de 1976.

Relator Senador Renato Franco

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 37, de 1976, que autoriza o Estado de Minas Gerais a alienar terras públicas que específica.

Sala das Comissões, em 23 de junho de 1976. — Danton Jobim, Presidente — Renato Franco, Relator.

ANEXO AO PARECER Nº 467, DE 1976

Redação final do Projeto de Resolução nº 37, de 1976.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 171, parágrafo único da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1976

Autoriza o Estado de Minas Gerais a alienar terras públicas que específica.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de Minas Gerais autorizado a alienar, à empresa Interflora — Florestamento e Reflorestamento Ltda., uma área de terras públicas situada no Município de Rio Pardo de Minas, naquele Estado, com 50.000 ha (cinquenta mil hectares).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 468, DE 1976

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 38, de 1976.

Relator: Senador Renato Franco

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 38, de 1976, que autoriza o Estado de Minas Gerais a alienar terras públicas que específica.

Sala das Comissões, em 23 de junho de 1976. — Danton Jobim, Presidente Renato Franco, Relator — Orestes Quêrcia — José Lindoso.

ANEXO AO PARECER Nº 468, DE 1976

Redação final do Projeto de Resolução nº 38, de 1976

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 171, parágrafo único da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1976

Autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a alienar à empresa Florestamentos Minas Gerais S/A, área de 70.000 ha (setenta mil hectares) de terras públicas.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Minas Gerais autorizado a alienar à empresa Florestamento Minas Gerais S/A, área de terras públicas situada no Município de São João do Paraíso, com 70.000 ha (setenta mil hectares).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 469, DE 1976

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 39, de 1976.

Relator: Senador Otto Lehmann

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 39, de 1976, que autoriza o Estado de Minas Gerais a alienar terras públicas que específica.

Sala das Comissões, em 23 de junho de 1976. — Danton Jobim, Presidente — Otto Lehmann, Relator — Renato Franco.

ANEXO AO PARECER Nº 469, DE 1976

Redação final do Projeto de Resolução nº 39, de 1976.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 171, parágrafo único da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1976

Autoriza o Estado de Minas Gerais a alienar terras públicas que específica.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de Minas Gerais autorizado a alienar, à empresa Carvalho — Projetos e Consultoria Ltda., uma área de terras públicas situada no Município de Turmalina, naquele Estado, com 8.000 ha (oito mil hectares).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 470, DE 1976
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 41, de 1976.

Relator: Senador Mendes Canale

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 41, de 1976, que autoriza o Estado de Minas Gerais a alienar terras públicas que específica.

Sala das Comissões, em 23 de junho de 1976. — José Lindoso, Presidente — Mendes Canale, Relator — Virgílio Távora.

ANEXO AO PARECER Nº 470, DE 1976

Redação final do Projeto de Resolução nº 41, de 1976.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 171, parágrafo único da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1976

Autoriza o Estado de Minas Gerais a alienar terras públicas que específica.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de Minas Gerais autorizado a alienar, à empresa Movex S.A. — Móveis, Indústria, Comércio e Exportação áreas de terras públicas situadas no Município de Grão Mogol, naquele Estado, com 12.500 ha (doze mil e quinhentos hectares).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 471, DE 1976
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 46, de 1976.

Relator: Senador Virgílio Távora

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 46, de 1976, que autoriza o Estado de Minas Gerais a alienar terras públicas que específica.

Sala das Comissões, em 23 de junho de 1976. — José Lindoso, Presidente — Virgílio Távora, Relator — Mendes Canale.

ANEXO AO PARECER Nº 471; DE 1976

Redação final do Projeto de Resolução nº 46, de 1976.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 171, parágrafo único da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1976

Autoriza o Estado de Minas Gerais a alienar terras públicas que específica.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de Minas Gerais autorizado a alienar, à Fábrica de Papel Santa Terezinha S. A., áreas de terras situadas no Município de Grão Mogol, naquele Estado, com 62.500 ha. (sessenta e dois mil e quinhentos hectares.)

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — As redações finais lidas vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos e aprovados os seguintes

REQUERIMENTO Nº 296, DE 1976

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 37, de 1976.

Sala das Sessões, em 23 de junho de 1976. — Ruy Santos.

REQUERIMENTO Nº 297, DE 1976

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, na redação final do Projeto de Resolução nº 38, de 1976.

Sala das Sessões, em 23 de junho de 1976. — Ruy Santos.

REQUERIMENTO Nº 298, DE 1976

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 39, de 1976.

Sala das Sessões, em 23 de junho de 1976. — Ruy Santos.

REQUERIMENTO Nº 299, DE 1976

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 41, de 1976.

Sala das Sessões, em 23 de junho de 1976. — Ruy Santos.

REQUERIMENTO Nº 300, DE 1976

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, na redação final do Projeto de Resolução nº 46, de 1976.

Sala das Sessões, em 23 de junho de 1976. — Ruy Santos.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — De acordo com a deliberação do Plenário, passa-se à imediata apreciação das redações finais, anteriormente lidas.

Em discussão a redação final do Projeto de Resolução nº 37, de 1976. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Passa-se, agora, à apreciação da redação final do Projeto de Resolução nº 38, de 1976, anteriormente lida.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra, encerra-rei a discussão. (Pausa) Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Vai-se passar, nessa oportunidade, à apreciação da redação final do Projeto de Resolução nº 39, de 1976.

Em discussão a redação final anteriormente lida. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

O Sr. Senador que aprovam permaneçam sentados.
(Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Passa-se, agora, à apreciação da redação final do Projeto de Resolução nº 41, de 1976, anteriormente lida.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra, encerrei a discussão. (Pausa) Encerrada.

Em votação.

O Sr. Senador que aprovam permaneçam sentados.
(Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Vai-se passar, nessa oportunidade, à apreciação da redação final do Projeto de Resolução nº 46, de 1976.

Em discussão a redação final anteriormente lida. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

O Sr. Senador que aprovam permaneçam sentados.
(Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Tendo em vista a aprovação do Requerimento nº 270, de 1976, a Presidência comunica ao Plenário que o tempo destinado aos oradores do Expediente da sessão de sexta-feira — dia 25 — será dedicado a comemorar o centenário de nascimento do jornalista Irineu Marinho. Nesta ocasião usarão da palavra os Srs. Senadores Benjamim Farah, pelo Movimento Democrático Brasileiro e Paulo Guerra, pela Aliança Renovadora Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Há oradores inscritos para esta oportunidade.

Concedo a palavra ao nobre Senador Evelásio Vieira.

O SR. EVELASIO VIEIRA (MDB — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

País subdesenvolvido, que se limita apenas a exportar matérias-primas encontra dificuldades na busca de seu desenvolvimento. Estudos de várias organizações internacionais concluíram que os países subdesenvolvidos ou em desenvolvimento precisam de contínua e significativa expansão nas exportações de manufaturas e semi-manufaturas, como condição indispensável para acelerar seu desenvolvimento econômico e financiar as suas necessidades nesse crescimento.

Nos últimos anos, inegavelmente, as exportações no Brasil tem aumentado, graças aos créditos fiscais, juros subsidiados e outros benefícios, e até mesmo a desvalorização do cruzeiro para aumentar as exportações.

Mas, as exportações têm ocorrido predominantemente no setor primário, com pouca expressão dos produtos acabados ou semi-acabados.

Vínhamos, até pouco tempo atrás, preferindo exportar madeira serrada ao invés de produzirmos celulose, papel para o consumo interno e, também, para buscarmos o aumento de nossas exportações; preferimos exportar minérios ao invés de exportarmos máquinas e equipamentos; preferimos exportar outras matérias-primas ao invés de exportarmos produtos acabados.

Nos últimos anos, iniciou-se um processo de exportação de manufaturados e semimanufaturados. Entretanto não têm ganho maior expressão, esses dois itens da produção brasileira, e isso tem contribuído para o nosso desnível na balança comercial.

Entendemos que o Governo Federal deve acionar todos os seus mecanismos no sentido de ampliar as vendas dos produtos industrializados e semi-industrializados. Temos possibilidades em determinados setores, de ampliar e descobrirmos novos mercados, não apenas na América do Sul, como na África e Oriente, mas até mesmo na própria Europa. Citaríamos como exemplo o setor de calçados; O Brasil tem tido êxito na sua missão comercial nos Estados Unidos, porque oferece um calçado por preço inferior ao produzido pelos próprios americanos, e mesmo em relação aos produzidos pela Itália e Espanha.

A própria Europa, tão exigente, tem sido receptiva a produtos brasileiros. No ano passado houve um crescimento da compra, de produtos brasileiros, por parte da Alemanha, na ordem de 25%. Aqui mesmo, na América do Sul, temos possibilidade de expandir as nossas exportações, se houver uma ação mais intensa, e mais agressiva dos órgãos do Governo, e dos nossos exportadores. Citaria, por exemplo, o Equador que vinha comprando muito pouco do Brasil, mas, em 1974, passou a comprar mais de um milhão de dólares, principalmente de máquinas e implementos agrícolas. E, por que? Porque o Departamento de Promoção Comercial do Itamarati passou a realizar um trabalho de pesquisa, um trabalho de promoção dos nossos manufaturados e conseguiu, através dessas pesquisas, verificar que o Equador, iniciando um processo de maior desenvolvimento da sua agropecuária, se manifestou interessado em máquinas e implementos agrícolas brasileiras, tendo em vista que os preços desses nossos produtos são inferiores aos que os equatorianos vêm adquirindo de outros países industrializados. Além de oferecermos a curto prazo essas máquinas e esses equipamentos, prestamos aos agricultores do Equador, uma assistência técnica mais eficiente, em virtude de termos colocado à disposição peças de reposição, no mesmo nível de qualidade das marcas tradicionais. E a perspectiva é de aumento das exportações brasileiras para o país vizinho.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. EVELASIO VIEIRA (MDB — SC) — Poderíamos citar outros países da América do Sul, mas ficaremos apenas no Equador, como exemplo frisante dessa possibilidade de aumento da exportação do Brasil. O mesmo se dá em relação a países da África, especialmente a Nigéria, de quem compramos petróleo e a quem poderemos vender, em quantidades maiores, a soja, os calçados, além de outros produtos manufaturados do nosso País, assim como para o Oriente.

Gostaria, nesta oportunidade, de ouvir a palavra do Senador Evandro Carreira.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Nobre Senador Evelásio Vieira, V. Ex^e fala, bem a propósito, quanto a essa nossa capacidade de agredir no mercado internacional, em termos de exportação. Essa agressão depende, essencialmente, de preço competitivo, como V. Ex^e muito bem frisou. Em segundo lugar, depende de uma promoção consular, de uma promoção do nosso foreign office, das nossas relações exteriores, mas esse preço competitivo é essencial, e temos condições de agredir o mercado internacional em vários setores. Primeiro, no setor internacional pan-americano, que esse é fundamental, porque, hoje em dia, o que está encarecendo a exportação é o frete, o deslocamento do produto através dos oceanos. Se, aqui, na América do Sul, dispuséssemos de uma intercomunicação das bacias fluviais, seria solicitada pela Bolívia, que vive esmolando uma saída pelo rio Madeira — e o que ela conseguiu, anos atrás, foi aquela Madeira-Mamoré, quando tomamos o Acre, através de uma estrada de ferro, mas isso já ficou obsoleto e ela quer, hoje, não apenas a estrada de ferro — porque até a Bolívia compreende que o caminho é a hidrovia — mas quer sair para o Atlântico, através do rio Madeira. Se conseguíssemos ligar o Orenoco, ao Paraná, ao Paraguai, à Bacia do Prata, teríamos uma via de comunicação da Venezuela à Argentina, onde todo esse intercâmbio comercial poderia ocorrer, realizando aquele sonho da

UNCTAD, dessa agremiação sul-americana de comércio que hoje está tentando resistir, criando um clima sul-americano de comércio. Vejamos isso em termos agrícolas: temos na Amazônia, nobre Senador, 300 mil quilômetros de várzea, que não precisa de adubo para produzir a soja, o arroz e o milho e agredir o mercado internacional. Ninguém no mundo, nenhum país pode vender milho mais barato que nós, se plantarmos na várzea amazônica. São 300 mil quilômetros para plantar arroz, feijão e milho e agredir o mercado internacional, produzindo divisas. Essa a contribuição que queria trazer ao notável discurso de V. Ex^o.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — V. Ex^o tem razão. Há uma série de medidas que precisam ser adotadas no sentido de dinamizar e tornar menores os custos dos nossos produtos, quer agrícolas, quer da pecuária e de toda a gama do setor primário e também secundário, com as quais temos possibilidades de competição em muitos países, como é o exemplo do têxtil, dos eletrodomésticos, dos calçados. Mas, precisamos, realmente, dinamizar. V. Ex^o falou, por exemplo, no setor de infra-estrutura da comercialização. Lembraria, agora, que a soja ocupa hoje um destaque nas exportações brasileiras, mas não temos melhorado as nossas vias de transporte de forma adequada. Ainda gora, estou recebendo jornais do meu Estado registrando que no Porto de São Francisco havia, na última semana, uma fila de quinhentos caminhões carregados, aguardando a vez, esperando vinte e quatro, ou quarenta e oito horas para poderem descarregar. Essa perda de tempo, esses caminhões carregados durante um, dois, três dias, encarece o produto. A soja, no Brasil, é produzida por preço inferior à americana. Entretanto, na hora em que a soja brasileira chega no navio, ela torna-se mais cara do que a americana.

Mas quero, esta tarde, defender a necessidade de nos aparelharmos melhor, agilizarmos a nossa ação, no sentido de uma comercialização também dos produtos manufaturados e semimanufaturados. Quando chegamos ao Senado, passamos a defender a tese da necessidade de criação de uma empresa, de porte por iniciativa do Governo, para desempenhar esta importante missão entre os produtores nacionais e os consumidores internos e externos.

Na ocasião, houve alguns Senadores da ARENA que discordaram da tese, inclusive, diziam que ela não poderia ser materializada porque dependeria de muitos recursos financeiros e o Governo não estaria em condições. Realmente o Governo, com acerto — e lembro-me bem de que nosso companheiro Roberto Saturnino sugeriu, até mesmo dentro da nossa tese, que a PETROBRÁS, com seu poder extraordinário de barganha pela compra do petróleo lá fora, poderia criar uma subsidiária, uma trading aceitou e criou a INTEBRÁS (PETROBRÁS Comércio Internacional S/A), empresa já implantada, em funcionamento, e que começou a presentar os primeiros e bons resultados.

Entretanto, é preciso que esta empresa desenvolva uma ação agressiva, objetiva, entrelaçada com os outros Órgãos do Governo que atuam nesse campo e têm responsabilidade, principalmente, com o Departamento de Promoção Comercial do Itamarati. Inclusive, quando estive na Europa, em missão do Senado da República, tive oportunidade de ouvir, pesquisando no comércio alemão e de outros países, das deficiências que eles diziam ter o Brasil, em relação ao setor comercial.

Estive na Embaixada em Bonn, estive no Consulado de Berlim, e fazia investigações a respeito da ação da nossa Embaixada e do nosso Consulado, nesse setor de promover mais os produtos brasileiros e verificava que o trabalho era mínimo.

Vale registrar que no X Feira Internacional de Turismo, realizada em Berlim, uma exposição monumental, com a participação de produtos de lazer, de países da Europa, da África, do Oriente, da América do Sul, o Brasil esteve ausente. A própria EMBRATUR estava ausente daquele grande certame.

Defendemos a necessidade de o Brasil, através da INTERBRÁS, e todos os órgãos que têm a responsabilidade de desenvolver as atividades comerciais no campo externo, de realizar pesquisas, de participar e promover feiras e exposições no sentido de divulgar os produtos brasileiros; defendemos a necessidade de se usar todos os meios de divulgação possíveis, no sentido de projetar, de promover aquilo que se produz no Brasil.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite V. Ex^o, um aparte?

O SR. EVELASIO VIEIRA (MDB — SC) — Ouço com prazer o aparte do Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador Evelásio Vieira, teria neste instante de destacar a atuação de V. Ex^o nesta Casa, primando sempre pelo debate de assuntos da maior palpitância e indiscutível significação, não apenas para o Estado de Santa Catarina, mas igualmente para toda a Federação brasileira. No instante em que V. Ex^o, se reporta a um trabalho mais agressivo de exportação dos produtos manufaturados, queria exatamente hipotecar a V. Ex^o minha solidariedade a essa acertada diretriz que V. Ex^o defende no Senado. O meu Estado, por exemplo, exporta calçados, principalmente para o mercado norte-americano e essa política de maior agressividade nas exportações realmente interessa a Santa Catarina, interessa ao Ceará, enfim, interessa ao Brasil. V. Ex^o trazendo, nos instantes derradeiros da sessão de hoje, esse assunto a debate, dá mais uma demonstração evidente da seriedade como se porta nesta Casa na defesa do legítimos interesses coletivos.

O SR. EVELASIO VIEIRA (MDB — SC) — Muito obrigado a V. Ex^o.

A respeito da necessidade do entrosamento dos órgãos federais, que tanto temos falado aqui, criticado mesmo, eu citaria, dentro dessas considerações, fato ocorrido em novembro do ano passado, em relação a vários Ministérios nos seus conflitos de ação, quando um Governo deve funcionar como uma máquina harmoniosa, com todos seus setores se entendendo, para haver a maior rentabilidade, para haver a maior produtividade dentro de um sistema de racionalidade.

Em novembro do ano passado, o Diretor da CACEX estimava em 9,2 bilhões de dólares o valor das exportações nacionais até dezembro, valor esse que alguns jornalistas que atuam no campo econômico haviam estimado e divulgado pelos seus jornais de que seria de 8,8 bilhões de dólares. Na mesma ocasião — em novembro do ano passado — o Ministro da Agricultura divulgou a estimativa de 7 bilhões de dólares para o valor de nossa exportação de produtos agrícolas no ano de 75. Menos de duas semanas depois, o Ministro do Planejamento informava, oficialmente, que o valor da citada exportação de produtos agrícolas deveria situar-se naquele ano de 75, ao redor de 5 bilhões. Uma diferença de 2 bilhões de dólares, quando já eram conhecidas as cifras de 10 meses de 1975, e a estimativa era, na verdade, de apenas 2 meses.

E tudo isso acontece por quê? Porque falta entrosamento.

Dai defendemos a necessidade da INTERBRAS, grande empresa, com uma grande responsabilidade, entrosar-se com outros órgãos que têm a responsabilidade da comercialização externa.

Defendendo a necessidade de partirmos agressivamente para a exportação de produtos industrializados e semi-industrializados, porque viremos aproveitar melhor a nossa matéria-prima. Aproveitando mais a nossa matéria-prima, estaremos gerando mais oportunidades de emprego, pois um dos problemas mais graves no Brasil é a falta de emprego.

Somos um País, na sua maioria, de gente moça. A cada ano há um elenco enorme de jovens que atingem 18 anos e precisam, em seguida, de emprego.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — V. Ex^o me permite um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Nós, dando desenvolvimento a este setor,...

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves. Fazendo soar a campanha) — Queria lembrar a V. Ex^e, que tem dois minutos para concluir seu discurso, porque a sessão vai terminar.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Só para concluir este raciocínio.

Exportando os produtos semi-industrializados, estaremos dando um grande apoio à empresa nacional; estaremos dando um desenvolvimento econômico e social tão necessário ao Brasil.

Ouço rapidamente V. Ex^e, Senador Agenor Maria, para em seguida encerrar.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Senador Evelásio Vieira, eu quero congratular-me com V. Ex^e, pois tem toda a razão. A exportação de matéria-prima representa a desmotivação de uma grande massa de jovens que querem emprego e não encontram. Na hora que o Governo favorecesse a possibilidade das nossas empresas industrializarem essas matérias-primas, para exportar os manufaturados, estariam pagando menos frete, porque a manufatura realmente dá oportunidade de diminuir o volume de exportação, e estariam empregando todo esse braço ocioso que está realmente parado, no Brasil. Depois o Brasil está, para a América do Sul, numa situação preponderante. A todos os países da América do Sul poderíamos oferecer manufaturados muito mais em conta, dada a aproximação geográfica que temos com aqueles países. Parabenizo-me com V. Ex^e e acredito que esse seja o caminho mais viável para encontrarmos nossa redenção econômica. Muito obrigado.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Para concluir, Sr. Presidente, diria que a INTERBRAS deve desenvolver inclusive um trabalho associado com as empresas nacionais, no cumprimento dessa missão, dando um apoio às empresas nacionais que reconhecem serem incapazes tecnicamente e de recursos financeiros para a grande missão de ampliar as exportações de manufaturados do nosso País. Os próprios titulares do grupo Straisberg, do Rio Grande do Sul, o maior exportador de calçados do Brasil, reconhecem que nós brasileiros, as empresas brasileiras particulares, não estão em condições técnicas, não têm recursos financeiros para desenvolver essa missão de ampliar e expandir as exportações dos produtos manufaturados e semimanufaturados que estamos a defender.

Esta é a nossa posição e o nosso apelo para que o Governo dinamize essa situação, buscando o abrandamento do desnível da balança comercial brasileira.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!) Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Adalberto Senna.

O SR. ADALBERTO SENA (MDB — AC) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Começa a transitar no Congresso Nacional projeto de emenda constitucional, de autoria do ilustre Senador João Calmon, que visa, pelo acréscimo de um parágrafo do artigo 176 da Constituição, a estabelecer "a obrigatoriedade de aplicação, pela União, de nunca menos de doze por cento e, pelos Estados, Distrito Federal e municípios de, no mínimo, vinte e quatro por cento da renda resultante de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino."

Figurando entre os que mais entusiasticamente subscreveram a dita proposição, desejamos ainda, valendo-nos desta oportunidade, alinhar algumas considerações acerca da situação do ensino no País tal como retratada na Mensagem Presidencial de 1º de março, destacando sobretudo suas incidências sobre a questão dos suportes financeiros para os setores ou subsetores mais carentes.

Tais considerações, nós as iniciaremos manifestando a nossa estranheza ou a nossa incompreensão diante daquela afirmação feita na Mensagem Presidencial, segundo a qual

"a atual política de educação dá prioridade ao ensino do 1º grau, no sentido de contemplar integralmente a população de 7 a 14 anos, tendo, alocado, em 1975, recursos num total de aproximadamente Cr\$ 824 milhões."

E que, Sr. Presidente e Srs. Senadores, semelhante asserção — a de que se tivesse começado a dar prioridade ao ensino de 1º grau — não corresponde à verdade orçamentária, nem aos próprios dados fornecidos pela Mensagem.

Como facilmente se pode ver, assim se distribuíram os recursos orçamentários pelos três graus do ensino:

Para o ensino de primeiro grau — Cr\$ 824 milhões

Para o ensino de segundo grau — Cr\$ 640 milhões

Para o ensino superior — Cr\$ 4.000 milhões

Se a esses valores somarmos as contribuições do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (período de 1975 a 1978), teremos:

Para o ensino de 1º grau — Cr\$ 2.824 milhões

Para o ensino de 2º grau — Cr\$ 940 milhões

Para o ensino superior — Cr\$ 5.000 milhões

Assim, já em números absolutos, parece bem nítida prioridade atribuída ao ensino superior, na distribuição dos recursos disponíveis.

Mas não é só nesses totais absolutos que se traduz a primazia do ensino superior. Ela também se evidencia e agora de modo mais chocante, quando a avaliamos em termos relativos, ou seja, pela relação entre cada um dos totais e o número de matrículas nesse e naquele grau do ensino — o que exprime até que ponto da União vem despendendo a sua carga de responsabilidade em relação a cada um deles.

Tal relação, conforme cálculos feitos pelos nossos assessores (e constantes de quadro anexo a este discurso), é de Cr\$ 164,00 no ensino de 1º grau, para aproximadamente Cr\$ 5.000 no ensino superior — o que significa, em média, por aluno, estarmos despendendo na área do ensino superior cerca de trinta vezes mais do que na do ensino de 1º grau.

Acrece que são fracos, no texto da Mensagem, os indícios de providências ou cogitações do Governo no sentido de tornar efetiva, em curto prazo, a apregoada prioridade para o ensino de 1º grau. É certo que a Emenda Constitucional nº 5 fez elevar-se gradualmente os percentuais do Fundo de Participação dos Estados e dos Municípios e, em seguida, foi assegurado um aumento de 70% sobre a arrecadação do salário-educação do ano anterior.

Não é de crer-se, porém, nos imediatos efeitos dessas providências, já por si deficientes em face da imensidão das necessidades.

É duvidoso que a parcela do Fundo de Participação destinada à educação venha a alterar sensivelmente uma situação gritantemente deficitária na maioria dos municípios e, em muitos, desoladora, como naqueles onde ainda se remuneram professoras na base de 40 a 60 cruzeiros mensais. E mais se patenteia esta insuficiência quando verificamos que o volume desses recursos transferidos aos Estados e Municípios não chegam a corresponder aos encargos a estes transferidos pela Constituição e em razão da crescente descentralização dos serviços públicos adotada como norma administrativa nos últimos tempos.

E quanto aos aumentos do salário-educação, aí está a judiciosa observação do autor da referida emenda constitucional de que tal elevação foi apenas aparente, se levarmos em conta o simultâneo acréscimo da área de sua destinação a qual, limitada anteriormente às quatro ou cinco séries do ensino primário, estende-se às oito séries do ensino fundamental obrigatório.

Ademais, sobressai como prova dessa desatenção federal que todos lamentamos, o fato de virem decrescendo, de ano para ano, os percentuais da participação do Ministério da Educação e Cultura no Orçamento da União circunstância, aliás, contra a qual várias vozes já se ergueram neste plenário.

Até parece, Srs. Senadores, não estarem os assessores do Governo se apercebendo de que, sem maior incremento dos recursos para a educação básica, nem será possível alcançarmos as próprias metas, algumas até modestas, indicadas na Mensagem Presidencial.

Quando se diz que "a taxa de escolarização no ensino de 1º grau, em nossos dias é de 84% devendo atingir 90% em 1979", tem-se a falsa impressão — como ainda ponderou o Senador João Calmon — de que não estamos distantes do ideal da universalização dos oito anos da escola fundamental.

Ocorre, porém, em contraposição, que as estatísticas oficiais, além de mostrarem a existência de um **deficit** de 4,5 milhões entre a população escolarizável e a escolarizada na faixa de 7 a 14 anos, estão também a nos indicar onde se localiza o problema crucial do ensino de 1º grau: na impossibilidade de matrícula de toda a população de idade certa, porque as vagas estão ocupadas por alunos repetentes com desfasagem de idade.

Para falar só do caso do município do Rio de Janeiro, que por seu nível cultura, nos fornece o mais significativo exemplo de tal situação, repita-se aqui o que declarou a diretora do Ensino Fundamental do MEC, professora Ana Bernardes: na primeira série do 1º grau das escolas daquele Município há 37 mil 275 crianças matriculadas com oito anos de idade; 22 mil e 300 com nove anos; 13 mil e 500 com 10 anos; 7 mil e 400 com 11 anos; e 4 mil e 200 com 12 anos!

E se a tudo isto se juntarem as despesas com aquele conjunto de medidas que, segundo a Mensagem, "estão basicamente voltadas para outras áreas", tais como o aperfeiçoamento do planejamento educacional, a modernização administrativa das secretarias estaduais de educação com vistas à intensificação dos programas de construção, ampliação de espaços físicos, capacitação do corpo docente e técnico, etc, teremos aí, Srs. Senadores, a diferença entre o otimismo oficial e a realidade financeira sobretudo nesse setor.

Deficiente ainda é o suporte financeiro para o ensino de 2º grau e disso a Mensagem Presidencial nos dá conta sob dois aspectos: **Primeiro**, ao deixar transparecer a intenção de desincentivar-se este setor, ao estabelecer-se para as matrículas a meta de 2,5 milhões de estudantes em 1979, quando sabemos que, sendo mantido o atual ritmo de crescimento, a meta deveria ser prevista em, pelo menos 3,3 milhões. E **segundo**: quando, ao focalizar as medidas com vistas à solução do problema de implantação do ensino profissionalizante, fala de programas financiados por bancos internacionais, confirmado, aliás, a impressão geral de dificuldades, em dinheiro e em esforços, a serem superados nessa área, onde muitíssimo resta por fazer-se para que a sua difusão atinja os objetivos da Lei nº 5.692, de 1971.

Mais grave, porém, se nos apresenta a questão, ao surgirem novas necessidades de atendimento educacional, como é o caso do incremento, que a cada dia mais se impõe, do ensino pré-escolar — uma área na qual só ultimamente se começou a levar a sério recomendações veementes de conclaves internacionais de que o Brasil participar.

E é o caso também das metas, sem dúvida extraordinárias, referidas na Mensagem e estabelecidas no II Plano Nacional de Desenvolvimento, quer para a expansão das matrículas nos cursos universitários, quer para a formação de recursos humanos requeridos pela moderna tecnologia e notadamente pela política nacional de energia nuclear.

Realmente, se examinarmos no II PND os indicadores das metas a serem atingidas em 1979 (em relação à nossa situação em 1974), constatamos que, enquanto se estimam para os ensinos de 1º e de 2º grau, crescimentos de matrículas de ordem 26% e de 47% respectivamente, já para o ensino superior a meta deverá elevar-se a 55%, passando as matrículas de 1,1 milhão em 1974, para 1,7 milhão em 1979.

E justamente porque tal crescimento para o ensino superior excede a qualquer previsão baseada no atual ritmo de crescimento desse setor, é claro que ele só poderá ser atingido se novos e substanciais recursos lhe forem alocados.

Por outro lado, vale aqui ser transscrito o segundo trecho da Mensagem Presidencial:

"A participação do Ministério da Educação e Cultura no Grupo Internacional instituído para planejar a formação de recursos humanos requeridos pela política nacional de energia nuclear, permitiu dimensionar os quadros técnicos de nível médio e superior necessários àquela política de que resultará, no próximo decênio, a formação de 4.335 profissionais universitários e 5.880 técnicos de nível médio."

Em face de tudo isto Sr. Presidente e Srs. Senadores, bem se vê o impasse ou para usar uma expressão mais corriqueira — beco sem saída — com que se deparam, na atualidade, os planejadores da educação. É óbvio que para remediar a situação não serão suficientes, como já dissemos, sejam essas medidas paliativas que, não chegando a cobrir as necessidades de uma etapa, muito menos cobrirão as das etapas seguintes sobre carregadas com as excedentes das anteriores.

Para o problema só vislumbramos, com efeito, uma solução e esta solução está à vista. É o remédio heróico ora proposto pelo Senador João Calmon, buscado através de uma emenda à Constituição, nas próprias fontes orçamentárias da União, dos Estados e dos Municípios.

Mas para que ela se concretize é preciso que todos cerremos fileiras em torno da causa que ela consubstancia. Que nenhum de nós se arrede do plenário na hora de sua votação e, todos, ali confirmem sem discrepâncias ou obstentações, o apoio que já lhe deram com a aposição de suas assinaturas. E o façam de modo a influir no ânimo dos demais parlamentares, com a plena consciência de que a educação e principalmente o ensino fundamental (para o qual reclamamos o justo lugar na ordem das prioridades) é "matéria de salvação pública" e não só um seguro investimento, como a condição mesma de todos os investimentos. (Muito bem! Palmas.)

Entre os temas já selecionados para debate, incluem-se "Aspectos Institucionais da Região Metropolitana", "Uso do Solo e a Nova Concepção da Propriedade nas Áreas Metropolitanas", bem assim "Grandes Serviços Públicos na Região Metropolitana", dos quais se encarregarão mestres do porte de Seabra Fagundes, Celso Antônio Bandeira de Melo e Osvaldo Aranha Bandeira de Melo.

O SR. PRESIDENTE (Wilsón Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Os círculos jurídicos cearenses movimentam-se, presentemente, sob a coordenação do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados para a realização de 8 a 11 de agosto vindouro do I Congresso Norte-Nordeste de Advogados, que contará com a participação de representações de todos os Estados situados naquela região.

Tão logo tornou pública a sua elogável iniciativa, a Ordem começou a receber significativas adesões, oriundas, sobretudo, de membros do Ministério Público e da Magistratura, de advogados e professores universitários incumbidos do ensino do Direito.

Entre os temas já selecionados para debate, incluem-se "Aspectos Institucionais da Região Metropolitana", "Uso do Solo e a Nova Concepção da Propriedade nas Áreas Metropolitanas", bem assim "Grandes Serviços Públicos na Região Metropolitana", dos quais se encarregarão mestres do porte de Seabra Fagundes, Celso Antônio Bandeira de Melo e Osvaldo Aranha Bandeira de Melo.

Por outro lado, para expor assuntos de igual relevância, já anuíram ao convite que lhes foi para isso dirigido o Ministro Rodrigues Alckmin, do Supremo Tribunal Federal e os professores Caio Mário da Silva Pereira, Nilson Holanda, Rubens Requião e José Cretella Júnior.

Pela seleção dos conferencistas, constata-se, facilmente, que o conclave transformar-se-á em centro de grandes discussões nacionais, com ampla ressonância nos meios culturais do País.

O Governo Estadual, as Lideranças políticas e empresariais, a Assembléia Legislativa, a Prefeitura de Fortaleza, a Câmara de Vereadores e os órgãos da imprensa cearense já se dispuseram a colaborar para que o magno cometimento possa alcançar os seus nobilitantes objetivos.

Numa prova da repercussão do I Congresso Norte-Nordeste de Advogados e de seu largo alcance para a vida intelectual do meu Estado, "Tribuna do Ceará", na sua edição de 3 de junho último, teceu sobre o mesmo oportunas considerações, através de bem lançado Editorial, vazado nos seguintes termos:

"A Ordem dos Advogados do Brasil — Seção do Ceará — promoverá, em nossa capital, o I Congresso Norte-Nordeste de Advogados.

O importante certame realizar-se-á no Centro de Convenções, no período de 8 a 11 de agosto próximo e contará com a presença de figuras preeminentes da ciência jurídica do País.

A iniciativa da OAB, Seção do Ceará, merece francos aplausos, pois o conclave ensejará o debate de temas palpitantes e atuais, que interessam a todos quantos, integrados na advocacia, na Magistratura, no Ministério Público e no ensino jurídico sentem a necessidade de acompanhar a presente evolução do Direito, emergente de fatos sociais que representam profundas e rápidas transformações.

Os temas que serão focalizados no Congresso demonstram como a presença do bacharel em ciências jurídicas e sociais é indispensável, juntamente com técnicos de outros ramos de ciências humanas, para ajudar a ordenação de novos fenômenos peculiares à civilização que se poderia denominar urbano-consumidora. Já acentuamos nestas colunas a essencialidade dessa participação, à fim de que os planos, programas e projetos que visam à abordagem de importantes problemas tivessem o necessário ordenamento jurídico.

A hipertrofia tecnicista, que se instalou em nosso País com pretensões de monopolizar o exercício das atividades vinculadas ao desenvolvimento tentou menosprezar o valimento dos serviços apelidos debochativamente de bachelerescos, mas já cedeu passo ao bom senso, que hoje, atribui ao advogado magistrado, membro do Ministério, juristas e professores de Direito posição de relevo no contexto social. Esses criadores, intérpretes, aplicadores e comentaristas da Lei têm a função indispensável de acompanhar, em diversos estágios e sob formas várias, mas convergentes, o surgimento de novos institutos jurídicos cuja institucionalização se impõe como imperativo das mutações sociológicas.

Leia-se o temário do I Congresso de Advogados do Norte-Nordeste e se terá idéia de sua importância para a vida moderna. Naquele simpósio serão discutidos problemas novos, características dos tempos presentes, que começam a ser aflorados e precisam de interpretações corretas, que elucidem dúvidas e permitam sua definição jurídica com um mínimo de controvérsias. Estão nessa chave os temas "Aspectos Institucionais da Região Metropolitana"; "Uso do solo e a Nova Concepção da Propriedade nas Áreas Metropolitanas" e "Grandes Serviços Públicos na Região Metropolitana", que serão expostos pelos renomeados Celso Antônio Bandeira de Melo, Seabra Fagundes e Osvaldo Aranha Bandeira de Melo.

A matéria é atualíssima e de vital importância para o futuro de nosso País, pois o adensamento urbano, criador de metrópoles gigantescas, exige criatividade para a elaboração de novos instrumentos capazes de reduzir os danos causados por tais aglomerações populacionais. Esse fenômeno aterrador, que já está provocando crises apavorantes em poderosas megalópoles — como ocorre atualmente em New York, a braços com dificuldades financeiras insuperáveis — precisa ser enfrentado com urgência pelos países em desenvolvimento, a fim de impedir a ocorrência (ou, pelo menos, a

sedimentação), de erros cometidos por nações superdesenvolvidas.

Dai, a idéia de criar-se, em nosso País, regiões metropolitanas, para ensejar planejamento global e somatório de recursos a fim de atender aos problemas de um complexo urbano em que o núcleo maior funciona como eixo de cidades menores periféricas, desprovidas de meios para realizar o mais mínimo investimento. Mas as regiões metropolitanas, por suscitem controvérsias sobre assuntos explosivos, ainda não puderam caminhar no ritmo desejável. As discussões de consagrados juristas sobre esse tema constituirão valiosa contribuição para que o Governo possa tomar decisões acertadas nesse campo e que terão influência decisiva para a vida futura de nosso povo.

Outros assuntos a serem ventilados terão a mesma importância, tais como "O Advogado e o Desenvolvimento", "A Grande Empresa e o Advogado", "Reforma do Poder Judiciário", "O Novo Regime Jurídico das Sociedades Anônimas", "O Novo Regime Jurídico das Empresas Públicas de Economia Mista". A enumeração dos expositores — professores Caio Mário da Silva Pereira, Nilson Holanda, Rodrigues Alckmin (Ministro do Supremo Tribunal Federal), Rubens Requião e José Cretella Júnior revela o alto nível cultural que prevalecerá no Congresso.

E um privilégio para Fortaleza realizar um conclave de tal magnitude e receber a visita de altos expoentes da cultura jurídica nacional, que nos brindarão com sábientes lições.

O Professor Roberto Martins Rodrigues, dinâmico Presidente da OAB no Ceará, e seus valorosos colegas de Diretoria, prestam, com essa inteligente iniciativa, mais um valioso serviço à classe dos advogados."

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Vasconcelos Torres.

O SR. VASCONCELOS TORRES (ARENA — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Estou recebendo denúncia de que os Estaleiros Maclarens, situados em Niterói, Estado do Rio de Janeiro, estão criando um problema bem sério com seus trabalhadores, ameaçando demiti-los, caso solicitem o pagamento do adicional de insalubridade. Essa contrafação é inaceitável e que preocupa sobremodo, tanto que empresto meu integral apoio ao Presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de Niterói, Senhor José Moreira dos Santos, que possui em seu poder prova de que a Empresa já demitiu no corrente ano cinqüenta e sete empregados, sem justa causa, aplicando-lhes tão injusta penalidade pelo fato de terem movido uma ação contra a Empresa, visando receber o adicional de insalubridade, aprovado pelo Tribunal Regional do Trabalho, em abril.

O Sindicato da categoria profissional está aturdido e não comprehende essa investida atentatória à liberdade que os trabalhadores têm de reivindicar seus direitos, inclusive contrariando a filosofia de governo do Presidente Geisel, que tem intensificado o diálogo entre patrões e empregados. O líder sindical, justamente apressivo, estranha tal comportamento e com acerto faz ver que o adicional de insalubridade é devido em face ao excesso de poeira, barulho, fumaça, contato com água poluída do mar durante os serviços de construção e reparo naval.

Solicito ao meu prezado amigo Ministro do Trabalho, Arnaldo Prieto, mandar abrir inquérito a respeito dessa desagradável ocorrência, tendo por base a condenação recente do Tribunal Regional do Trabalho à Maclarens Estaleiros, quando essa firma teve que pagar cerca de Cr\$ 100.000,00 aos operários demitidos no decorrer do processo.

E estranhável a atitude empresarial e isso tem motivado uma tensão entre os trabalhadores de um modo geral, e não somente aqueles que estão ameaçando de irem para rua, simplesmente por

estarem reivindicando o que lhes é garantido por lei. Há um estranho Departamento do Pessoal punindo à revelia da Legislação Trabalhista.

Sr. Presidente, Srs. Senadores. Estou certo de que o pedido de providência que ora pleiteio será atendido com urgência e, em tempo, para evitar um estado de mal-estar incompatível com a hora de tranquilidade em que vivemos sob o comando sereno do Presidente da República, General Ernesto Geisel, quando o trabalhador já entende o significado moral e político da Revolução.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — O Sr. Senador Amaral Peixoto enviou à Mesa projeto cuja tramitação, de acordo com o Regimento Interno, deve ter início na Hora do Expediente. A proposição será anunciada na próxima sessão.

Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a sessão extraordinária, anteriormente convocada, a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 40, de 1976 (apresentado pela Comissão de Legislação Social como conclusão de seu Parecer nº 198, de 1976, com voto vencido do Sr. Senador Domício Gondim), que autoriza o Estado de Minas Gerais a alienar terras públicas que especifica, tendo

PARECERES, sob nºs. 199 e 200, de 1976, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Agricultura, favorável.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 43, de 1976 (apresentado pela Comissão de Legislação Social como conclusão de seu Parecer nº 231, de 1976, com voto vencido do Sr. Senador Domício Gondim), que autoriza o Estado de Minas Gerais a alienar terras públicas que especifica, tendo

PARECERES, sob nºs. 232 e 233, de 1976, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Agricultura, favorável.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Parecer nº 424, de 1976, da Comissão de Constituição e Justiça, que conclui pelo arquivamento do Ofício "S" nº 1, de 1976, do Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal, cópias da petição inicial, das notas taquigráficas e do acórdão proferido nos autos da Representação nº 909, do Estado do Rio de Janeiro.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 25 minutos.)

ATA DA 103^a SESSÃO, EM 23 DE JUNHO DE 1976

2^a Sessão Legislativa Ordinária, da 8^a Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

PRESIDÊNCIA DO SR. MAGALHÃES PINTO

As 18 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores: Adalberto Sena — Altevir Leal — José Guiomard — Evandro Carreira — José Esteves — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domício Gondim — Milton Cabral — Marcos Freire — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Otto Lehmann — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Italivo Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Mattos Leão — Evelásio Vieira — Otair Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 60 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Não há Expediente a ser lido.

Passa-se a

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 40, de 1976 (apresentado pela Comissão de Legislação So-

cial como conclusão de seu Parecer nº 198, de 1976, com voto vencido do Senhor Senador Domício Gondim), que autoriza o Estado de Minas Gerais a alienar terras públicas que especifica, tendo

PARECERES, sob nºs 199 e 200, de 1976, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Agricultura, favorável

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permanecem sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 43, de 1976 (apresentado pela Comissão de Legislação Social, como conclusão de seu Parecer nº 231, de 1976, com voto vencido do Senhor Senador Domício Gondim), que autoriza o Estado de Minas Gerais a alienar terras públicas que especifica, tendo

PARECERES, sob nºs 232 e 233, de 1976, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Agricultura, favorável.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Parecer nº 424, de 1976, da Comissão de Constituição e Justiça, que conclui pelo arquivamento do Ofício "S" nº 1, de 1976, do Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal, cópias da petição inicial, das notas taquigráficas e do acórdão proferido nos autos da Representação nº 909, do Estado do Rio de Janeiro.

Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o parecer, a matéria será arquivada.

É o seguinte o parecer aprovado

PARECER Nº 424, DE 1976

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Ofício "S" nº 01, de 1976 (Ofício nº 01/P/MC, de 16-2-76, na origem), do Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal, cópias da petição inicial, das notas taquigráficas e de acórdão proferido nos autos da Representação nº 909, do Estado do Rio de Janeiro, no qual o Supremo Tribunal Federal declarou a constitucionalidade do artigo 37 do Decreto-Lei nº 110, de 1969, do extinto Estado da Guanabara.

Relator: Senador Nelson Carneiro

O art. 37 do Decreto-Lei nº 110, de 11 de agosto de 1969, do então Estado da Guanabara, dispunha in verbis.

"O Estado poderá ingressar em qualquer processo e impugnar o valor declarado pela parte para pagamento de taxa, requerendo inclusive, na forma da legislação processual, o pagamento do que for devido."

Após longo debate, o Supremo Tribunal Federal, em sua sessão de 7 de maio de 1975, decretou a constitucionalidade de tal dispositivo, vencido o Relator (Sr. Ministro Aliomar Baleeiro), ausente o Sr. Ministro Cordeiro Guerra (que já votara pela constitucionalidade) e colhido o voto do Presidente, Sr. Ministro Djaci Falcão.

O acórdão, publicado a 7 de novembro de 1975, tramitou em julgado.

Esta Comissão, em decisão recente, sendo relator o eminentíssimo Senador Helvídio Nunes, opinou pelo arquivamento do pedido semelhante eis que, estando ainda em curso o prazo para interposição de ação rescisória, possível seria ainda à Corte Suprema rever seu próprio julgado, naquele como neste caso não reiterado em sucessivas decisões, de modo a traduzir jurisprudência mansa e pacífica. (Ofício "S" nº 33, de 1975 — Ofício nº 26/P/MC, de 19-9-75, na origem).

Assim, meu voto é pelo arquivamento do ofício, pelas razões acima expostas:

Sala das Comissões, em 2 de junho de 1976. — Accioly Filho, Presidente — Nelson Carneiro, Relator — Renato Franco — Helvídio Nunes — Henrique de La Rocque — Otto Lehmann — Heitor Dias.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, redações finais dos Projetos de Resolução nºs 40 e 43, de 1976, aprovados na Ordem do Dia da presente sessão, e que, nos termos do parágrafo único do art. 355 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário. (Pausa.)

São lidas as seguintes

PARECER Nº 472, DE 1976 Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 40, de 1976.

Relator: Senador Otto Lehmann

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 40, de 1976, que autoriza o Estado de Minas Gerais a alienar terras públicas que específica.

Sala das Comissões, em 23 de junho de 1976. — Danton Jobim, Presidente — Otto Lehmann, Relator — José Lindoso — Virgílio Távora.

ANEXO AO PARECER Nº 472, DE 1976

Redação final do Projeto de Resolução nº 40, de 1976.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 171, parágrafo único da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1976

Autoriza o Estado de Minas Gerais a alienar terras públicas que específica.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de Minas Gerais autorizado a alienar, à empresa Adiflor S/A — Agro-Comercial e Industrial, uma área de terras públicas, localizada no Município de Buritizeiro, naquele Estado, com 10.711,60 ha (dez mil, setecentos e onze hectares e sessenta ares).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 473, DE 1976 Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 43, de 1976.

Relator: Senador José Lindoso

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 43, de 1976, que autoriza o Estado de Minas Gerais a alienar terras públicas que específica.

Sala das Comissões, em 23 de junho de 1976. — Danton Jobim, Presidente — José Lindoso, Relator — Otto Lehmann — Virgílio Távora.

ANEXO AO PARECER Nº 473, DE 1976

Redação final do Projeto de Resolução nº 43, de 1976.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 171, parágrafo único da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1976

Autoriza o Estado de Minas Gerais a alienar terras públicas que específica.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de Minas Gerais autorizado a alienar, à empresa Metalur Ltda., 2 (duas) áreas de terras públicas, situadas nos Municípios de Riacho dos Machados e Grão Mogol, naquele Estado, com 20.000 ha (vinte mil hectares) e 5.000 ha (cinco mil hectares), respectivamente.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — As redações finais lidas vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos e aprovados os seguintes

REQUERIMENTO Nº 301, DE 1976

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 40, de 1976.

Sala das Sessões, em 23 de junho de 1976. — Ruy Santos.

REQUERIMENTO Nº 302, DE 1976

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 43, de 1976.

Sala das Sessões, em 23 de junho de 1976. — Ruy Santos.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Passa-se, agora, à apreciação da redação final do Projeto de Resolução nº 40, de 1976, anteriormente lida.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra, encerra-rei a discussão. (Pausa.) Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam permanecem sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Vai-se passar, nesta oportunidade, à apreciação da redação final do Projeto de Resolução nº 43, de 1976.

Em discussão a redação final anteriormente lida. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam permanecem sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 267, de 1976, do Senhor Senador Virgílio Távora, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso do Presidente da República, General Ernesto Geisel, proferido no II Encontro Nacional dos Exportadores.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 268, de 1976, do Senhor Senador Virgílio Távora, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso do Ministro da Fazenda, Mário Henrique Simonsen, no II Encontro Nacional dos Exportadores.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 192, de 1974 (nº 1.845-B/74, na Casa de origem), que altera o Plano Nacional de Viação (Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973), tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 335, de 1976, da Comissão: — de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

— 4 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1976 (nº 1.794-B/76, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera disposições da Lei nº 6.082, de 10 de julho de 1974, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 455 e 456, de 1976, das Comissões:

— de Serviço Público Civil; e
— de Finanças.

— 5 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 240, de 1975, do Senhor Senador Nelson Carneiro, que dá nova redação ao artigo 173, do Decreto-Lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940, que “dispõe sobre as sociedades por ações”, tendo

PARECERES, sob nºs 333 e 334, de 1976, das Comissões:
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade do projeto, com a Emenda que apresenta de nº 1-CCJ; e
— de Economia, favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

— 6 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 95, de 1976, do Senhor Senador Adalberto Sena, que altera dispositivo da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, tendo

PARECER, sob nº 381, de 1976, da Comissão:
— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

— 7 —

Relatório apresentado pela Comissão de Inquérito incumbida de investigar e analisar a atuação do Movimento Brasileiro de Alfabetização (MOBRAL).

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 50 minutos.)

DISCURSO PROFERIDO PELO SR. ROBERTO SATURNINO NA SESSÃO DE 22-6-76 E QUE, ENTRE-GUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Quero, hoje, tecer alguns comentários e críticas às recentes decisões do Governo, tomadas na semana passada, com a edição de um documento próprio, firmado pelo Senhor Presidente da República e pelos dois Ministros mais importantes da área econômica, com respeito ao problema da estatização ou desestatização da economia brasileira.

O documento, Sr. Presidente, que li com atenção, conforme havia prometido ao Líder Virgílio Távora, quando da sua proclamação aqui nesta tribuna, deixa uma sensação de profunda deceção, porque muito pouco de novo apresenta — contém repetições do que já se pode ler no II PND e em instrumentos anteriores do Governo, além de algumas contradições, que me permitirei registrar e comentar, em seguida, e anuncia a edição de um decreto-lei que concede incentivos aos bancos de investimento para adquirirem ações das empresas privadas nacionais. Esse decreto-lei é, na verdade, o que há de propriamente novo no documento e no conjunto de decisões do Governo. E é, precisamente, o elemento mais decepcionante, a medida que merece a crítica frontal e o protesto de parte, não só da Oposição, mas de todo o empresariado brasileiro. Merece mesmo uma condenação veemente, eu diria até indignada, pelo que tem de lesivo aos interesses da economia nacional, do povo brasileiro e, particularmente, dos empresários privados da área industrial deste País.

Sr. Presidente, o que se tem reclamado, com o nosso apoio, são medidas de fortalecimento da empresa privada nacional, da empresa industrial genuinamente brasileira, principalmente da pequena e da média empresa brasileira. Mas, o que faz o Governo? Cede aos reclamos daqueles que constituem um dos pilares, um dos sustentáculos maiores da campanha contra a estatização, que são os bancos de investimento deste País. Ao invés de dar o apoio à empresa privada, à pequena e média empresa genuinamente nacional, concede este apoio aos grandes bancos de investimento, para que, com dinheiro fácil, possam comprar as ações das empresas industriais brasileiras, abrindo um caminho, inaugurando uma linha política que, levada ao seu termo, às suas últimas consequências, será a liquidação da pequena e média empresa nacional.

Por que, Sr. Presidente? Porque por detrás da medida está justamente a filosofia que presidiu a edição do decreto-lei e se contém na página 19 do documento governamental, quando se diz: "que é relevante na consolidação de uma economia poderosa ir além da concepção de empresa, estimulando a formação de grupos ou conglomerados com reconhecida idoneidade e capacidade empresarial".

Por detrás do decreto-lei está, por conseguinte, a intenção de dar o comando da economia brasileira a grandes conglomerados capitalizados por bancos de investimento, que passarão a comprar o controle efetivo das empresas industriais brasileiras.

É contra esta política que nós levantamos a nossa voz, com veemência e até mesmo com indignação, Sr. Presidente, porque vemos aí, como eu disse, o caminho que levará, fatalmente, à liquidação a pequena e média empresa industrial brasileira.

O Governo tem, repetidas vezes, afirmado que nenhum Governo ofereceu à empresa nacional tão grande soma de mecanismos, de dispositivos e incentivos para o desenvolvimento da empresa livre, da empresa particular nacional. Com efeito, alguns mecanismos novos foram inaugurados, devemos reconhecer. O Governo, por exemplo, instituiu a IBRASA — Investimentos Brasileiros S/A, subsidiária do BNDE, exatamente para dar aporte de capital de risco e sem direito a voto, ações preferenciais, às empresas privadas nacionais. Com o nosso aplauso, com a nossa concordância. O Gover-

no poderia ter dado — e nós muito o reclamamos — capital de giro barato, em condições acessíveis e de fácil pagamento, à empresa privada nacional, porque este é um dos importantes gargalos que estão asfixiando a empresa produtiva nacional. Ao invés disso, o Governo prefere conceder um subsídio aos bancos de investimento: um financiamento, sob condições extremamente favoráveis, as mais favoráveis que têm sido oferecidas por órgãos governamentais de fomento, ou seja, empréstimos com correção monetária limitada a 20%, num ano em que a inflação deve ultrapassar a casa dos 40% — só aí há um subsídio embutido de grande importância — com juros muito baixos, da ordem de 4% ao ano, o que não se dá à empresa privada nacional, pequena e média, e com prazos ainda não fixados, mas que se estima sejam superiores a dez anos. Fala-se em doze anos.

Conseqüentemente, um dinheiro extremamente favorável com subsídios embutidos. Para quem? Para a empresa produtiva nacional? Para a empresa industrial brasileira? Para a pequena e média empresa nacional?

Não, Srs. Senadores. Para os bancos de investimento; para os grandes bancos de investimento, porque o Governo declara que, na aplicação desse dispositivo, haverá uma seleção, a qual fatalmente recairá sobre os quatro ou cinco grandes bancos brasileiros, que têm sido os grandes beneficiários dessa política de concentração, de fusões e incorporações, inaugurada há alguns anos, e está levando o sistema financeiro brasileiro a essa situação de domínio completo por parte de uma meia dúzia de grandes corporações financeiras.

São exatamente esses grandes bancos de investimento que estão asfixiando a empresa produtiva nacional.

Hoje em dia, o empresário sabe que já não desconta facilmente duplicatas no sistema bancário tradicional, no sistema bancário comercial. Os bancos preferem obrigá-lo a ir buscar financiamento nos seus bancos de investimento, onde os empréstimos são feitos com taxas de juros muito mais elevadas do que as do desconto de duplicatas. Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que está havendo é um asfixiamento, um garroteamento da pequena e média empresa privada brasileira pelo sistema financeiro nacional, por esse sistema de Bancos, cada vez mais concentrado.

Todo o mundo sabe que hoje os quatro bancos maiores deste País já detêm um volume de operações superior a 25% do total das aplicações feitas neste País, em resultado de uma política deliberada de concentração, promovida pelo Governo, concentração esta que agora é levada ao mais alto grau, na medida em que se concedem favores que são, moralmente, condenáveis, para que os bancos disponham de mais dinheiro, de dinheiro do Governo, de dinheiro da Nação, de dinheiro do povo brasileiro, para comprar ações de pequenas e médias empresas nacionais, naturalmente aquelas que oferecerem condições de rentabilidade melhores, mas, por falta de densidade de capital, estão impossibilitadas de um desenvolvimento dos seus ativos em recorrer a esses bancos que já lhes estão asfixiando nas operações de giro. Agora, vão completar esse domínio, com auxílio do Governo, com o auxílio dessa medida, condenável, repito, sob todos os pontos de vista, até mesmo, e principalmente, sob o ponto de vista moral.

Porque não há nenhuma justificação, nenhuma razão para se adotar uma política deliberadamente concentracionista, que dê aos bancos de investimento, poder cada vez maior sobre a economia nacional, sobre as nossas empresas, ameaçando com uma influência política crescente, influência inclusive sobre os nossos órgãos de imprensa; constituindo um poder que tem sustentado, repito, esta campanha a favor da desestatização do País e querendo no fundo ser o grande beneficiário dos resultados dessa mesma campanha. E, com a medida última do Governo, provou que pode ser, porque o Governo, na verdade, cedeu aos seus reclamos. A verdade é que, no ambiente das empresas, no ambiente do empresariado nacional, esta medida está sendo vista como um verdadeiro "calaboca", como se diz popularmente, aos bancos de investimento; uma verdadeira gorjeta, que o Governo deu aos bancos de investimento para que

eles diminuam a intensidade da campanha pela desestatização; dinheiro fácil, o dinheiro barato para a compra de ações, para o domínio das empresas tradicionais, das pequenas e médias empresas industriais brasileiras, que não têm capacidade financeira, que não têm capacidade de desenvolver os seus planos.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Permite V. Ex^t uma leve observação?

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Com todo o prazer.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Estranho um período do pronunciamento de V. Ex^t. Não conheço a matéria sobre a qual V. Ex^t faz o debate. Estou regressando do interior do meu estado, de uma região que não dispõe de comunicação, daí por que não conheço realmente o objeto da preocupação de V. Ex^t. Há, porém, dois aspectos que eu gostaria de ressaltar e talvez merecessem reparos porque em todas as medidas, em todas as modificações, eles são necessários. E V. Ex^t, como homem que foi do Executivo, sabe que sempre há reparos para serem feitos, com o fulcro de melhorar e aprimorar. Admitamos que mereça reparo essa intenção dos chamados conglomerados bancários. Mas V. Ex^t também não desconhece que esta seria, também, uma das formas de baratear o custo operacional dada a proliferação do sistema bancário que tínhamos no Brasil. Outro aspecto curioso é o de que V. Ex^t, por inadvertência, talvez apaixonado pela questão, comete uma injustiça, quando diz que há exercício dessa influência sobre os órgãos de Imprensa, V. Ex^t, que ataca com tanta contundência as medidas econômicas tomadas pelo Governo e, também, as medidas financeiras, no caso, parece-me que desfruta de uma situação sui generis, privilegiada, em relação ao destaque que essa mesma Imprensa, que V. Ex^t acusa de ser influenciada e de comportar-se no sentido de conduzir a opinião pública a que tudo está certo ou a que tudo está errado. Pelo que tenho visto, pelo que tenho podido apreciar, para satisfação minha que sou um admirador de V. Ex^t, é o destaque dessa contundência de V. Ex^t, desses seus pronunciamentos, principalmente aqui no Senado, que essa mesma Imprensa, agora acusada por V. Ex^t, lhe tem dado. Logo, acho que há qualquer coisa que me deixa em dúvida. Será que essa Imprensa, estando tão influenciada por esses grupos econômicos, se contradiz quando dá tanta divulgação, tanto destaque à figura do eminente Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Senador Benedito Ferreira, imagino que esse destaque a que V. Ex^t se refere, seja talvez a condenação frequente que tenho merecido nos editoriais de certos jornais deste País.

Mas há jornais, como o *Jornal do Brasil*, que têm uma posição frontalmente contra aquela que sustento, e no entanto, honestamente, exercendo aquilo que já chamei, aqui nesta Casa, de jornalismo sadio, vez por outra publicam as minhas opiniões, chegando mesmo a pedir-me um artigo a respeito da estatização, que foi integralmente publicado. Elogiei essa atitude. Entretanto, mesmo elogiando, nunca deixei de reconhecer — não é a primeira vez que trato deste assunto nesta tribuna — que alguns jornais neste País desenvolvem essa campanha contra a estatização, cuja origem está nos interesses dos beneficiários do seu resultado, aos quais já me referi também nesta tribuna e são, de um lado, as grandes empresas multinacionais e, de outro, os grandes bancos deste País, que também estavam esperando levar a sua fatia na hora da desestatização. É exatamente uma parte dessa fatia que eles levaram na semana passada, na medida em que o Governo lhes deu o que deveria ter dado diretamente às empresas. Poderia inclusive conceder financiamentos favoráveis aos seus acionistas. Confesso a V. Ex^t, nobre Senador, que eu veria essa medida com certa reserva, porém reconheceria algum mérito caso o Governo propiciassem essas condições de financiamento diretamente aos acionistas das empresas, para eles, acionistas, integralizarem capital, realizarem os aumentos de capital necessários e continuarem com a propriedade das ações e domínio da empresa. Mas conceder esse financiamento, com essas condições vantajosas, aos grandes

bancos de investimento neste País, por que, nobre Senador? Baseado em que razão, em que benefício social, em que benefício econômico e, ainda, em que razão moral? Como se pode favorecer desta forma esses grandes grupos financeiros, para que sejam os donos da economia brasileira, e venham, amanhã, a liquidar a pequena e a média empresa brasileira, que deve ser a base da nossa economia? É o que tenho dito aqui. Eu que tenho sido acusado de estatizante, jamais deixei de reconhecer, que o Governo deve limitar-se à área da grande empresa, devendo a área da pequena e da média empresa, isto é, a grande maioria das empresas brasileiras, continuar sendo de propriedade privada e a merecer o apoio de que carece para o seu desenvolvimento. Mas não esse apoio indireto, que só lhe vai trazer prejuízos, em última análise.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Permite V. Ex^t um aparte?

O Sr. Domicílio Gondim (ARENA — PB) — Permite V. Ex^t um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Ouço o nobre Senador Heitor Dias; parece que havia pedido o aparte com antecedência.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Sr. Senador, estou perfeitamente de acordo com o último pronunciamento do Governo que, para mim, definiu posições acertadas. Não poderia compreender que, a esta altura, houvesse a desestatização dessas grandes empresas que servem à infra-estrutura nacional. Mas pergunto a V. Ex^t: o aceleramento da estatização não estará levando o País para o totalitarismo, sobretudo no campo das organizações bancárias? No dia em que o Governo estatizar o sistema bancário, nós, então, estaremos implantando, no Brasil, um regime totalitário. E quem não rezar pela cartilha do Governo, não levantará centavo, porque toda a máquina financeira e econômica estará na mão do Governo. Gostaria que V. Ex^t, no particular, fizesse o seu pronunciamento.

O Sr. Domicílio Gondim (ARENA — PB) — Permite V. Ex^t um aparte, nobre Senador Roberto Saturnino?

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Darei o aparte a V. Ex^t logo em seguida. Permita-me responder ao Senador Heitor Dias.

Já abordei esse assunto diversas vezes aqui, mas já que V. Ex^t me pede uma opinião, vou dá-la com muito prazer. Não acho, em primeiro lugar, que o sistema bancário deva ser estatizado. Acho que devem continuar existindo os bancos particulares; acho que o Governo, com certeza, continuará tendo, e deverá ter, uma presença marcante no sistema bancário através do Banco do Brasil, do BNDE, das Caixas Econômicas, etc. O que eu condono é o fortalecimento, com subsídios, com dinheiro da Nação, e de meia dúzia de bancos privados, para que eles venham a compor as empresas industriais do País. É esta a medida que estou condonando. Não estou pregando nenhuma estatização do sistema bancário nacional, e se V. Ex^t me pergunta se eu acho que o avanço da estatização vai conduzir ao totalitarismo, responderia a V. Ex^t que não conheço exemplo, na História, de país que tenha chegado ao regime de ditadura ou de totalitarismo através do avanço da estatização. A estatização tem tido avanços, evidentemente.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Não é causa, é efeito.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Efeito é outra coisa. Estamos discutindo a causa.

Tem havido avanços de estatização na Inglaterra, na França, na Itália, na Espanha, e a idéia de democracia se consolida cada vez mais nesses países, a ponto de até mesmo os seus partidos comunistas serem obrigados a se declarar, pelo menos, respeitadores do jogo democrático.

Mas o que leva à ditadura, ao totalitarismo, é outra coisa: é o caos econômico do país, é a desorganização de vida política do país. E, sob este ponto de vista, a presença de poucas empresas estatais grandes e fortes, nos setores básicos, constitui até um elemento estabilizador e impeditivo desta situação de desorganização.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Ouço o aparte do nobre Senador Domício Gondim, e, logo em seguida, o de V. Ex^e, Senador Agenor Maria.

O Sr. Domício Gondim (ARENA — PB) — Nobre Senador Roberto Saturnino, V. Ex^e afirma que os percentuais de juros e correção monetária são baixíssimos. No caso especificamente — só ponderarei, não entrarei no mérito da causa, mas só do efeito — poucas são as empresas no Brasil que poderiam remunerar a correção monetária de 20%, sendo que ela não é de 20%. O desembolso é muito maior porque a correção monetária é total, é o sistema adotado pelo BNDE. Se a correção monetária for 35%, o desembolso será 35%, se a empresa tiver o Imposto de Renda capaz de amortizar; não o tendo, o que acontece é que, na maioria dos casos, ela recebe ORTN; em outras palavras, antecipa. Portanto, não serão, em primeiro lugar, só 24%, e sim bem mais de 35%, atingindo com toda a probabilidade 40%. E qual a empresa brasileira, hoje, que aumentará o seu capital, ou pode remunerar com 40% a compra de ações? Não existe na atualidade brasileira. A ideia é saudável, como muitas outras, como do BNH, mas é inviável, inteiramente. De modo que, pela base, não existirá essa possibilidade, porque os juros não são tão baixos, como alega V. Ex^e, em segundo lugar, é inviável esse tipo de financiamento, sobretudo, para as indústrias básicas brasileiras, que têm um preço comprido na venda de seus produtos e vão pagar uma remuneração muito além do que eles terão que pagar pelos financiamentos da compra de suas ações.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Senador Domício Gondim, eu não vejo onde está o ponto de discordância entre os nossos pontos de vista. Acho, como V. Ex^e, que realmente poucas empresas brasileiras terão condições.

O Sr. Domício Gondim (ARENA — PB) — Pouquíssimas.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Os bancos de investimento terão. Os bancos de investimento, aos quais se destina esse incentivo, agora, terão, porque eles têm imposto de renda a pagar, então para eles o desembolso total vai ser substancialmente menor, já que vão ter o crédito no Imposto de Renda correspondente ao que passa dos 20% na correção monetária. Então, eles, bancos de investimento, vão ficar com o seu poder econômico muito fortalecido, muito mais do que a empresa industrial a que V. Ex^e com certeza se refere. Eu estou me referindo aos incentivos da semana passada, ...

O Sr. Domício Gondim (ARENA — PB) — Exatamente.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — ... dados não à empresa industrial brasileira, mas aos bancos de investimento, para que eles possam comprar as empresas industriais, é essa a origem da minha indignação e do meu pronunciamento, hoje, nesta Casa. Não estou em desacordo com V. Ex^e, acho que o que se puder fazer em favor das empresas industriais brasileiras, genuinamente brasileiras, estarei de acordo; se se puder limitar a correção monetária, mas limitar efetivamente, eu estarei de acordo, nobre Senador. O que eu não posso aceitar é o subsídio aos bancos de investimento para que eles venham a comprar as empresas industriais brasileiras e formar os chamados grandes conglomerados, numa espécie de adoração ao modelo japonês, baseado nestes grandes conglomerados, que teriam sido o grande vetor de impulsão do milagre japonês. Não! Esta atitude, esta política, merece de nossa parte um frontal repúdio. Esse não é o modelo que convém ao Brasil. Não é,

efetivamente, a linha de política que deve ser seguida. O que nós defendemos e o que achamos que é certo, é fortalecer-se a pequena e média empresa, mas diretamente, dando-lhe capital para investimento e capital de giro a juros acessíveis, que possam ser pagos, como V. Ex^e muito bem afirma.

O Sr. Domício Gondim (ARENA — PB) — Daria também apoio a V. Ex^e, apesar de divergir em muitos pontos. Mas, como realista que sou da economia brasileira, concordo com V. Ex^e neste ponto. Não que os juros sejam baratos, mas ...

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Eu agradeço a V. Ex^e.

O Sr. Domício Gondim (ARENA — PB) — ... neste ponto de que efetivamente só pode ser feito diretamente às empresas e jamais através de um banco. Ninguém terá rentabilidade para pagar neste sistema.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Ouço o nobre Senador Agenor Maria.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Senador Roberto Saturnino, o que V. Ex^e diz é uma realidade que é evidente. Por que este privilégio destes bancos ficarem com tanto dinheiro fazendo esse repasse? Por que o Governo não faz diretamente esses empréstimos à pequena e média empresa? Por que dar poderes a quem já tem tantos poderes em suas mãos?

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Muito bem, Senador.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Esses bancos já têm um poder de barganha extraordinário. Tirar esse dinheiro e jogar nesses bancos, é criar maior poder de barganha para eles, em detrimento de toda a pequena e média empresa brasileira como se fosse de propósito. Eu me parabenizo com a sua indignação, que também é minha. Não tem porque, gratuitamente, o Governo pegar esse dinheiro e dar a quem não precisa. Por que o Governo não opera diretamente com essas empresas? O que obriga o Governo a jogar esse dinheiro para quem não precisa? Por que essas empresas vão ficar com o direito de fazer esse repasse? V. Ex^e tem toda razão com a sua indignação e acredito que é a indignação de todos aqueles que querem preservar a pequena e média empresa brasileira. Aliás, não é admiração para mim, porque no II PND está lá, é filosofia do Governo transformar, como foi feito nos bancos particulares, nos grandes conglomerados de bancos, criar na esfera do comércio e da indústria também esses conglomerados. Não entendo é um País com 110 milhões de habitantes que acabasse com a média empresa brasileira, na agricultura, no comércio e na indústria. Porque eu perguntaria, para onde vai o povo? Vamos ficar com duas classes, neste País: o rico e o miserável. Já tenho dito nesta Casa, desde o ano passado, na minha região, venho observando o seguinte: o rico, que não se ligou às empresas internacionais, que não trabalhou no mercado de capital, descapitalizou-se, tem patrimônio mas não tem um centavo, não pode desenvolver a sua empresa, o dinheiro é difícil e caro, há restrições a cada dia, a classe média empobreceu, a pobreza está morrendo de fome. Essa é a situação social do País, a situação pública também é a mesma, os municípios empobreceram, os Estados empobreceram e endividaram-se, e a Nação está devendo essa fábula, no exterior. Esta é a grande realidade, precisa mudar esse modelo, agora, infelizmente, parece que a nossa dependência nos obriga a ficar cada dia mais dependentes. Concordo com V. Ex^e em gênero, número e grau. Muito obrigado.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Eu que agradeço, Senador Agenor Maria, recolho o seu apoio com muita satisfação. Esse decreto-lei terá que ser aprovado pelo Congresso Nacional, e espero que, na oportunidade de sua discussão, os congressistas brasileiros, perfeitamente informados dos objetivos a que esse decre-

to pretende atingir, sejam unânimes na sua condenação, na sua rejeição.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Permite V. Ex^e uma indagação?

O SR. ROBERTO SATURNINO — (MDB — RJ) — Pois não.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Entenda V. Ex^e que a minha indagação é procedente. Primeiro, que V. Ex^e é um expert e, segundo lugar, já que V. Ex^e se debruçou sobre o assunto, me assalta a esta altura, se não estaria o Governo preocupado em modificar até aqui a orientação dos chamados incentivos fiscais. Estabeleci com V. Ex^e a premissa, porque não conheço o decreto, não conheço a medida, só hoje estou voltando ao convívio com a chamada área de informação. Mas, conhece V. Ex^e, os resultados desastrosos obtidos na maioria dos incentivos fiscais. Isso porque o Governo não tem o instrumental, não tem os meios de fiscalizar, de verificar se esses chamados incentivos fiscais, essa renúncia de parte de parcela ponderável do Imposto de Renda, como sóe ser o caso do Decreto-Lei nº 157, se eles então frutificando, se estariam dando o retorno em forma de desenvolvimento prognosticado pelos autores dessa medida. Se não estaria o Governo então querendo utilizar essa instrumentalização ou essa instrumentalidade que possuem os chamados bancos investimentos para fortalecer as pequenas e médias, adquirindo essas ações, e tendo eles os meios de fiscalizar e de policiar, de acompanhar enfim os resultados desses investimentos, meios esses que desgraçadamente têm saltado ao investidor individual beneficiário dos incentivos fiscais. Vê V. Ex^e que nós tivemos como resultado aquelas corridas famosas do nosso iniciado mercado de capitais. Os verdadeiros estouros das chamadas bolsas de valores, quando na realidade, quanta gente ingênua, quantos homens despreparados sacrificaram ali até mesmo o seu "pé de meia", até mesmo a segurança da sua família. Então, sintetizando, indago a V. Ex^e não interpretaria V. Ex^e, como expert da matéria, que não seria esse talvez um passo do Governo no sentido de, ao mesmo tempo que acudia as pequenas e média empresas com resfriço de capital, com essa aplicação, como bem colocou nosso companheiro da Paraíba, Domicio Gondim, não dariam essas empresas dividendos capazes de remunerar a correção monetária mais juros, mas teriam elas, já com seu lucro diminuto a fiscalização desses bancos investidores. Não entenderia V. Ex^e que seria talvez esse o propósito do Poder Executivo?

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Senador, essa visão, que V. Ex^e acena como possibilidade, eu não tenho. Confesso a V. Ex^e que não vejo como resultar daí um benefício para a empresa industrial, para a empresa produtiva. O benefício vai resultar para quem tomou o dinheiro em condições favoráveis; esse dinheiro não vai chegar nas condições favoráveis à empresa produtiva; ele chega aos bancos. E os bancos, com esse dinheiro, vão comprar as ações daquelas empresas que eles acharam que têm mais lucratividade. O que vai acontecer é um mero negócio, através do qual o poder econômico desses bancos vai crescer e crescer continuamente, até quando ninguém sabe. V. Ex^e indaga: não poderia resultar daí um aumento da racionalidade da economia como um todo e das empresas privadas? É possível até, eu diria a V. Ex^e, que resulte num certo aumento de racionalidade. Mas é aquela famosa racionalidade entre aspas, que significa racionalidade para os interesses de alguém, no caso dos bancos, e não racionalidade para o interesse global da comunidade da sociedade brasileira. Esta função de elevar a racionalidade e a produtividade da economia brasileira como um todo é uma função do Governo, é uma função indelegável. Não é dando subsídio a banco de investimento particular que este resultado vai ser obtido. Não, Senador, esse é um objetivo do Governo, que deve ser exercido pelo Governo, é indelegável.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Permite V. Ex^e? (Assentimento do orador.) Eu diria, então que, no caso, admitindo a hipótese da minha indagação, não seria um subsídio,

uma forma de o Governo remunerar esse trabalho exercitado pelos bancos de investimentos, porque eles exerçeriam uma fiscalização?

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Sim, mas que trabalho? Aumentar os seus patrimônios? Eu acho que esse trabalho não é propriamente merecedor de uma remuneração.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Com muito prazer e muita honra.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Achei por bem, nobre colega, aproveitar a oportunidade para frisar, também, um tipo de sufocação de pequenas empresas por grande empresa. Refiro-me especificamente à COBEC — Companhia Brasileira de Entrepótos e Comércio — criada para fomentar a exportação, participando do processo e ajudando as empresas congêneres. Logo cedo, a COBEC esqueceu a parte essencial de sua atuação como catalizadora, e passou a dedicar-se avaramente à comercialização, com prejuízo das pequenas tradings. Esta absorção é uma faceta terrível da estatização, estatização que passa por cima de todo mundo, por cima de nós, como é prova o fato de um correligionário de V. Ex^e, há dois meses, ter apresentado, nesta Casa, um pedido de informação sobre os vencimentos dos diretores das grandes empresas estatais, e até hoje, pelo que eu sei, o Senador, ou para melhor dizer, o próprio Senado da República não teve a devida resposta. Isto, meu caro colega, é apenas uma das facetas do malefício do superpoder da empresa estatal, a qual V. Ex^e defende com tanto ardor enquanto clama, também, pela plenitude democrática, o que me parece absolutamente paradoxal. Esta, a minha intervenção. Muito grato por tê-la concedido.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Senador Luiz Cavalcante, toda nossa opinião tem-se fundamentado em que o papel da empresa governamental, da empresa estatal, nos setores fundamentais e básicos da economia, é propiciar o desenvolvimento da multidão de pequenas e médias empresas da economia deste País. Sempre que a empresa estatal tiver lucros astronômicos, lucros injustificáveis, sempre que exercer uma atuação como V. Ex^e está denunciando em relação à COBEC — confesso que não tenho os elementos, neste particular, para concordar ou discordar de V. Ex^e — será ouvida a nossa crítica. Por exemplo, o lucro do Banco do Brasil me parece absurdo, excessivo; não há por que o Banco do Brasil dar esse lucro astronômico que vem dando.

Então, sempre que a empresa estatal se pautar por normas que lhe dêem lucros semelhantes às empresas privadas, merecerá nossa condenação. Sempre que a empresa estatal agir com interesse meramente lucrativo, para remunerar os seus executivos com altíssimos salários, terá a nossa condenação. Achamos que estes salários excessivos desmoralizam a empresa estatal. E temos condenado estes excessos.

Agora, isso — a nosso ver — não quer dizer que a empresa estatal não deva continuar exercendo o seu papel, que é da maior importância na base da economia nacional. Aí, então, entrariam em divergência, mas enquanto a opinião de V. Ex^e se situar nos pontos que levantou, encontrará o nosso apoio.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Permite V. Ex^e um aparte? Só um aparte, um adendo.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — O Sr. Presidente já anuncia que o meu tempo está esgotado, mas ouço V. Ex^e

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — V. Ex^e falou do lucro do Banco do Brasil e este em 1970 foi de 117%; o lucro foi superior ao capital. Eu me pergunto e pergunto à Casa, Senador Roberto Saturnino, se é possível desenvolver-se a pequena e média empresa neste País com o lucro de 117%?

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Quando o Banco do Brasil é justamente um instrumento deste desenvolvimento.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Se o Banco do Brasil é um Banco estatal para ajudar a desenvolver essa pequena e média empresa.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Exatamente.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — O lucro da PETROBRAS o ano passado foi acima de seis bilhões de cruzeiros líquidos.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Depois peço um aparte a V. Ex^e

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Acima de seis bilhões de cruzeiros líquidos, tirado de um povo que, realmente, não tem mais condições. O serviço público sobe a cada dia neste País. A semana passada fui ver uma demonstração da ELETROBRAS, aqui na Casa, do lucro da ELETROBRAS, da PETROBRAS e do Banco do Brasil, essas três estatais com mais uma siderúrgica ganharam o ano passado, líquido, 28 bilhões de cruzeiros. E o que se vê são as falências aumentando no médio e no pequeno, a pequena e média empresa brasileira caindo assustadoramente, a cada dia que passa. Muito obrigado a V. Ex^e

O Sr. Paulo Guerra (ARENA — PE) — O orador permite um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Ouço o Senador Vasconcelos Torres que já me havia solicitado, depois ouvi- rei V. Ex^e

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Meu prezado colega de representação fluminense, não verso o idioma em que V. Ex^e é catedrático.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — E modéstia de V. Ex^e

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Não, não é modéstia, porque o português V. Ex^e fala como eu. Estou me referindo ao "economês".

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Procuro de toda forma evitar o "economês", mas às vezes sou obrigado a escorregar, por incapacidade minha.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Não, não é incapacidade, é por vício.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Por vício, perfeito.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Por vício porque V. Ex^e é, realmente, um professor de Economia. Entro quase como ignorante no problema, mas quando V. Ex^e fala no Banco do Brasil e já vem um coro de aplausos a V. Ex^e eu, *data venia* queria pedir que V. Ex^e considerasse que o Banco do Brasil realiza um trabalho, particularmente no setor da agricultura, como em nenhum país é realizado. É o maior banco agrícola do mundo. V. Ex^e talvez ignore, mas aqui tenho que dizer e com muito orgulho, sou advogado do Banco do Brasil, na verdade, tenho vários colegas aqui e na Câmara dos Deputados, o Banco do Brasil, por exemplo, não empresta ao agricultor, empresta à agricultura. O Banco do Brasil não é onzenário, quando o agricultor não pode pagar, por motivo de prolongada estiagem, de pragas, não há aquele setor frio de empresas bancárias nacionais ou internacionais que executam, que têm tomado terras de lavradores. Não me sentiria bem se visse uma restrição ao Banco do Brasil e não pedisse permissão ao meu querido colega para obtempe-

rar, para pedir permissão de um reparo. Estou ouvindo V. Ex^e porque as suas palavras, não raro, são, repito, a do professor, a do economista. Acho que, se houvesse a tão proclamada união nacional — há quem fale nela, tanto na ARENA como no MDB — eu até sugeriria, com todo o respeito, já que a economia está tão mal e V. Ex^e sabe como resolver o problema, que, se houvesse uma compreensão entre a ARENA e o MDB, e V. Ex^e sabe que falo isso com V. Ex^e, com respeito amizade — eu convidaria, insinuaria, ou faria uma sugestão, para ser V. Ex^e o Ministro do Planejamento, para ver, então — permita-me, já que falo em linguagem popular — o que é bom para todos. Se V. Ex^e, teoricamente, diz que está tudo errado, a proposta agora do Decreto-Lei, e V. Ex^e com tanto acerto e tanto conhecimento de causa fala, eu o convidaria — repito — porque quem conhece o Presidente Geisel sabe que ele quer acertar. V. Ex^e sabe que eu tenho não apenas estima, mas amizade, veneração, verdadeiro espírito fraternal em relação ao Ministro Mário Henrique Simonsen, de quem V. Ex^e é também amigo, embora eu tenha a impressão de que sou mais, porque acho que S. Ex^e está numa missão difícil e tem procurado acertar. As críticas que, repetidamente, V. Ex^e tem feito à política econômica, particularmente me doem. Não tenho grande sabedoria, nesse setor, apesar de ser VT; VT porque sou Vasconcelos Torres, mas há aqui um craque em economia, que é Virgílio Távora; esse é que é o VT nº 1, eu sou um VT de reserva e que só está interrompendo o seu discurso...

O SR. PRESIDENTE (Faz soar a capinha.)

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Vou encerrar, Sr. Presidente, pedindo desculpas a V. Ex^e. Eu jamais poderia voltar ao meu gabinete se não defendesse o Banco do Brasil e se não desse uma palavra de irrestrita solidariedade e de apoio ao Ministro Mário Henrique Simonsen.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Senador, ouço até com satisfação, com muita satisfação, este apoio que V. Ex^e dá ao Banco do Brasil. O Banco do Brasil, merece; para mim, é uma das instituições que têm desempenhado papel mais importante no desenvolvimento e no crescimento da nossa economia. Quem me dera que todas as pessoas, neste País, pensassem como V. Ex^e a respeito desse Banco, ao qual todos nós devemos ter amor e zelo, porque ele, realmente, representa algo de muito importante para a Nação, assim como o BNDE.

Diz V. Ex^e que faz parte dos quadros do Banco do Brasil, eu faço do BNDE, e o mesmo amor que V. Ex^e tem ao Banco do Brasil eu, certamente, tenho pelo BNDE; no entanto, digo: na minha opinião o BNDE é uma instituição que não deve dar grandes lucros; deve ter lucro próximo de zero; e o BNDE está dando lucros muito elevados.

O Banco do Brasil está prestando um enorme serviço, sim, reconhecemos todos nós, mas, se os lucros dele fossem mais baixos o benefício seria maior. E, como nós temos sempre que querer o melhor, então, daí, a crítica que fazemos em relação aos lucros apresentados pelo Banco do Brasil.

O Sr. Dinarte Mariz (ARENA — RN) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Eu permitiria, não fosse a insistência com que o Presidente me avisa a respeito do meu tempo. Se o Sr. Presidente tiver a complacência necessária eu ouviria com muita atenção V. Ex^e

(Assentimento da Presidência.)

O Sr. Dinarte Mariz (ARENA — RN) — Agradeço a atenção da Presidência e de V. Ex^e, em acolher o meu aparte. Tem razão V. Ex^e quando aborda um assunto de tanta importância para a economia nacional. Efetivamente, nós temos tido — como aconteceu recentemente — casos como o do Grupo Lume, o do Banco Halles, que sacrificaram tanto a poupança de muita gente neste País. Agora

mesmo eu estava verificando outro grupo que se organiza no País semelhante ao Grupo Lume: é a União de Empresas Brasileiras, UEB. Ela tem, no momento, um acervo de atividades que deixa apreensivos àqueles que defendem a economia nacional. Tem recorrido a todo o tipo de crédito possível e imaginário, dentro do nosso Território. E não satisfeita — porque há poucos anos a sua atividade era restrita a lojas de tecidos — conseguiu, já hoje, através de créditos bancários de todos os setores da economia nacional, organizar um acervo de atividades para as quais, a meu ver, não está, absolutamente, organizada a especular, com o dinheiro da Nação. Haja vista que, além de fábricas de tecidos, de fiação — empreendimento recente — hotel, fábrica de bicicleta, cartonagem, confeções, especula, também, o café solúvel. Para este fim, teve que organizar uma firma para encampar outra que estava salida, recebendo dela favores que já estavam, realmente, prescritos. Tentou por várias vezes, receber 200.000 sacas do Instituto Brasileiro do Café, a preço baixo. Não houve dano, porque realmente não conseguiu recebê-las, e café destinado à exportação, à industrialização. Banco de investimentos, usinas de açúcar no Paraguai, fábrica de fertilizantes, em Pernambuco. E, para cômulo dos cônjuges, conseguiu, agora, um financiamento de 800 milhões de cruzeiros, o mais alto que a Caixa Econômica já deu para uma especulação imobiliária, numa hora em que estamos ameaçados de inflação, numa hora em que realmente a Caixa Econômica poderia dar outro desenvolvimento a essa importância para atender a classe média, que hoje é a mais necessitada. De maneira que V. Ex^e aborda um assunto que reputo da maior importância. Nós temos o exemplo do Grupo Lume, do Banco Halles, que sacrificou a economia e poupança de tanta gente. E nessa altura que venho ao encontro de V. Ex^e. Naturalmente como se trata de empresa nascida no seu Estado V. Ex^e disso deve estar bem a par. Ela se enquadra na apreciação e no reparo que V. Ex^e está fazendo em relação a esse açambarcamento — podemos dizer assim — do recurso, do dinheiro nacional. Não se precisa de maior esforço para verificar que há em tudo isso uma especulação. Amanhã, o que acontecerá? O Governo vai interferir, naturalmente, quando vier o fracasso, mas os dirigentes, como nos outros casos, ficam por aí, andando em Mercedes-Benz, com as suas fortunas consolidadas e uma vida tranquila à custa do sacrifício da economia nacional.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Agradeço, Senador, a sua intervenção. Realmente, não tenho o conhecimento particularmente detalhado, que V. Ex^e tem, a respeito do Grupo. Mas, o que tenho observado, é que o Governo, que se declara um combatedor enérgico à especulação no setor de hortifrutigranjeiros, é muito benevolente em relação à especulação financeira neste País. Estão aí os exemplos lastimáveis do open-market no fim do ano passado, que obrigaram o Governo a estourar seu orçamento monetário. E estão aí os inúmeros favores já concedidos a esses bancos de investimentos que na semana passada acabaram de ganhar mais um, mais uma fatia importante e substancial.

Sr. Presidente, eu teria encerrado as minhas observações, não fosse a obrigação de ouvir o Senador Paulo Guerra e o Senador Paulo Brossard que me demandaram apartes que V. Ex^e, com condescendência, há de permitir.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — A Mesa pondera a V. Ex^e que já tolerou 20 minutos além do tempo. Assim não pode mais concordar e pede que V. Ex^e conclua.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Eu renuncio ao aparte Sr. Presidente, se com a minha renúncia eu ensejar o aparte do Senador por Pernambuco.

O Sr. Paulo Guerra (ARENA — PE) — Sr. Presidente, a minha renúncia é anterior à do eminente Senador pelo Rio Grande do Sul.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, agradeço a atenção e espero que esse

decreto-lei, quando aqui vier mereça a condenação unânime da Casa, mereça a rejeição, que é...

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Nisso V. Ex^e está enganado.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — ... o que toda a Nação, o que todo o empresariado brasileiro, hoje, das pequenas e médias empresas, está esperando; e principalmente o povo brasileiro que em última análise é quem paga os custos financeiros repassados que advém desse predomínio do sistema financeiro, cada vez mais locupletado com juros, comissões de repasses e tudo o mais, e que está, realmente, se constituindo no grande fator de garroteamento, de asfixiamento da economia, da empresa privada genuinamente nacional.

Eram estas as observações que desejava fazer. Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há cerca de dois meses fizemos pronunciamento, nesta Casa, em que procuramos traçar uma análise da situação econômica e social brasileira, versando, em particular, sobre a alta do custo de vida e a desmedida ascenção dos preços. Dentro daquele enfoque nos foi dado o ensejo de fazer algumas considerações sobre a difícil situação das classes assalariadas, sobretudo daquelas que percebem salário mínimo, salário que, segundo a Constituição Federal, deveria satisfazer as necessidades básicas do trabalhador.

No discurso que proferimos mostramos uma série de distorções relativamente aos salários mínimos nas bases em que eles têm sido fixados no Brasil, comprovando, com dados e estatísticas, a real impossibilidade daqueles que o percebem de poderem atender exigências primárias, como as de alimentação, habitação, transporte, moradia e artigos de higiene. Mas não nos restrigimos apenas a fazer análise críticas da realidade com que nos defrontamos, nesse campo.

Como sempre fazemos, nesta Casa, apontamos, a título de sugestões, algumas medidas que poderiam vir a minorar senão a resolver, o verdadeiro drama em que vivem as classes assalariadas do Brasil. Entre as medidas propugnadas, constava aquela que se referia à modificação dos reajustamentos do salário mínimo, atualmente feitos uma vez por ano, efetuado, a exemplo das mini-desvalorizações do Cruzeiro em relação à taxa cambial, através de minireajustes sucessivos, ao longo dos anos, observados os intervalos mínimos de tempo: mensais, bimestrais ou até trimestrais, em função, exatamente, da alta do custo de vida.

É exatamente isso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que estamos tentando corporificar, através de Projeto de Lei que encaminhamos à Mesa do Senado, pelo qual se determina revisão trimestral do salário mínimo e dá outras providências:

PROJETO DE LEI DO SENADO N° , DE 1976

Determina a revisão trimestral do salário mínimo e dá outras providências.

O projeto de lei está assim redigido:

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Os níveis do salário mínimo serão revistos trimestralmente, com base nos índices de elevação do custo de vida, apurados em cada região.

1º Para fins de aplicação desta lei, considera-se o ano dividido em 4 (quatro) trimestres, a partir de cada 1º de janeiro.

§ 2º Os novos níveis de salário mínimo deverão ser dados à publicidade no decorrer do último mês de cada trimestre para vigorarem no seguinte, e abrangerão a elevação ocorrida nos 2 (dois) primeiros meses que o constituem e o terceiro mês do trimestre anterior.

Art. 2º Fica assegurada aos trabalhadores a percepção dos acréscimos a que tenham direito, face ao sistema de revisão trimes-

tral do salário mínimo, mesmo na hipótese de ocorrer demora na aprovação e publicação dos novos níveis salariais.

Parágrafo único. A primeira revisão deverá ser aplicada no imediato trimestre civil que se seguir àquele em que começar a vigorar a presente lei.

Art. 3º Até que venha a dispor do mecanismo indispensável ao levantamento direto dos índices de elevação do custo de vida, o Ministério do Trabalho poderá valer-se das apurações efetuadas por organismo de pesquisa estatística, oficial ou particular.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados o artigo 116 da Consolidação das Leis do Trabalho e demais disposições em contrário.

Já a 26 de abril deste ano, dizíamos que o reajuste desse salário, ... ao invés de anual, deveria ser feito, a exemplo das "minidesvalorizações" do cruzeiro em relação à taxa cambial, através de "minireajustes" sucessivos ao longo do ano, obedecidos intervalos mínimos de períodos de tempo (mensal, bimestral ou trimestral), a serem determinados pelo Governo em função da alta registrada no custo de vida.

É que, atualmente, após o reajustamento anual decretado pelo Presidente da República, o poder de compra, supostamente recomposto no dia 1º de maio, começa a declinar mês a mês, até que, um ano depois, o salário mínimo venha a ser reajustado, novamente. E esses reajustes anuais serão tão mais injustos quanto maior for a alta do custo de vida.

Invocamos em favor de nosso projeto a opinião do economista Rubens Vaz da Costa que, com toda sua autoridade de ex-Superintendente da SUDENE, ex-Presidente do Banco do Nordeste (BNB) e do Banco Nacional da Habitação (BNH) pergunta: "Por que fazer sofrer mais intensamente o impacto inflacionário o setor menos capaz de defender sua posição na sociedade? Se o salário-mínimo representa uma intervenção do Estado, fundada na justiça social, por que não levá-la um passo adiante na proteção dos menos protegidos, introduzindo o sistema de "minireajustamentos" do salário mínimo cada três meses, por exemplo?

E acrescentava:

S. Ex^e mostra muito bem que, a cada decretação de salário mínimo, ele como que embarca na escada-rolante da diminuição do seu poder de compra, em consequência da alta dos preços. E que o trabalhador de salário mínimo recebe aumento uma vez por ano — em maio — mas sofre reduções nos onze meses subsequentes. E indaga o grande economista: "Não seria mais justo e equitativo que os reajustes fossem freqüentes, para que a escada da descida do valor real do salário mínimo tivesse menos degraus"?

Realmente, Sr. Presidente e Srs. Senadores: como já expusemos anteriormente, desta mesma tribuna, o reajustamento do salário obedece a uma fórmula matemática, que vem apenas em detrimento da manutenção e, mais ainda, da elevação do poder aquisitivo do assalariado. Antes de mais nada, estabelece-se o que se chama salário real médio, correspondente a um período de tempo anterior. Com isto, burla-se, através da média, o poder aquisitivo último do trabalhador, que, assim, volta sempre a um nível inferior de remuneração. Em verdade, esta média aritmética implica numa redução do poder aquisitivo do trabalhador. Em segundo lugar, baseiam-se também num índice de resíduo inflacionário, que, comprovadamente, tem sido subestimado ao longo do tempo. Bastaria lembrar que tanto a taxa de produtividade como esses índices inflacionários foram subestimados grandemente pelas autoridades do setor econômico-financeiro. Em 1966, por exemplo, o resíduo inflacionário foi fixado em 10%, enquanto a inflação foi na base de 40%. Nunca mais se compensou essa desfasagem existente. Da mesma forma, esta taxa de produtividade baseia-se, sobretudo, numa estimativa. Ainda na CPI dos Salários, o próprio Ministro Henrique Simonsen, de uma certa forma, mostrava a indefinição legal em arbitrar esta taxa de produtividade. Portanto, grande parte disto poderia ser abandonada. Toda vez que, dentro de períodos redu-

zidos, constar-se o índice do aumento do custo de vida, da inflação, reajustar-se-iam os salários, fosse de mês a mês, ou de dois em dois meses, no máximo de três em três meses, como o Governo faz em relação às taxas cambiais.

Por outro lado, é de se advertir que tão grande tem sido o desnível entre o custo de vida e a remuneração mínima que esta, inicialmente prevista para valer por um período de três anos — é o que consta na Consolidação das Leis do Trabalho, no seu art. 116 — terminou vigorando apenas para cada ano. O próprio dispositivo legal passou, de fato, a ser desobedecido pelo próprio Governo. Sentiu-se a dramaticidade do problema e a União começou, então, a fazer uma revisão anual do salário mínimo, mas, mesmo assim, sem corresponder aos anseios do operariado, que a todo instante vê reduzir o poder aquisitivo dos seus salários.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Nobre Senador Marcos Freire, me concede um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Com muita satisfação, ilustre Senador representante do Amazonas.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Senador Marcos Freire, o seu discurso em torno do problema salarial, me evoca uma expressão do Lacordaire, quando dizia, na grande discussão do problema trabalhista, no século XIX: "Na relação de trabalho é a Lei que liberta e a liberdade que escraviza". Pois que àquela época, já o capital, com esta sua força tentacular, esmagava o trabalhador impondo-lhe horas excessivas de trabalho, desde crianças de oito anos a sexagenários. E os grandes vexilários da liberdade do trabalhador, advogavam as Leis Trabalhistas, já àquela época, um contrato de trabalho entre empregado e empregador que garantisse uma jornada de trabalho fixa. E só com uma Lei que afirmasse esse contrato, que exigisse a exequibilidade deste contrato, que o tornasse coativo, genericamente, poder-se-ia dar aquela garantia ao trabalhador. E por isso Lacordaire dizia que, na liberdade — a liberdade, a célebre liberdade de contratar — o capital espoliava o trabalhador; porque ele, carente de mercado de trabalho, procurava a qualquer preço ganhar, ao menos para almoçar, e se sujeitava a qualquer ordenado, a qualquer salário. Foi a lei vinda, obrigando a um contrato de trabalho, a uma jornada certa de trabalho diário, que libertou o operário, que libertou o trabalhador da escravidão exercida pelo capital. Este aspecto trouxe, como decorrência, a luta pelo salário mínimo. O que é o salário mínimo? É nada mais, nada menos, do que a decorrência dessa luta do Século XIX, em favor do contrato de trabalho. E agora V. Ex^e prossegue nessa luta, como Senador brasileiro, aqui no nosso Brasil, reivindicando a correção do salário mínimo, mensalmente ou até semanalmente, conforme fossem os índices inflacionários, porque, inegavelmente, novamente o capital insiste em burlar esse direito do trabalhador; mas uma vez a preponderância do escamotear, do ludibriar do capital, espoliando o trabalho do operário. Só de ano em ano se reajusta, quando ele passou um ano inteiro à mercê da inflação. V. Ex^e pode estar certo de que o seu discurso, em arrimo ao seu projeto, é, inegavelmente, a continuidade deste trabalho, desta luta que os grandes vexilários do Século XIX imprimiram em favor da liberdade do operário. Meus parabéns, nobre Senador.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Agradecemos, sensibilizado, as palavras do ilustre Senador Evandro Carreira, que mostram, muito bem, que enquanto o capital se resguarda do processo inflacionário, o homem que vive do salário mínimo — e não é uma porção pequena dos trabalhadores brasileiros, haja vista as próprias estatísticas do censo de 1970 — só tem esse mínimo salarial reajustado de ano em ano. Enquanto isso, os que vivem dos ganhos de capital se beneficiam, freqüentemente, da correção monetária trimestral — como ocorre, por exemplo, em relação aos depositantes das Cadernetas de Poupança. Aqueles que exportam mercadorias para o exterior estão, igualmente, ressalvados quanto à inflação, pelas minidesvalorizações cambiais.

Mas, o pobre do trabalhador, que recebe os parcós salários mínimos estabelecidos nas várias regiões do Brasil, ficam aguardando reajustes anuais, vendo, cada vez mais, cair o seu poder de compra.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Com toda satisfação, ouço o ilustre Senador Itamar Franco.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Apenas para lembrar, também, o caso dos empréstimos do saneamento básico, Senador Marcos Freire, em que o Governo corrige aquilo que ele chamou de UPC, Unidade Padrão de Capital, corrigida de três em três meses. Por exemplo: o Governo empresta a uma determinada Prefeitura, para aplicação em água ou esgoto. Esse dinheiro, o Governo corrige de três em três meses, o que mostra, mais uma vez, a validade da argumentação de V. Ex^e.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — O novo exemplo trazido à baila pelo ilustre Senador representante de Minas Gerais vem valorizar o nosso pronunciamento, e agradecemos a S. Ex^e por essa colaboração que se incorpora às justificativas do projeto apresentado.

Falava o ilustre representante do Estado do Amazonas que a lei liberta, invocando Lacordaire. A lei, realmente deve vir para proteger os mais fracos, pois ela terá tanto mais validade quando corresponder, primeiro, às exigências da realidade social e igualmente, quando atende aos reclamos da justiça social.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Com toda a honra e toda a satisfação.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — É muito rápido. Quando se fala em lei, quer-se dar o verdadeiro conceito de lei, porque lei, no seu autêntico conceito, é a expressão escrita constitucionalmente, por uma carência, por um anel, por um desejo social. Então, a lei liberta por isto; quando ela é essencialmente lei. Não quando ela é uma lei mascarada, quando é um decreto-lei, mas quando é a expressão do constitucionalismo, quando é a expressão de uma vontade popular. Ela liberta, enquanto a liberdade, em termos de Direito do Trabalho, levava à escravidão, porque adovavam, àquela época, os empresários, que era preciso levar o conceito de liberdade ao extremo, isto é, o homem devia ter liberdade até de contratar, de fazer o seu contrato de trabalho. Ele contratava o preço que queria e o número de horas para a jornada de trabalho diária. Com isto, ele espoliava o trabalhador, porque se fazia a jogada entre eles, de forma que a oferta da mão-de-obra era sempre maior do que o mercado. E com isso os trabalhadores, desde 8, até 70, 80 anos eram espoliados. E foi a lei que veio com o contrato de trabalho e os libertou. Por quê? Porque a lei representava, aí, uma aspiração autêntica, uma carência social. Então, ela só é válida quando se materializa, traduz um anseio popular, que é expresso pela vontade popular.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — O nobre Senador do Amazonas expressou muito bem o alcance da verdadeira lei. Lei que não é apenas forma, mas tem que ser, necessariamente, conteúdo; conteúdo que reflete aspirações sociais e que se coaduna com os princípios básicos da verdadeira Justiça.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Com toda a satisfação concedo o aparte ao ilustre Senador Evelásio Vieira, representante de Santa Catarina.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Na oportunidade em que V. Ex^e fala sobre a política salarial, da necessidade de uma regularização para se evitar a defasagem, cada vez mais acentuada, que ocorre com a maioria dos trabalhadores brasileiros, eu aproveitaria para tentar oferecer a V. Ex^e uma contribuição num outro aspecto, muito fundamental, o da necessidade de se impedir essa defasagem para, também, possibilitar o fortalecimento do mercado interno. Não acontecendo isto, amanhã as empresas que se dedicam, principalmente, aos produtos manufaturados, não terão mercado interno já que, para exportação dos nossos produtos manufaturados, há dificuldades em face da falta de preços competitivos em outros países. Sabe-se que a política mais hábil, mais sábia, é aquela de fortalecer o mercado interno. Por essas razões, V. Ex^e está certo em falar da necessidade de se regularizar, de se proceder a uma correção semestral para o salário dos trabalhadores brasileiros, já que, pelo menos até agora, o Governo não tem sido capaz de estabilizar a moeda. Veja V. Ex^e que, este ano, o cruzeiro teve uma desvalorização superior a 16%. A continuar assim, amanhã não teremos compradores e o comércio, a indústria, na sua maioria, provavelmente, irão à falência.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Agradecemos a contribuição do ilustre representante de Santa Catarina.

Realmente, este é um dos aspectos que a Oposição brasileira mais tem realçado em sua luta pelo fortalecimento do mercado interno. Isto me lembra, sem dúvida, o combate pertinaz que em nome de todos nós tem sido sustentado nesta Casa por esse grande Senador que é Roberto Saturnino, mostrando que um dos defeitos do nosso modelo econômico é, exatamente, a marginalização, ou o plano secundário, a que foi levado o fortalecimento do nosso mercado interno. E uma das maneiras pelas quais vem se dando o enfraquecimento do mercado interno foi, exatamente, através de uma política salarial que sacrifica as classes mais modestas, dos homens que vivem do salário.

Por isso mesmo é que no pronunciamento feito em abril último, entre as várias sugestões por nós defendidas inclui-se aquela do restabelecimento do poder aquisitivo do trabalhador ao nível de 1965, cuja deterioração é reconhecida pelos próprios setores oficiais. Sim, as estatísticas aí estão, os dados são inúmeros e insuspeitos...

O Sr. Otair Becker (ARENA — SC) — V. Ex^e me permite um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — ...para comprovar que se deu ao longo desta última década, uma perda crescente do poder aquisitivo das classes trabalhadoras.

Ouço, com satisfação, V. Ex^e

O Sr. Otair Becker (ARENA — SC) — Senador Marcos Freire, certamente, o projeto que V. Ex^e está a apresentar à Casa, no dia de hoje, será examinado pelos canais competentes do Poder Executivo, ou mais precisamente pelo Ministério do Trabalho. Da minha parte, devo dizer a V. Ex^e que estou realmente curioso por saber o pensamento de S. Ex^e o Ministro do Trabalho com relação a essa sua proposição. Devo dizer-lhe ainda que, como empresário, convivendo com muitos deles no Sul do País, especialmente em Santa Catarina, temos, como norma, reajustar os salários dos nossos colaboradores a cada três meses. Isto ocorre em inúmeras organizações fabris em meu Estado, Santa Catarina. No entanto, quero crer, eminent Senador, que o seu projeto não esteja dissociado de um outro aspecto fundamental, o que diz respeito ao desenvolvimento dos recursos humanos, eis que aí está, para mim, o grande problema. Precisamos dinamizar este aspecto da questão. Felizmente, já temos, hoje, uma legislação que facilita que concede incentivos fiscais, para que possamos melhorar a qualidade do trabalhador brasileiro e, desta forma, obter dele uma maior produtividade, que possa resultar num melhor vencimento, numa melhoria de seu ordenado, sem que isso venha a ocasionar uma

inflação, pois o que temos verificado neste País — e talvez aí esteja o grande mérito de sua proposição — é que os reajustes anuais geram, logo no início do ano, uma grande expectativa, uma expectativa que é largamente explorada e indagada pela Imprensa brasileira. Essa expectativa, essas notícias que a Imprensa nos fornece, dando-nos conta de que o salário-mínimo terá um aumento de 5, 10, 30 ou 40%, certamente, têm influído muitos comerciantes inescrupulosos, que desde então passam a fazer reajustes dos preços de suas mercadorias. Daí por que, — quem sabe? — na oportunidade da decretação do salário mínimo, ele, muitas vezes, está igual ou até abaixo do salário real necessário.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Agradecemos ao Senador Otair Becker a sua intervenção. Realmente, este último aspecto versado por S. Ex^t consta da justificativa do projeto. Na verdade, se o salário mínimo fosse sendo reajustado de maneira gradual, isso, talvez, evitasse o impacto inflacionário que ele normalmente representa, desde quando são anunciados os estudos respectivos até a sua decretação e, finalmente, após a vigência dos novos níveis de salário mínimo. Este é um dos aspectos positivos.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — V. Ex^t permite um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Por outro lado, parece-nos válida a preocupação do ilustre representante de Santa Catarina, de se atentar para o aspecto de proporcionar maior produtividade e melhor rendimento aos recursos humanos. É verdade que pelo menos em Pernambuco, a experiência não tem sido das mais proveitosas porque, em torno dos chamados Cursos de Aperfeiçoamento da Mão-de-Obra, surgiu um verdadeiro escândalo de ordem política e eleitoral que até hoje não foi devidamente esclarecido e nem responsabilizados os seus culpados — muito menos punidos. Apesar disso, comungo inteiramente, porque é válida essa preocupação, sem esquecer, entretanto, que independentemente dela, é necessário que se ofereça a todos os trabalhadores, independente de seu nível e capacitação profissional, um mínimo compatível com o atendimento às suas necessidades básicas, quando nada em respeito ao próprio texto constitucional.

Grato, pois, a colaboração de S. Ex^t e ouvimos, com muita satisfação, o aparte do ilustre Senador pelo Estado do Rio de Janeiro, Roberto Saturnino.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — O nobre Senador Otair Becker levantou um aspecto que me parece interessante. Como V. Ex^t diz, ele já constava da justificação e vem em abono da tese que V. Ex^t está pregando. É que, realmente, todo processo inflacionário tem uma componente psicológica muito grande. Às vezes, os economistas não atribuem a ela a importância que, na realidade, tem. A elevação anual do salário mínimo, como, inevitavelmente, tem uma taxa de reajuste muito grande, porque tem de cobrir todo o período de um ano, gera, necessariamente, uma componente psicológica da inflação que tem importância considerável, importância que não se pode negar, não se pode ignorar. Na medida em que esses reajustamentos fossem feitos em quatro parcelas, e por conseguinte, com uma taxa de reajuste inferior à taxa anual, porque teria de cobrir apenas um trimestre, é claro que essa diminuição da expectativa, digamos, do reajuste, tenderia, naturalmente, a reduzir a componente psicológica adicional da inflação. Este efeito é muito importante; como eu disse, é mais importante do que os economistas tendem a reconhecer. Esse, parece-me, é um grande mérito do projeto de V. Ex^t, agora os outros, naturalmente, muito maiores, ligados à justiça social, à necessidade de se recompor, num prazo mais curto, aquilo que a inflação rouba ou furtar ao salário do trabalhador brasileiro. Esse aspecto vem se somar aos méritos da iniciativa de V. Ex^t e serve muito bem como reforço à sua argumentação.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Sabe V. Ex^t, da admiração que lhe dedicamos, não apenas como pessoa mas como economista emérito. Portanto, as suas palavras são um endosso de catedrático à iniciativa que tivemos, no sentido de se estabelecer essa revisão trimestral dos salários mínimos.

O fato, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é que o art. 116 da CLT está obsoleto. Pode-se dizer, que, de certa forma, já está caduco. Não é respeitado sequer pelo próprio Governo, que já compreendeu não ser possível pensar em reajuste de salário mínimo de três em três anos. É preciso revogar o art. 116. E, na hora em que tomamos a iniciativa de apresentar um substitutivo para ele, evidentemente procuramos a melhor fórmula, que não nos parece ser o reajuste anual. Não o é, exatamente porque o reexame feito ano a ano já demonstrou não corresponder às necessidades primárias dos trabalhadores. Daí julgarmos, com toda convicção, que se impõe o encurtamento do prazo para aludido reajuste.

É precisamente o que estamos pretendendo fazer, através de projeto ora encaminhado à Mesa, visando minimizar os problemas financeiros da classe trabalhadora, mediante a obrigatoriedade revisão dos níveis de salário mínimo a cada três meses.

Dito reexame poderá ser efetuado pela Secretaria de Emprego e Salário do Ministério do Trabalho, de acordo com os índices de elevação do custo de vida em cada região. Caso o órgão supramencionado não disponha de meios para o imediato cumprimento da tarefa, o Ministério do Trabalho, pelo artigo 3º da propositura, poderá valer-se das apurações procedidas por entidade de pesquisa estatística oficial ou particular.

Assegura-se, ainda, aos trabalhadores a percepção dos acréscimos, tanto da revisão inicial como dos posteriores reajustamentos trimestrais (art. 2º), independentemente de publicação tempestiva dos novos níveis de salário mínimo. Esta providência visa a desencorajar a procrastinação do reexame, pois garante aos trabalhadores o recebimento dos atrasados, caso venha a ocorrer demora na aprovação dos índices ou de qualquer outras medidas oficiais, relativas ao assunto.

Estamos certos, Sr. Presidente, e Srs. Senadores, de que esta nossa iniciativa encontrará apoio generalizado. Em primeiro lugar, o apoio da classe trabalhadora.

A esse respeito, o Sr. Walter Barelli, Diretor-Técnico do Departamento Interestadual de Estatísticas e Estudos Sócio-Econômico — DIEESE — já destacou a conveniência de reajustes salariais mais freqüentes, lembrando que essa é uma prática de diversos países no Mercado Comum Europeu, que têm interesse em manter o poder de compra dos consumidores. O princípio de minicorreções de salários é apoiada, também, pelo Professor Adroaldo Moura da Silva, do Instituto de Pesquisas Econômicas da Universidade de São Paulo, considerando, inclusive, que esse sistema seria, tecnicamente, mais adequado. É que diminuiria, de um lado, o impacto negativo da inflação sobre a renda do trabalhador, permitindo aos empresários, de outro lado, absorver esses aumentos de forma menos traumatizante (*Diário de Pernambuco*, 16-5-76).

Por outro lado, cumpre ressaltar que a tese por nós defendida da tribuna parlamentar, em 26 de abril último, e agora corporificada no referido Projeto de Lei, encontrará aceitação, por certa, também, na própria área empresarial. Isso é o que podemos deduzir do noticiário da Imprensa.

Assim, a direção executiva da Associação Comercial de Porto Alegre submeteu à consideração do Conselho Deliberativo da entidade, que reúne representantes dos diversos setores empresariais, proposta de reajuste trimestral do mínimo, cuja homologação é julgada pacífica (*Jornal de Brasília*, de 8-6-76, 1º caderno, pág. 10).

É como que a corroboração da justeza da medida, conforme aqui defendemos anteriormente.

O Diretor do Departamento de Estudos Legislativos da ACPA esclarece que o documento será enviado ao Presidente da República

e seus Ministros, transformando-se num tema reivindicatório da sociedade. Por sim, declara o Sr. Alessio Ughini:

"Com o reajustamento trimestral não se incentivará o fluxo inflacionário, como pretendem alguns, mas, pelo contrário, amenizará o ritmo violento da inflação nos primeiros meses de cada ano, quando cada empresário, prevendo o aumento dos seus compromissos com o quadro de pessoal, revê seus preços de custo."

Exatamente a preocupação expressa pelo ilustre Senador Otaír Becker, que já havia sido captada, portanto, pelos representantes das classes produtoras do Rio Grande do Sul.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite V. Ex^ª um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Ouvimos com satisfação, o ilustre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador Marcos Freire, desejamos manifestar a nossa solidariedade à proposição de V. Ex^ª e aludir a um fato que deve ser realmente muito grato a V. Ex^ª. Acredito que, naquela mesma tarde de abril em que foi profereido o seu brilhante discurso, um grupo de Senadores do nosso Partido se reunia com o nosso eminentíssimo Líder Franco Montoro e, naquele ensejo, se comentava a iniciativa de V. Ex^ª, de trazer a debate tal matéria, que haveria de encontrar acolhida entusiástica por parte dos trabalhadores e a necessária compreensão por parte do empresariado brasileiro. No instante em que V. Ex^ª transplanta aquela sua ideia para um projeto de lei, modificando normas da Consolidação das Leis do Trabalho, chego mesmo a vaticinar que a sua proposição haverá de ter uma tramitação célebre tanto no Senado Federal como na Câmara dos Deputados e, subindo à sanção presidencial, seja realmente acolhida pelo Chefe da Nação. Portanto, as minhas congratulações a V. Ex^ª e os votos para que a sua proposição tenha realmente rápida tramitação no Congresso Nacional.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Agradecemos ao eminentíssimo Senador Mauro Benevides sua solidariedade, a comunicação do apoio que a tese por nós defendida, há dois meses, encontrou por parte da Bancada do MDB. Esperamos, como S. Ex^ª, que essa acolhida venha a ser, quem sabe, até unânime nesta Casa. Por isso, dissemos que talvez encontrássemos receptividade generalizada nos vários setores da comunidade brasileira.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Permite V. Ex^ª um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Ouvimos com satisfação o ilustre Líder da ARENA, Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Ilustre Senador, dentro da diretriz que nós traçamos, a Maioria vai examinar com atenção o projeto de V. Ex^ª, ver as suas repercussões. Esteja certo de que não se distrairá daquela senda que se traçou, isto é, receber as idéias, as aspirações, as reclamações, os pedidos de informação da nobre Oposição e, caso pertinentes uns, possíveis de responder outros, factíveis de acolher os demais, procederá da mesma maneira. Não tenha a menor dúvida, será a iniciativa de V. Ex^ª objeto de acurado estudo, dentro desse procedimento que para nós já se tornou até uma norma geral de ação.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — As palavras do ilustre Líder da ARENA vêm nos dar um aceno de esperança de que nossa iniciativa será aprovada por esta Casa... Esperança, Ex^ª. Não estamos dizendo segurança.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — O nosso compromisso é do exame atento e simpático da iniciativa.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — É esse compromisso exatamente que nos enche de esperança. Referimo-nos, já, à posição dos trabalhadores e de meios empresariais. Foi trazido também, o testemunho da receptividade, junto à Bancada do nosso Partido. Poderíamos invocar, ainda, a posição da imprensa. Aqui temos o *Jornal de Brasília* do último dia 8 que, referindo-se ao assunto, diz:

"Assim como no câmbio monetário a adoção das mini-desvalorizações ajudou a conter a queda do cruzeiro, os reajustes parcelados do salário mínimo diluirão o impacto psicológico de um único aumento anual, para conter o custo de vida que em questão de meses diminui o poder aquisitivo dos salários da grande maioria dos trabalhadores brasileiros."

E mais adiante:

"Com uma inflação de três, quatro, até seis por cento por mês, o salário mínimo logo fica desatualizado, tornando imprescindível um novo aumento e os entraves burocráticos não devem ser considerados, pois os empresários mudam constantemente suas folhas de pagamento, realizando descontos de cada empregado ou acréscimo de horas extras trabalhadas. Podem, portanto, somar um novo aumento em cada trimestre."

Aqui encontramos a razão de termos estabelecido três meses, não dois, ou um, ou até menos, como chegou a sugerir o ilustre Senador Evandro Carreira. O ideal seria que esse reajuste se desse como um verdadeiro termômetro, como que simultaneamente às desvalorizações do cruzeiro, em relação ao dólar. Mas atentamos para dificuldade que poderia surgir, em relação às folhas de pagamento das empresas. Por outro lado, julgamos que o período de três meses, para esses míni-reajustes salariais, já conta com a autoridade de economistas de renome, como o caso, já citado, do ilustre ex-Superintendente da SUDENE, Rubem Vaz da Costa. Quando nada, o prazo estabelecido servirá de experiência. Quem sabe se, já com o experimento de um mecanismo de reajuste a curto prazo, não se poderá depois evoluir para o reajuste mais permanente e automático?

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) (Com assentimento do orador.) — O Governo já corrige, a favor dele, de três em três meses, para o UPC.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Para o UPC, para o cruzeiro em relação ao dólar, para a caderneta de poupança, e assim sucessivamente.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, como vimos, o problema da erosão salarial não está sendo, a esta altura, objeto de cogitação apenas da classe mais diretamente interessada, que é a trabalhadora. Tão graves são as suas consequências que parte do empresariado chega a propor, ela mesma, a revisão dos tradicionais critérios de reajuste, como forma de vencer as dificuldades que se avolumam, comprometendo, como foi lembrado pelo ilustre Representante por Santa Catarina, Senador Evelásio Vieira, o próprio mercado interno.

Trata-se, enfim, de questão de equidade, pois a correção monetária já compensa, trimestralmente, os ganhos de capital. Assim sendo, a revisão trimestral do mínimo salarial viria, agora, dar um ganho maior àqueles que trabalham.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, julgamos que o clima é propício ao exame desta matéria. Cremos, mesmo, que não é possível uma Casa, como esta, ignorar a superação completa do art. 116 da CLT, face à própria realidade da vida que nos cerca.

Por todas razões, Sr. Presidente e Srs. Senadores, estamos certos de que esta será uma oportunidade que teremos, como Legislativo e como Casa de Representantes do povo, de procurarmos contribuir para melhores condições de vida em favor daqueles que trabalham. (Muito bem! Palmas.)

GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR**EDITAL**

A Presidência do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca a Comissão Deliberativa a reunir-se terça-feira, dia vinte e nove do corrente, às dez horas, em sua sede no Anexo I do Senado Federal, 3º andar, para deliberar sobre assuntos de sua competência.

Brasília, 22 de junho de 1976. — **Célio Borja**, Presidente — **Marcondes Gadelha**, Secretário.

**27ª REUNIÃO DO CONSELHO DE SUPERVISÃO DO
CEGRAF**
REALIZADA NO DIA 22 DE JUNHO DE 1976

Aos vinte e dois dias do mês de junho de 1976, no Gabinete do Senhor 1º-Secretário da Mesa Diretora do Senado Federal, reuniu-se o Conselho de Supervisão do CEGRAF, sob a Presidência do Senador Dinarte Mariz, presentes os Conselheiros Antonino Pio da Câmara Cavalcanti de Albuquerque, Vice-Presidente, Luiz do Nascimento Monteiro e Luciano de Figueiredo Mesquita, e por motivo justificado deixou de comparecer o Conselheiro Abel Rafael Pinto.

Teve ainda a presença do Sr. Arnaldo Gomes, Diretor Executivo do CEGRAF. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente deu a palavra ao Conselheiro Pio Cavalcanti, relator da matéria sobre o reajuste de salários dos cargos de Direção e Assessoramento do CEGRAF. O Sr. Relator, considerando que o Plano de Classificação de Cargos do CEGRAF é omisso quanto a remuneração de gratificação por parte dos Diretores e Assessores, sugeriu os percentuais abaixo discriminados, a partir de 1º de março de 1976, os quais foram aceitos sem restrições: Diretor Executivo 50%, Diretor Administrativo e Diretor Industrial 45% e Assessores 40%. A seguir, o Sr. Diretor Executivo apresentou ao Senhor Presidente do Conselho a Exposição de Motivos do Sr. Diretor Industrial do CEGRAF, sobre reajustamentos salariais e readaptações funcionais nas Seções de Coordenação, Diagramação e Arte, além da criação de mais um cargo de Assessor de Artes Gráficas, a ser ocupado pelo Chefe da Seção de Arte. O Senhor Presidente submeteu a matéria à apreciação do Conselho, que aprovou por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião. Eu, José Paulino Neto, Secretário do Conselho, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente. Brasília-DF, 22 de junho de 1976. — **Senador Dinarte Mariz**, Presidente do Conselho do CEGRAF.

ATAS DAS COMISSÕES**COMISSÃO MISTA**

Incumbida de estudo e parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 19 e 21, de 1976, que “dá nova redação ao artigo 15, § 3º, alínea ‘F’, e altera a redação do § 1º do artigo 177 da Constituição Federal; estabelece a obrigatoriedade da aplicação anual, pela União, de nunca menos de doze por cento, e, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, de, no mínimo, vinte e quatro por cento da renda resultante dos impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino”.

**1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA
NO DIA 18 DE JUNHO DE 1976**

As dezenas horas do dia dezoito de junho do ano de mil novecentos e setenta e seis, no Auditório Milton Campos, presentes os Senhores Senadores Helvídio Nunes, José Sarney, Henrique de La Roque, João Calmon, Otto Lehmann, Mendes Canale, Nelson Carneiro e Lázaro Barboza e os Deputados Flexa Ribeiro, Gerson Camata, Mário Frota, Antonio Moraes e Rosa Flores, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 19 e 21, de 1976, que “Dá nova redação ao artigo 15, § 3º, alínea ‘F’, e altera a redação do § 1º do artigo 177 da Constituição Federal; estabelece a obrigatoriedade da aplicação anual, pela União, de nunca menos de doze por cento, e, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, de, no mínimo, vinte e quatro por cento da renda resultante dos impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Ruy Santos, Mattos Leão e Agenor Maria e os Deputados

Braga Ramos, Leur Lomanto, Salvador Julianelli, Magno Bacelar, Octacílio Almeida e Daniel Silva.

Em obediência ao § 2º do Art. 10 do Regimento Comum, assume a Presidência o Senhor Senador Nelson Carneiro, que declara instalada a Comissão.

A fim de cumprir dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e Vice-Presidente. As cédulas são distribuídas e o Senhor Presidente convida para funcionar como escrutinador o Senhor Deputado Gerson Camata.

Procedia a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Mário Frota	12 votos
Em branco	1 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Henrique de La Roque	12 votos
Em branco	1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputado Mário Frota e Senador Henrique de La Roque.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Mário Frota, agradece a seus pares a honra com que foi distinguido o designado para relatar a matéria o Senhor Deputado Flexa Ribeiro.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, e, para constar, eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Comissão e vai à publicação.

MESA

Presidente:
Magalhães Pinto (ARENA—MG)

1º-Vice-Presidente:
Wilson Gonçalves (ARENA—CE)

2º-Vice-Presidente:
Benjamim Farah (IMDB—RJ)

1º-Secretário:
Dinarte Mariz (ARENA—RN)

2º-Secretário:
Marcos Freire (IMDB—PE)

3º-Secretário:
Lourival Baptista (ARENA—SE)

4º-Secretário:
Lenoir Vargas (ARENA—SC)

Suplentes de Secretários:

Ruy Correiro (IMDB—PB)
Renato Franco (ARENA—PAI)
Alexandre Costa (ARENA—MA)
Mendes Canale (ARENA—MT)

**LIDERANÇA DA ARENA
E DA MAIORIA**

Líder
Petrônio Portella
Vice-Líderes
Eurico Rezende
Jardas Passarinho
José Lindoso
Matto Leão
Osires Teixeira
Ruy Santos
Saldanha Derzi
Virgílio Távora

**LIDERANÇA DO MDB
E DA MINORIA**

Líder
Franco Montoro
Vice-Líderes
Mauro Benevides
Roberto Saturnino
Itamar Franco
Evandro Carreira

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho

Local: Anexo II — Térreo

Telefones: 23-6244 e 24-8105 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa

Local: Anexo II — Térreo

Telefone: 24-8105 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Orestes Quérzia

Vice-Presidente: Benedito Ferreira

Titulares**ARENA**

1. Vasconcelos Torres
2. Paulo Guerra
3. Benedito Ferreira
4. Itálvio Coelho
5. Mendes Canale

MDB

1. Agenor Maria
2. Orestes Quérzia

Suplentes

1. Altevir Leal
2. Otair Becker
3. Renato Franco

1. Adalberto Seno
2. Amaral Peixoto

Assistente: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 706

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala Epitácio Pessoa — Anexo II — Ramal 615

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)
(7 Membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Cattete Pinheiro
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares

1. Cattete Pinheiro
2. José Guimard
3. Teotônio Vilela
4. Renato Franco
5. José Esteves

Suplentes

1. Saldanha Derzi
2. José Sarney
3. Benedito Ferreira

MDB

1. Agenor Maria
2. Evandro Carreira

1. Ewaldio Vieira
2. Gilvan Rocha

Assistente: Léda Ferreira da Rocha — Ramal 312.

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTICA — (CCJ)
(13 Membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Accioly Filho
Vice-Presidente: Gustavo Copanemá
2º-Vice-Presidente: Paulo Brassard

Titulares

1. Accioly Filho
2. José Sarney
3. José Lindoso
4. Helvídio Nunes
5. Itálvio Coelho
6. Eurico Rezende
7. Gustavo Copanemá
8. Heitor Dias
9. Henrique de La Rocque

ARENA

1. Matto Leão
2. Otto Lehmann
3. Petrônio Portella
4. Renato Franco
5. Osires Teixeira

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Leite Chaves
3. Nelson Carneiro
4. Paulo Brassard

1. França Montoro
2. Mauro Benevides

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(111 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Heitor Dias

Vice-Presidente: Adalberto Sena

Titulares**Suplentes**

ARENA

1. Helvídio Nunes
 2. Eurico Rezende
 3. Renato Franco
 4. Osires Teixeira
 5. Saldanha Derzi
 6. Heitor Dias
 7. Henrique de la Rocque
 8. Otair Becker
- MDB
1. Adalberto Sena
 2. Lázaro Barboza
 3. Ruy Carneiro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306.

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas.

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(111 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral

Vice-Presidente: Renato Franco

Titulares**Suplentes**

ARENA

1. Milton Cabral
2. Vasconcelos Torres
3. Jessé Freire
4. Luiz Cavalcante
5. Arnon de Mello
6. Jarbas Passarinho
7. Paulo Guerra
8. Renato Franco

MDB

1. Franco Montoro
2. Orestes Quêrcio
3. Roberto Saturnino

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Tasso Dutra

Vice-Presidente: Henrique de la Rocque

Titulares**Suplentes**

ARENA

1. Tasso Dutra
2. Gustavo Capanema
3. João Calmon
4. Henrique de la Rocque
5. Mendes Conde
6. Otto Lehmann

MDB

1. Evelásio Vieira
2. Paulo Brossard
3. Adalberto Sena

1. Franco Montoro

2. Itamar Franco

Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(117 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Amaral Peixoto

Vice-Presidente: Teotônio Vilela

Titulares**Suplentes**

ARENA

1. Saldanha Derzi
2. Benedito Ferreira
3. Alexandre Costa
4. Fausto Castelo-Branco
5. Jessé Freire
6. Helvídio Nunes
7. Matos Leão
8. Tasso Dutra
9. Henrique de la Rocque
10. Helvídio Nunes
11. Teotônio Vilela
12. Ruy Santos

MDB

1. Amaral Peixoto
2. Leite Chaves
3. Mauro Benevides
4. Roberto Saturnino
5. Ruy Carneiro

1. Danton Jobim

2. Dirceu Cardoso

3. Evelásio Vieira

Assistente: Marcus Vinícius Goulart Gonzaga — Ramal 303.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Nelson Carneiro
Vice-Presidente: Jessé Freire

Titulares

- 1. Mendes Canale
- 2. Domicio Gondim
- 3. Jarbas Passarinho
- 4. Henrique de La Rocque
- 5. Jessé Freire

ARENA

- 1. Franco Montoro
- 2. Nelson Carneiro

MDB

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon
Vice-Presidente: Domicio Gondim

Titulares

- 1. Milton Cabral
- 2. Arnon de Mello
- 3. Luiz Cavalcante
- 4. Domicio Gondim
- 5. João Calmon

ARENA

- 1. Dirceu Cordoso
- 2. Itamar Franco

MDB

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE REDAÇÃO (CR)
(5 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Danton Jobim
Vice-Presidente: Renato Franco

Titulares

- 1. José Lindoso
- 2. Renato Franco
- 3. Otto Lehmann

ARENA

- 1. Danton Jobim
- 2. Orestes Quérlio

MDB

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134.

Reuniões: Quartas-feiras, às 17:00 horas.

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
(15 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger
1º-Vice-Presidente: Luiz Viana
2º-Vice-Presidente: Virgílio Távora

Titulares

Suplentes

ARENA

- 1. Daniel Krieger
- 2. Luiz Viana
- 3. Virgílio Távora
- 4. Jessé Freire
- 5. Arnon de Mello
- 6. Petrônio Portella
- 7. Saldanha Derzi
- 8. José Sorney
- 9. João Calmon
- 10. Augusta Franco

MDB

- 1. Danton Jobim
- 2. Gilvan Rocha
- 3. Itamar Franco
- 4. Leite Chaves
- 5. Mauro Benevides

- 1. Nelson Carneiro
- 2. Paulo Brassard
- 3. Roberto Saturnino

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

17 Membros

COMPOSIÇÃO

Presidente: Fausto Castelo-Branco
Vice-Presidente: Gilvan Rocha

Titulares

Suplentes

ARENA

- 1. Fausto Castelo-Branco
- 2. Cattete Pinheiro
- 3. Ruy Santos
- 4. Otair Becker
- 5. Altevir Leal

MDB

- 1. Adalberto Sena
- 2. Gilvan Rocha

- 1. Evandro Carreira
- 2. Ruy Carneiro

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312.

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Guiomard
 Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares**Suplentes**

1. Luiz Cavalcante
 2. José Lindoso
 3. Virgílio Távora
 4. José Guiomard
 5. Vasconcelos Torres

ARENA
MDB

1. Jarbas Passarinho
 2. Henrique de La Rocque
 3. Alexandre Costa

1. Agenor Maria
 2. Orestes Querínia

Assistente: Léda Ferreira da Rocha — Ramal 312.

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:30 horas.

Local: Sala "Clávis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lázaro Barboza
 Vice-Presidente: Otto Lehmann

Titulares**Suplentes**

1. Augusto Franco
 2. Otto Lehmann
 3. Heitor Dias
 4. Accioly Filho
 5. Luiz Viana

ARENA
MDB

1. Maltos Leão
 2. Gustavo Capanema
 3. Alexandre Costa

1. Danton Jobim
 2. Mauro Benevides

Assistente: Sonia Andrade Peixoto — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala Epitácio Pessoa — Anexo II — Ramal 615

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Alexandre Costa
 Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares**Suplentes**

ARENA

1. Alexandre Costa
 2. Luiz Cavalcante
 3. Benedito Ferreira
 4. José Esteves
 5. Paulo Guerra

MDB

1. Otto Lehmann
 2. Mendes Canale
 3. Teotônio Vilela

1. Lázaro Barboza
 2. Roberto Saturnino

Assistente: Cláudio Carlos R. Costa — Ramal 301

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala Rui Barbosa — Anexo II — Ramal 621

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUERITO**Comissões Temporárias**

Chefe: Ruth de Souza Castro.

Local: Anexo II — Térreo.

Telefone: 24-8105 — Ramal 303.

1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional.

2) Comissões Temporárias para Apreciação de Votos.

3) Comissões Especiais e de Inquérito, e

4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária Art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Alíeu de Oliveira - Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz - Ramal 598; Mauro Lopes de Sá — Ramal 310

SENADO FEDERAL**SUBSECRETARIA DE COMISSÕES****SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES****HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL****PARA O ANO DE 1976**

HORAS	TERÇA	S - A L A	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S - A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.A.R.	EPITACIO PESSOA Ramal - 615	LEDA	09:00	C.D.P.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
	QUARTA	S - A L A S	ASSISTENTE		C.E.C	CLOVIS BEVILACQUA Ramal - 623	CLEIDE
	C.C.J.	CLOVIS BEVILACQUA Ramal - 623	MARIA HELENA	10:00	C.S.P.C.	EPITACIO PESSOA Ramal - 615	SONIA
10:00	C.E.	EPITACIO PESSOA Ramal - 615	DANIEL	10:30	C.F.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	MARCUS
	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CANDIDO		C.M.E.	EPITACIO PESSOA Ramal - 615	RONALDO
	G.A.	EPITACIO PESSOA Ramal - 615	MARCUS VINICIUS		C.L.S.	CLOVIS BEVILACQUA Ramal - 623	DANIEL
10:30				11:00	C.S.	EPITACIO PESSOA Ramal - 615	LEDA
		CLOVIS BEVILACQUA Ramal - 623	MARIA CARMEM		C.T.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CLAUDIO COSTA
11:00	C.R.						
11:30	C.S.N.	CLOVIS BEVILACQUA Ramal - 623	LEDA				

REGISTROS PÚBLICOS

nova lei anotada

- Redação atualizada da Lei nº 6.015/73, com as alterações das Leis nºs 6.140/74 e 6.216/75, contendo notas explicativas e remissivas;
- Redação vigente do Decreto nº 4.857, de 9-11-1939, seguida de notas explicativas do seu texto, com apresentação das redações anteriores.

"Revista de Informação Legislativa" nº 46

328 páginas

PREÇO: Cr\$ 30,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

*Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
 SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,
 Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF.
 acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
 CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
 ou pelo sistema de Reembolso Postal.*

CÓDIGO PENAL MILITAR

Quadro Comparativo

- Decreto-Lei nº 1.001/69
- Decreto-Lei nº 6.227/44

Contendo ainda textos do Anteprojeto (Ivo D'Aquino), Exposição de Motivos (Min. Gama e Silva), Código de Processo Penal Militar, Lei de Organização Judiciária Militar e ementário de legislação sobre Justiça Militar e Segurança Nacional.

"Revista de Informação Legislativa" nº 26

439 páginas

PREÇO: Cr\$ 20,00

*Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
 SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL
 Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF.
 acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
 CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL
 ou pelo sistema de Reembolso Postal.*

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 56 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,50